



SETOR DE LICITAÇÕES

CAPA DE PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

Objeto: Aquisição de produtos de copa e cozinha.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 29:

Art. 29. Adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Valor estimado da contratação: R\$ 2.235,93 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos)



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – Descrição da contratação:

O Objetivo deste Estudo Técnico Preliminar - ETP é aquisição de material de copa e cozinha, conforme detalhado no item V “Estimativa das quantidades a serem contratadas”, a ser usado pelo Departamento Municipal de Ação Social e setores, programas e serviços sob sua coordenação.

II - Justificativa da contratação:

Os itens objetos deste estudo serão utilizados pelo Departamento Municipal de Ação Social e setores, programas e serviços sob sua coordenação, muitos deles servem refeições e organizam eventos, sendo:

- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS): responsável pela Proteção Social Básica, Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV: é ofertado para as famílias em situação de vulnerabilidade, atualmente são ofertadas as oficinas de Yoga Infantil (de 07 a 17 anos de idade), Yoga para as mulheres, Shantala (crianças de 0 até 06 anos de idade), Yoga para a Terceira Idade, Capoeira e Artes Circenses (para crianças e adolescentes de 07 a 17 anos de idade).
- A Proteção Social Especial: responsável pelas ações sobre as violações de direitos, sendo de sua competência a atuação em casos de necessidade de afastamento da convivência familiar; situações de abandono; violência sexual, física e psicológica; cumprimento de medidas socioeducativas, Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências, além de outras.
- Unidade de Acolhimento Institucional Casa Lar.
- Casa de Apoio Nossa Senhora de Fátima: oferta aos assistidos, no período em que estiverem em tratamento de saúde ou de acompanhamento social, abrigo e alimentação.
- Capela Mortuária.
- Conselho Tutelar.

III - Levantamento de mercado:

Para composição dos preços foi realizada pesquisa no Painel de Preços – Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos e atas constantes no), bem como em ATAS que contam no site BLL compras (<https://bllcompras.com/Home/Login>), conforme descrito na memória de cálculo e nos documentos comprobatórios.

IV - Descrição da solução:

Os produtos a serem adquiridos propiciarão a continuidade dos serviços realizados através do Departamento Municipal de Ação Social.

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor médio	Valor total
------	-------	------	-----------	-------------	-------------



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social



Departamento Municipal de Ação Social
Coronel Domingos Soares - PR
2021/2024

003

1.	03	Unid.	Açucareiro inox, com tampa e colher 300 ml	13,96	41,88
2.	03	Unid.	Bacia de plástico redonda, reforçada, com capacidade aproximada de 3 litros, ideal para a preparação e lavagem de alimentos. Resistente e com um excelente acabamento.	6,80	20,41
3.	05	Unid.	Bandeja bacia multiuso retangular, para açougue, capacidade 07 litros, em polipropileno.	18,25	91,27
4.	03	Unid.	Chaleira Elétrica. Características: Resistente ao calor: Alca preta de polipropileno permanece fria mesmo quando a chaleira está quente. Aço inoxidável não magnético: Durável e fácil de limpar. Desligamento automático: leds iluminados para a indicação de ligado e desligado. Especificações: Potencia: 1200 W Voltagem: 110 V Frequência; 50/60 Hz Capacidade: 1,8 Litro Temperatura: Até 100 C°.	74,38	223,15
5.	04	Unid.	Colher de servir totalmente em inox. Comprimento entre 30 e 35 cm colher de servir totalmente em inox. Espessura mínima de 1mm bordas sem rebarbas acabamento em brilho. Comprimento entre 30cm e 35cm.	8,36	33,44
6.	03	Unid.	Cortador e fatiador de legumes base em plástico 2 lâminas. Cortador e fatiador de legumes base em plástico 2 lâminas sendo uma lisa em aço inox com protetor de mão medidas 25 a 21 cm de comprimento 9 à 7cm de largura e 1 cm de altura.	15,78	47,34
7.	12	Unid.	Faca com serrinha com ponta totalmente em inox tamanho 18 a 20 cm e com espessura mínima de 1mm. Bordas sem rebarbas acabamento com brilho.	4,68	56,22
8.	02	Unid.	Faca de serra para pão 30 a 40cm lamina inoxidável punho polipropileno preto.	14,24	28,49
9.	04	Unid.	Forma para bolo retangular em alumínio extraforte, com dimensões	36,44	145,78

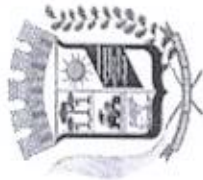


PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social



004

			aproximada de 40 comprimento x 30 larguras x 6,8 alturas.		
10	03	Unid.	Garrafa térmica com tampa de rosca com capacidade de 5 litros	36,58	109,74
11	03	Unid.	Jarra plástica resistente atóxica com tampa e alça, design redondo (não oval), capacidade 4 litros	14,66	43,98
12	02	Unid.	Panela de alumínio, grande, 18 á 20 l, com tampa	169,23	338,47
13	02	Unid.	Panela de alumínio tamanho médio - capacidade 10 a 12 litros	99,10	198,21
14	02	Unid.	Panela de pressão em alumínio, com capacidade de 12 litros, com fechamento externo, com válvula de escape e segurança, com diâmetro mínimo aprox. De 30 cm, altura de 28cm. asa de baquelita, cabo de b - panela de pressão em alumínio, com capacidade de 12 litros, com fechamento externo, com válvula de escape e segurança, com diâmetro mínimo aprox. De 30 cm, altura de 28cm. asa de baquelita, cabo de baquelita de acordo com a nbr 11823.	237,93	475,86
15	02	Unid.	Pote para mantimentos, em plástico virgem com tampa. Capacidade aproximada 2 litros. - Pote para mantimentos, em plástico virgem com tampa. Capacidade aproximada 2 litros.	19,70	39,40
16	02	Unid.	Pote para mantimentos, em plástico virgem com tampa. Capacidade aproximada 5 litros. - Pote para mantimentos, em plástico virgem com tampa. Capacidade aproximada 5 litros	20,36	40,72
17	02	Unid.	Ralador em aço inox, com 4 faces com diferentes cortes. Rala grosso, fino, médio e em fatias - ralador em aço inox, com 6 faces com diferentes cortes. Rala grosso, fino, médio e em fatias.	15,76	31,53
18	02	Unid.	Torneira elétrica versátil (quente) de parede em plástico para cozinha 110v - 5000w.	135,10	270,21
					2.236,10



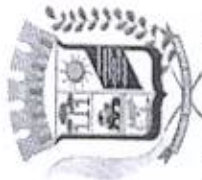
PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social



Departamento Municipal de Ação Social
Coronel Domingos Soares - PR
2020/2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor painel	Valor Atas	Valor médio	Valor total
1.	03	Unid.	Açucareiro inox, com tampa e colher 300 ml	14,93	12,99	13,96	41,88
2.	03	Unid.	Bacia de plástico redonda, reforçada, com capacidade aproximada de 3 litros, ideal para a preparação e lavagem de alimentos. Resistente e com um excelente acabamento.	9,26	4,35	6,80	20,41
3.	05	Unid.	Bandeja bacia multiuso retangular, para açougue, capacidade 07 litros, em polipropileno.	24,68	11,83	18,25	91,27
4.	03	Unid.	Chaleira Elétrica. Características: Resistente ao calor: Alca preta de polipropileno permanece fria mesmo quando a chaleira está quente. Aço inoxidável não magnético: Durável e fácil de limpar. Desligamento automático: leds iluminados para a indicação de ligado e desligado. Especificações: Potencia: 1200 W Voltagem: 110 V Frequência; 50/60 Hz Capacidade: 1,8 Litro Temperatura: Até 100 C°.	73,08	75,69	74,38	223,15
5.	04	Unid.	Colher de servir totalmente em inox. Comprimento entre 30 e 35 cm colher de servir totalmente em inox. Espessura mínima de 1mm bordas sem rebarbas acabamento em brilho. Comprimento entre 30cm e 35cm.	11,47	5,25	8,36	33,44
6.	03	Unid.	Cortador e fatiador de legumes base em plástico 2 laminas. Cortador e fatiador de legumes base em plástico 2 laminas sendo uma lisa em aço inox com protetor de mão medidas 25 a 21 cm de comprimento 9 à 7cm de largura e 1 cm de altura.	14,49	17,07	15,78	47,34



**PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social**

Departamento Municipal de Ação Social
Coronel Domingos Soares - PR
2011/2012

7. 12	Unid.	Faca com serrinha com ponta totalmente em inox tamanho 18 a 20 cm e com espessura mínima de 1mm. Bordas sem rebarbas acabamento com brilho.	3,65	5,72	4,68	56,22
8. 02	Unid.	Faca de serra para pão 30 a 40cm lamina inoxidável punho polipropileno preto.	11,81	16,68	14,24	28,49
9. 04	Unid.	Forma para bolo retangular em alumínio extraforte, com dimensões aproximada de 40 comprimento x 30 larguras x 6,8 alturas.	38,67	34,22	36,44	145,78
10 03	Unid.	Garrafa térmica com tampa de rosca com capacidade de 5 litros	34,22	38,94	36,58	109,74
11 03	Unid.	Jarra plástica resistente atóxica com tampa e alça, design redondo (não oval), capacidade 4 litros	17,83	11,49	14,66	43,98
12 02	Unid.	Panela de alumínio, grande, 18 á 20 l, com tampa	127,47	211,00	169,23	338,47
13 02	Unid.	Panela de alumínio tamanho médio - capacidade 10 a 12 litros	148,21	50,00	99,10	198,21
14 02	Unid.	Panela de pressão em alumínio, com capacidade de 12 litros, com fechamento externo, com válvula de escape e segurança, com diâmetro mínimo aprox. De 30 cm, altura de 28cm. asa de baquelita, cabo de b - panela de pressão em alumínio, com capacidade de 12 litros, com fechamento externo, com válvula de escape e segurança, com diâmetro mínimo aprox. De 30 cm, altura de 28cm. asa de baquelita, cabo de baquelita de acordo com a nbr 11823.	197,86	278,00	237,93	475,86
15 02	Unid.	Pote para mantimentos, em plástico virgem com tampa. Capacidade aproximada 2 litros. - Pote para mantimentos, em plástico virgem com tampa. Capacidade aproximada 2 litros.	34,51	4,89	19,70	39,40
16 02	Unid.	Pote para mantimentos, em plástico virgem com tampa. Capacidade aproximada 5 litros. - Pote para mantimentos, em plástico virgem com tampa. Capacidade aproximada 5 litros	31,20	9,53	20,36	40,72
17 02	Unid.	Ralador em aço inox, com 4 faces com diferentes cortes. Rala grosso, fino, médio e em fatias - ralador em aço inox, com 6 faces com diferentes cortes. Rala grosso, fino, médio e em fatias.	15,56	15,97	15,76	31,53



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social



Departamento Municipal de Ação Social
Coronel Domingos Soares, PR

1802	Unid.	Torneira elétrica versátil (quente) de parede em plástico para cozinha 110v - 5000w.	158,22	111,99	135,10	270,21
------	-------	--	--------	--------	--------	--------

Obs: Para o Item 6 foram usados valores de duas atas do BLL, pois no Painel de preços não foram encontradas descrições de produtos semelhantes.

ITEM	
Açucareiro	Ata Município de Diorama+ Painel de preços
Bacia	Ata Município de Garça + Painel de preços
Bandeja	Ata Município de Abelardo Luz + Painel de preços
Chadeira elétrica	Ata município de Palmitos + Painel de preços
Colher de Servir	Ata município de Abelardo Luz+ Painel de preços
Cortador	Ata município de Rancho Alegre d'Oeste + Ata município de Tijucas do Sul
Faca de Serra	Ata município de Tijucas do Sul + Painel de preços
Faca pão	Ata município de Tijucas do Sul + Painel de preços
Forma	Ata município de Rancho Alegre d'Oeste + Painel de preços
Garrafa Térmica	Ata município de Rio Azul + Painel de preços
Jarra	Ata município de Abelardo Luz + Painel de preços
Panela Grande	Ata município de Iporã + Painel de preços
Panela média	Ata município de Abelardo Luz + Painel de Preços
Panela de Pressão	Ata município de Abelardo Luz + Painel de preços
Pote	Ata município de Abelardo Luz + Painel de preços
Pote	Ata município de Abelardo Luz+ Painel de preços
Ralador	Ata município de Abelardo Luz + Painel de preços
Soda	Ata município de Barboza Ferraz+ Painel de preços
Torneira Elétrica	Ata município de Ouro Verde do Oeste + Painel de preços



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social



008

VI - Estimativa do valor da contratação:

Do elenco de objetos discriminados no item anterior temos que o valor total estimado para a contratação em estudo será da ordem máxima de R\$ 2.236,10.

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

A aquisição em tela se mostra adequada ao serviço público através da aquisição imediata da sua totalidade com vistas a atender as demandas apresentadas.

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Consultado o rol de contratos vigentes da municipalidade, não identificamos nenhuma ocorrência que possa satisfazer a demanda que se apresenta assim como não se vislumbrou, neste momento, a tramitação de outros estudos dos demais setores da administração que permitam se somar ao nosso pleito.

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual:

A contratação consta no Plano de contratações Anual elaborado no mês de dezembro de 2023. Podendo ser consultado no link: https://www.pmc.ds.pr.gov.br/pagina/124_PLANO-ANUAL-DE-CONTRATACOES-2024.html, conforme print de tela a seguir:

COXA E COZINHA	20.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	DE JANEIRO DEZEMBRO/2024	A POSSUI CONTRATO COM SALDO INSUFICIENTE PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA
----------------	-----------	---------------------	--------------------------	--

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos:

Dar continuidade aos serviços prestados, aumentando a qualidade nos atendimentos.

XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato:

Não foram identificadas necessidades de adequação dos ambientes a ser adotada pela administração previamente a celebração do contrato.

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:

Não se verifica possíveis impactos ambientais na presente contratação.


XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, DECLARO SER VIÁVEL a contratação pretendida.

Findo o presente estudo passaremos a desenvolver o necessário Termo de Referência para o aperfeiçoamento da compra que demanda a administração pública como um todo.

Coronel Domingos Soares-PR, 01 de outubro de 2024.


Terezinha de Jesus Giacomet
Diretora do Departamento de Ação Social
Portaria 0172/2024


Vanessa de Souza Matiello
Analista Administrativo
Responsável pela elaboração
Fiscal Técnico de contrato / Portaria 255/2015



TERMO DE REFERÊNCIA

1 DETALHAMENTOS INERENTES AO OBJETO LICITADO

1.1. Aquisição de produtos de copa e cozinha, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor médio	Valor total
1.	03	Unid.	Açucareiro inox, com tampa e colher 300 ml	13,96	41,88
2.	03	Unid.	Bacia de plástico redonda, reforçada, com capacidade aproximada de 3 litros, ideal para a preparação e lavagem de alimentos. Resistente e com um excelente acabamento.	6,80	20,41
3.	05	Unid.	Bandeja bacia multiuso retangular, para açougue, capacidade 07 litros, em polipropileno.	18,25	91,27
4.	03	Unid.	Chaleira Elétrica. Características: Resistente ao calor: Alca preta de polipropileno permanece fria mesmo quando a chaleira está quente. Aço inoxidável não magnético: Durável e fácil de limpar. Desligamento automático: leds iluminados para a indicação de ligado e desligado. Especificações: Potencia: 1200 W Voltagem: 110 V Frequência; 50/60 Hz Capacidade: 1,8 Litro Temperatura: Até 100 C°.	74,38	223,15
5.	04	Unid.	Colher de servir totalmente em inox. Comprimento entre 30 e 35 cm colher de servir totalmente em inox. Espessura mínima de 1mm bordas sem rebarbas acabamento em brilho. Comprimento entre 30cm e 35cm.	8,36	33,44
6.	03	Unid.	Cortador e fatiador de legumes base em plástico 2 lâminas. Cortador e fatiador de legumes base em plástico 2 lâminas sendo uma lisa em aço inox com protetor de mão medidas 25 a 21 cm de comprimento 9 à 7cm de largura e 1 cm de altura.	15,78	47,34
7.	12	Unid.	Faca com serrinha com ponta totalmente em inox tamanho 18 a 20 cm e com espessura mínima de 1mm. Bordas sem rebarbas acabamento com brilho.	4,68	56,22



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social



010

8.	02	Unid.	Faca de serra para pão 30 a 40cm lamina inoxidável punho polipropileno preto.	14,24	28,49
9.	04	Unid.	Forma para bolo retangular em alumínio extraforte, com dimensões aproximada de 40 comprimento x 30 larguras x 6,8 alturas.	36,44	145,78
10	03	Unid.	Garrafa térmica com tampa de rosca com capacidade de 5 litros	36,58	109,74
11	03	Unid.	Jarra plástica resistente atóxica com tampa e alça, design redondo (não oval), capacidade 4 litros	14,66	43,98
12	02	Unid.	Panela de alumínio, grande, 18 á 20 l, com tampa	169,23	338,47
13	02	Unid.	Panela de alumínio tamanho médio - capacidade 10 a 12 litros	99,10	198,21
14	02	Unid.	Panela de pressão em alumínio, com capacidade de 12 litros, com fechamento externo, com válvula de escape e segurança, com diâmetro mínimo aprox. De 30 cm, altura de 28cm. asa de baquelita, cabo de b - panela de pressão em alumínio, com capacidade de 12 litros, com fechamento externo, com válvula de escape e segurança, com diâmetro mínimo aprox. De 30 cm, altura de 28cm. asa de baquelita, cabo de baquelita de acordo com a nbr 11823.	237,93	475,86
15	02	Unid.	Pote para mantimentos, em plástico virgem com tampa. Capacidade aproximada 2 litros. - Pote para mantimentos, em plástico virgem com tampa. Capacidade aproximada 2 litros.	19,70	39,40
16	02	Unid.	Pote para mantimentos, em plástico virgem com tampa. Capacidade aproximada 5 litros. - Pote para mantimentos, em plástico virgem com tampa. Capacidade aproximada 5 litros	20,36	40,72
17	02	Unid.	Ralador em aço inox, com 4 faces com diferentes cortes. Rala grosso, fino, médio e em fatias - ralador em aço inox, com 6 faces com diferentes cortes. Rala grosso, fino, médio e em fatias.	15,76	31,53



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social



011

18 02	Unid.	Torneira elétrica versátil (quente) de parede em plástico para cozinha 110v - 5000w.	135,10	270,21
				2.236,10

1.2 DO FORNECIMENTO

O objeto será fornecido através da aquisição da sua totalidade com vistas a atender as demandas apresentadas.

1.3 AMOSTRAS

Não serão exigidas amostras para o presente certame.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Os itens objetos deste estudo serão utilizados pelo Departamento Municipal de Ação Social e setores, programas e serviços sob sua coordenação, muitos deles servem refeições e organizam eventos, sendo:

- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS): responsável pela Proteção Social Básica, Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV: é ofertado para as famílias em situação de vulnerabilidade, atualmente são ofertadas as oficinas de Yoga Infantil (de 07 a 17 anos de idade), Yoga para as mulheres, Shantala (crianças de 0 até 06 anos de idade), Yoga para a Terceira Idade, Capoeira e Artes Circenses (para crianças e adolescentes de 07 a 17 anos de idade).
- A Proteção Social Especial: responsável pelas ações sobre as violações de direitos, sendo de sua competência a atuação em casos de necessidade de afastamento da convivência familiar; situações de abandono; violência sexual, física e psicológica; cumprimento de medidas socioeducativas, Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências, além de outras.
- Unidade de Acolhimento Institucional Casa Lar.
- Casa de Apoio Nossa Senhora de Fátima: oferta aos assistidos, no período em que estiverem em tratamento de saúde ou de acompanhamento social, abrigo e alimentação.
- Capela Mortuária.
- Conselho Tutelar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Os produtos a serem adquiridos propiciarão a continuidade dos serviços realizados através do Departamento Municipal de Ação Social.

4 PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi aperfeiçoada segundo previsto no Decreto Municipal 161/23, em seu artigos 44 a 49, restando consignado no processo os relatórios que fundamentam os preços propostos para a disputa, devidamente firmado pelo servidor responsável pela elaboração dos termos, parâmetros estes para com os quais



manifestamos nossa anuência, reiterando que os mesmos refletem as condições de mercado sem incidir, em tese, em sobre preço e/ou superfaturamento do objeto ao que desde já assumir a responsabilidade por este trabalho de pesquisa de preços, firmando este Termo de Referência, ao seu final.

5 DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como Fiscal de Contrato, mediante acompanhamento do Gestor do Contrato.

5.2. Caberá a futura Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

5.3. Resta desde já designado como Fiscal Técnico do Contrato a servidora Vanessa de Souza Matiello, Analista Administrativo, Portaria 255/2015, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 16 do Decreto Municipal 161/2023.

5.4. Resta desde já designado como Gestor do Contrato a servidora Terezinha de Jesus Giacomel, Diretora do Departamento de Ação Social, Portaria 0172/2024, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 15 do Decreto Municipal 161/2023.

6 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal eletrônica ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade



definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, DE EXECUÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. **O prazo de entrega** do objeto é de até 05 dias, **contados do(a) emissão da ordem de entrega/execução**, em **remessa única**. O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Avenida Eurico de Souza Tibes, nº 2241, Centro, Coronel Domingos Soares-PR., em dias úteis, no horário das 8h às 12:00h e das 13h às 17:00h, com a presença do fiscal do contrato para recebimento do objeto. Sugere-se a empresa que faça agendamento prévio do dia e local de entrega para evitar esperas e transtornos no momento da entrega.

9.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.2 **O prazo de execução total** do objeto a ser contratado será de 02 meses.

9.5 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar/executar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.7 Os critérios para o recebimento estão especificados no Anexo III (minuta do contrato).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 **São obrigações do Contratado:**

10.1.1 efetuar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), quando aplicável ao caso;

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social



014

- 10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 10.2 São obrigações do Contratante:
- 10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. DO PAGAMENTO

11.1 Liquidação

11.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

11.1.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social



015

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.1.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.1.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.5 As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail compraspmcads@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original.

11.1.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.1.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.1.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.1.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.1.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.1.11. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

11.2. Prazo de pagamento

11.2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.



11.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do INPC de correção monetária.

11.3. Forma de pagamento

11.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.3.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.4. Antecipação de pagamento

11.4.1 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada via termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica no presente certame.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. Não será exigida garantia de execução e/ou fornecimento para o presente certame vez que o mesmo será aperfeiçoado em entrega única mediante condições de recebimento específicas que condicionarão a efetivação dos consequentes pagamentos.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1 O prazo de garantia contratual dos objetos, será de, no mínimo, 3 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à entrega.

16.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante

17. VIGÊNCIA:



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social



017

17.1. O contrato a ser firmado terá vigência de 02 meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILIBRIO.

18.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.2 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

18.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.6 Caso o (s) índice (s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

18.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.8 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

18.9 Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

18.9.1 Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

18.9.2 O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

18.9.3 A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo administrativo de análise do pedido de reequilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual deste Município.

08.244.0006.2026 / 000

08.244.0006.2027 / 000

08.244.0006.2028 / 000

08.244.0006.6029 / 000

08.244.0006.2032 / 000 / 936

08.244.0006.2033 / 940

08.244.0006.2034 / 000 / 1071

08.244.0006.2035 / 000 / 934

20. DOS DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA CONTRATAÇÃO

O presente certame não prevê apresentação documentos e/ou comprovações adicionais para celebração de termo de contrato.



21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22. DAS NORMAS E REGULAMENTOS LOCAIS

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal 161/2023 que aperfeiçoaram os dispositivos constantes da Lei Federal 14.133/21 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada no âmbito deste Município.

23. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

23.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

23.1.1. Deverá ser apresentado um dos itens abaixo, conforme o caso de enquadramento do licitante:

- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física; ou,
- Registro comercial, no caso de empresa individual; ou,
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício; ou
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

23.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

23.2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); e,

23.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e,

23.2.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; e,

Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual; Fazenda Municipal; e

23.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011.

23.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

23.3.1. Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

23.5. DEMAIS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO:

23.5.1 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos



**PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social**



019

benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

23.5.1.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Nesta hipótese, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

23.5.1.2 A não-regularização da documentação, nos prazos concedidos, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

23.5.2 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

23.5.3 Declaração LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

Coronel Domingos Soares-PR, 01 de outubro de 2024

Terezinha de Jesus Giacometti
Diretora do Departamento de Ação Social
Portaria 0172/2024

Vanessa de Souza Matiello
Analista Administrativo
Responsável pela elaboração
Fiscal Técnico de contrato / Portaria 255/2015



TERMO DE COMPROMISSO DE GESTOR DE CONTRATO

Considerando nossa designação como gestor de contrato no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, quanto as atribuições da função, segundo o art. 15 do dito diploma:

Art. 15 Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I—coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do § 7º do art. 13;

II—acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato referentes às ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III—acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, registrando em relatório os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;

IV—coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V—coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos previstos no inciso I do § 7º do art. 13;

VI—elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VII—coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII—emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e às eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX—realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, quando não for designada comissão de recebimento; e

X—tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de gestão de pacto em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 01 de outubro de 2024.

Terezinha de Jesus Giacomel
Diretora do Departamento de Ação Social
Portaria 0172/2024



TERMO DE COMPROMISSO DE FISCAL TÉCNICO

Considerando nossa designação como fiscal técnico de contrato no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, quanto as atribuições do fiscal técnico de contrato, segundo o art. 16 do dito diploma:

Art. 16 Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I- prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- II- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV- informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V- comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI- fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VII- comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VIII- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo, conforme o disposto no inciso VI do caput do art. 15;
- IX- auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 15; e
- X- realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de fiscalização em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 01 de outubro de 2024.

Vanessa de Souza Matiello

Vanessa de Souza Matiello
Analista Administrativo
Responsável pela elaboração
Fiscal Técnico de contrato
Portaria 255/2015



TERMO DE COMPROMISSO DE PESQUISA DE PREÇOS

Considerando nossa designação como pesquisador de preços no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, declaro ciência de que:

Art. 46. A pesquisa de preço para fins de determinação do preço estimado, em processo licitatório e na contratação direta, para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral terá prazo de validade de 6 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

- composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços, banco de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

- dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

- pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

- pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme regulamento a ser instituído pela União.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I a III, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos para o uso das modalidades IV e V.

§ 2º Qualquer que seja o parâmetro utilizado, deve ser comprovado por juntada aos autos de documentos comprobatórios, ainda que se trate de manifestação de desinteresse de ofertar cotação.

§ 3º O servidor público que realizar a pesquisa de preços responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa, devendo atenção aos riscos de orçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas.

§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV deste artigo, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato;

d) data de emissão;

d) indicação dos aplicativos de conversa oficial da empresa pesquisada;

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

Art. 47. Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida neste Decreto, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social



023

conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos da mesma natureza, por meio de apresentação de notas fiscais, contratos, empenhos, extratos contratuais ou outros documentos equivalentes, firmados com outros contratantes, públicos ou privados, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, ou por outro meio idôneo.

Art. 48 Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 46, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.


§ 5º Quando o contrato contemplar matriz de riscos, o preço estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia a ser predefinida pelo órgão ou entidade.

Art. 49. A pesquisa de preços será elaborada em formulário próprio, que conterà, no mínimo:

- I - descrição do objeto a ser contratado;
- II - caracterização das fontes consultadas;
- III - série de preços coletados;
- IV - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
- V - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
- VI - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;
- VII - data, identificação e assinatura do servidor responsável.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de gestão de pacto em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 01 de outubro de 2024.


Terezinha de Jesus Giacomel
Diretora do Departamento de Ação Social
Portaria 0172/2024


Maria Jasiara Goulart
Mãe Social/ Responsável pela pesquisa
Portaria 069/2015

MÉDIA

R\$ 14,93

MEDIANA

R\$ 14,73

MENOR

R\$ 9

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

AÇUCAREIRO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 300 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPÃO, COM PÁ PARA AÇÚCAR, FORMATO OVAL, AÇUCAREIRO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 330 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM COLHER E TAMPÃO, AÇUCAREIRO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 210 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM COLHER, AÇUCAREIRO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 350 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPÃO E COLHER EM AÇO INOXIDÁVEL, AÇUCAREIRO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 440 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM COLHER E TAMPÃO, AÇUCAREIRO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 330 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM COLHER

Ano da Compra

2024

Quantidade total de registros: 29

Registros apresentados: 1 a 29

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
30002/2024	00003	Pregão	218747	AÇUCAREIRO		UNIDADE	500	R\$9	CASA DO ALUMINIO LTDA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS	154049 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS	30/01/2024
00008/2023	00002	Pregão	393509	AÇUCAREIRO		UNIDADE	460	R\$9,57	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160318 - ESCOLA DE SARGENTOS DE LOGISTICA	20/02/2024
00023/2023	00015	Pregão	393509	AÇUCAREIRO		UNIDADE	50	R\$9,93	RUBENS MARQUES FONSECA	DISTRITO FEDERAL	926314 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL	24/02/2024
00005/2023	00002	Pregão	248997	AÇUCAREIRO		UNIDADE	182	R\$11,90	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160352 - COMANDO DE FRONT-RR E 7.BAT.DE INF.DE SELVA	30/01/2024

00013/2023	00110	Pregão	393509	AÇUCAREIRO	UNIDADE	144	R\$12	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160038 - 6. DEPOSITO DE SUPRIMENTO	07/02/2024
00013/2023	00194	Pregão	248997	AÇUCAREIRO	UNIDADE	92	R\$12	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160038 - 6. DEPOSITO DE SUPRIMENTO	07/02/2024
00013/2023	00250	Pregão	218747	AÇUCAREIRO	UNIDADE	146	R\$12	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160038 - 6. DEPOSITO DE SUPRIMENTO	07/02/2024
00007/2023	00003	Pregão	248997	AÇUCAREIRO	UNIDADE	449	R\$12,90	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160198 - 7. DEPOSITO DE SUPRIMENTO	27/03/2024
00013/2023	00266	Pregão	393509	AÇUCAREIRO	UNIDADE	120	R\$13,85	BEATRIZ BRUST DE SOUZA	COMANDO DO EXERCITO	160038 - 6. DEPOSITO DE SUPRIMENTO	07/02/2024
00006/2023	00168	Pregão	393509	AÇUCAREIRO	UNIDADE	12	R\$14	ALTO DA CANTAREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160524 - 15 BATALHAO LOGISTICO	01/03/2024
90014/2024	00045	Pregão	393509	AÇUCAREIRO	UNIDADE	768	R\$14	ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	DISTRITO FEDERAL	974002 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF	02/04/2024
00092/2023	00034	Pregão	248997	AÇUCAREIRO	UNIDADE	150	R\$14,31	FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120630 - GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	23/02/2024
00085/2023	00188	Pregão	393509	AÇUCAREIRO	UNIDADE	20	R\$14,49	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120631 - BASE AEREA DE NATAL	15/03/2024
90001/2024	00002	Dispensa de Licitação	248997	AÇUCAREIRO	UNIDADE	2	R\$14,50	53.342.537 JULIANE BELTRAO BRUNO	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RS	927374 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - RS	15/01/2024
00008/2023	00211	Pregão	260873	AÇUCAREIRO	UNIDADE	197	R\$14,73	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160296 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ	09/01/2024
00009/2023	00003	Pregão	393509	AÇUCAREIRO	UNIDADE	27	R\$14,88	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA	ESTADO DA PARAIBA	925302 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO PARAIBA	26/01/2024

00030/2023	00073	Pregão	248997	AÇUCAREIRO	UNIDADE	50	R\$14,90	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160202 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	23/01/2024
00019/2023	00001	Pregão	265473	AÇUCAREIRO	UNIDADE	30	R\$14,92	ALTO DA CANTAREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160531 - ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE SARGENTOS	11/03/2024
90000/2024	00037	Pregão	393509	AÇUCAREIRO	UNIDADE	20	R\$15	ALTO DA CANTAREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160228 - 26 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	14/03/2024
00006/2023	00046	Pregão	393509	AÇUCAREIRO	UNIDADE	65	R\$16,90	FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160524 - 15 BATALHAO LOGISTICO	01/03/2024
00146/2023	00002	Pregão	218748	AÇUCAREIRO	UNIDADE	50	R\$17	BEATRIZ BRUST DE SOUZA	COMANDO DA AERONAUTICA	120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	19/03/2024
00054/2023	00004	Pregão	393509	AÇUCAREIRO	UNIDADE	496	R\$17,50	EXCLUSIVA SERVICOS E COMERCIO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120669 - BASE AEREA DE SANTA CRUZ	11/03/2024
00115/2023	00070	Pregão	393509	AÇUCAREIRO	UNIDADE	10	R\$17,58	R2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO	195006 - CIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO-DF	26/02/2024
90008/2024	00002	Pregão	393509	AÇUCAREIRO	UNIDADE	8	R\$18,09	NOVA MESA UTILIDADES LTDA	PREFEITURA DE HONORIO SERPA - PR	989981 - PREF. MUN. DE HONORIO SERPA - PR	02/04/2024
00092/2023	00038	Pregão	393509	AÇUCAREIRO	UNIDADE	5	R\$18,10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120072 - SEGUNDO CENTRO INT. DEF. AEREA CONTR. TFG. AEREO	29/01/2024
00006/2023	00251	Pregão	393509	AÇUCAREIRO	UNIDADE	10	R\$19	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160524 - 15 BATALHAO LOGISTICO	01/03/2024
90006/2024	00033	Pregão	248997	AÇUCAREIRO	UNIDADE	1	R\$19	INOVARE GOURMET LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS	07/03/2024
00150/2023	00161	Pregão	393509	AÇUCAREIRO	UNIDADE	37	R\$19,92	CARIOCA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	15/02/2024
00083/2023	00005	Pregão	248997	AÇUCAREIRO	UNIDADE	86	R\$20,86	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120632 - GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE	12/01/2024

MÉDIA **R\$ 9,26** MEDIANA **R\$ 9,19** MENOR **R\$ 7,50**

FILTROS APLICADOS
 Descrição Complementar

BACIA, MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO, DIÂMETRO 27 CM, CAPACIDADE 3,50 L, COR AZUL, FORMATO REDONDA, BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 3 L, COR BRANCA 2024

Ano da Compra

Quantidade total de registros: 3
 Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00026/2023	00388	Pregão	397173	BACIA		UNIDADE	106	R\$7,50	G M GENEROSO CARDOSO COMERCIO LTDA	ESTADO DO PARA	980060 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS	01/02/2024
12212/2023	00244	Pregão	393520	BACIA		UNIDADE	32	R\$9,19	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	ESTADO DO CEARA	981253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE	02/02/2024
12217/2023	00243	Pregão	393520	BACIA		UNIDADE	32	R\$11,08	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	ESTADO DO CEARA	981253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE	02/02/2024

MÉDIA

R\$ 24,68

MEDIANA

R\$ 22,78

MENOR

R\$ 5,55

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

BANDEJA, COMPRIMENTO 44 CM, LARGURA 36 CM, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE V, COR BRANCA, ALTURA 7 CM, BANDEJA, MATERIAL POLIETILENO, DIMENSÕES 38 X 53 X 8 CM, BANDEJA, COMPRIMENTO 45 CM, LARGURA 28 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPACIDADE 7 LITROS, MATERIAL POLIPROPILENO, ALTURA 7,7 CM, BANDEJA, COMPRIMENTO 45 CM, LARGURA 30 CM, MATERIAL PLÁSTICO

Ano da Compra

2024

Quantidade total de registros: 12

Registros apresentados: 1 a 12

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00150/2023	00180	Pregão	420651	BANDEJA		UNIDADE	334	R\$5.55	V H FERNANDES ALVES LTDA	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR	MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	15/02/2024
00302/2023	00009	Pregão	363698	BANDEJA		UNIDADE	200	R\$7.98	RENATO MARANA LTDA	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO	MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO - SP	25/03/2024
00150/2023	00181	Pregão	420651	BANDEJA		UNIDADE	216	R\$8.15	WALTER NETO CHAMBO	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR	MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	15/02/2024
00150/2023	00182	Pregão	420651	BANDEJA		UNIDADE	90	R\$14.50	WALTER NETO CHAMBO	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR	MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	15/02/2024
90001/2024	00015	Pregão	378130	BANDEJA		UNIDADE	339	R\$15	MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985041 - PREF. MUN. DE PONTE NOVA	01/03/2024
00040/2023	00034	Pregão	363698	BANDEJA		UNIDADE	24	R\$22.56	QUALY COMERCIAL LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO	153035 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO	08/03/2024
00150/2023	00183	Pregão	420651	BANDEJA		UNIDADE	87	R\$23	WALTER NETO CHAMBO	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR	MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	15/02/2024

90001/2024	00012	Pregão	363698	BANDEJA		UNIDADE	10	R\$26,15	ARPL DISTRIBUIDORA LTDA	PREFEITURA DE DONA FRANCISCA	988631 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA	27/03/2024
12212/2023	00249	Pregão	378130	BANDEJA		UNIDADE	24	R\$26,17	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	ESTADO DO CEARA	981253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE	02/02/2024
00001/2023	00025	Pregão	378130	BANDEJA		UNIDADE	6	R\$34,97	CRYSTALLAB COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	15/01/2024
00206/2023	00003	Dispensa de Licitação	420651	BANDEJA		UNIDADE	25	R\$50,44	FRC COMERCIO ATACADISTA LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135058 - EMBRAPA/GERENCIA- ADJ. DE CONTRATACOES/DF	02/02/2024
00168/2023	00029	Pregão	378130	BANDEJA		UNIDADE	80	R\$61,70	PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DA BAHIA	983781 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO/BA	01/02/2024

MÉDIA
R\$ 73,08

MEDIANA
R\$ 74,87

MENOR
R\$ 34,33

FILTROS APLICADOS
Descrição Complementar

CHALEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1,8 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, BASE DESTACÁVEL, TIPO ELÉTRICA, POTÊNCIA MÍNIMA 1.200 W, VOLTAGEM 110 V

Quantidade total de registros: 6
Registros apresentados: 1 a 6

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00150/2023	00209	Pregão	602230	CHALEIRA		UNIDADE	79	R\$34,33	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	15/02/2024
90014/2024	00001	Dispensa de Licitação	602230	CHALEIRA		UNIDADE	2	R\$60	LUZOR GROUP LTDA	MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES - MRE	240031 - ESCRITORIO DE REPRESENTACOES/MRE EM SP	19/03/2024
90004/2024	00001	Dispensa de Licitação	602230	CHALEIRA		UNIDADE	6	R\$66,49	E. G. DE HOLANDA LTDA	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	158971 - CAMPUS VARZEA GRANDE INST. FED. DE MT	27/03/2024
00015/2023	00003	Pregão	602230	CHALEIRA		UNIDADE	20	R\$83,25	LICITARIMOB COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-MT	929707 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-MT	15/01/2024
00008/2023	00027	Pregão	602230	CHALEIRA		UNIDADE	30	R\$84,50	DOAC COMERCIO & SERVICOS LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200354 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MS	16/02/2024
00219/2023	00014	Pregão	602730	CHALEIRA		UNIDADE	30	R\$109,90	REDNOV FERRAMENTAS LTDA	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO	928483 - SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC MG	31/01/2024

00034/2023	00023	Pregão	240322	COLHER		UNIDADE	10	R\$12	POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA	COMANDO DO EXERCITO	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEXIAM	07/03/2024
00066/2023	00012	Pregão	285367	COLHER		UNIDADE	20	R\$14	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	COMANDO DA MARINHA	765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MI	18/03/2024
00049/2023	00012	Pregão	285367	COLHER		UNIDADE	20	R\$15,50	EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE LTDA	ESTADO DE PERAMBUCO	982603 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA	08/02/2024
90000/2024	00015	Dispensa de Licitação	240322	COLHER		UNIDADE	2	R\$16,31	32.412.970 PALOMA APARECIDA PAIVA FERNANDES	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	925209 - PMSP - COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE LESTE	21/03/2024
00027/2023	00010	Pregão	285367	COLHER		UNIDADE	50	R\$16,50	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984773 - PREF. MUN. DE CARLOS CHAGAS/MG	02/04/2024
90512/2024	00008	Dispensa de Licitação	277187	COLHER		UNIDADE	2	R\$19,79	DIGITAL HOME LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TFC. DE SÃO PAULO	158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	22/03/2024
00233/2023	00020	Pregão	240322	COLHER		UNIDADE	417	R\$23,90	COMERCIAL MARELLY LTDA	ESTADO DA PARAIBA	925302 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA	02/04/2024
90002/2024	00009	Dispensa de Licitação	285367	COLHER		UNIDADE	4	R\$27,75	30.960.599 HELAINE RODRIGUES ROCHA LIMA	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	925068 - PMSP - SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO	19/02/2024
00245/2023	00028	Pregão	240322	COLHER		UNIDADE	149	R\$27,91	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC	22/02/2024
00057/2023	00001	Pregão	285367	COLHER		UNIDADE	40	R\$31,25	MACHADO ARMARINHOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	926107 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIA DA SAUDE/AL	22/03/2024

MÉDIA

R\$ 3,65

MEDIANA

R\$ 2,47

MENOR

R\$ 1,21

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

FACA, MATERIAL LÁMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 257 X 26 X 3 MM, APLICAÇÃO MESA, TIPO SERRILHADA, FACA, MATERIAL LÁMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO LÁMINA 8 CM, TAMANHO 18,80 CM, APLICAÇÃO SOBREMESA, TIPO SERRILHADA

Ano da Compra

2024

Quantidade total de registros: 7

Registros apresentados: 1 a 7

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00103/2023	00067	Pregão	465713	FACA		UNIDADE	772	R\$1,21	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR	987995 - PREFEITURA MUNICIPAL NOVA PRATA DO IGUAÇU	15/02/2024
00013/2023	00239	Pregão	294611	FACA		UNIDADE	2.430	R\$2,19	COMERCIAL MARELLY LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160038 - 6. DEPOSITO DE SUPRIMENTO	07/02/2024
90015/2024	00008	Dispensa de Licitação	294611	FACA		UNIDADE	50	R\$2,40	30.960.599 HELAINE RODRIGUES ROCHA LIMA	CONS. REG DE CORRET DE MOVEIS DA 2ª REGIÃO-SP	389297 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-SP	01/04/2024
00642/2023	00044	Pregão	465713	FACA		UNIDADE	5.000	R\$2,4699999999999998	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	158137 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	24/01/2024
90002/2024	00070	Pregão	465713	FACA		UNIDADE	241	R\$2,50	BEATRIZ BRUST DE SOUZA	COMANDO DO EXERCITO	160423 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE SANTIAGO/RS	21/05/2024

00026/2023	00423	Pregão	465713	FACA		UNIDADE	1.410	R\$6	G M GEMEROSO CARDOSO COMERCIO LTDA	ESTADO DO PARA	980060 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS	01/02/2024
00085/2023	00057	Pregão	294611	FACA		UNIDADE	30	R\$8,78	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120631 - BASE AéREA DE NATAL	15/03/2024

MÉDIA

R\$ 11,81

MEDIANA

R\$ 8,75

MENOR

R\$ 6,17

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar:

FACA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TAMANHO 30 CM, APLICAÇÃO CORTAR PÃO, TIPO SERRILHADA, ESPESSURA 2,25 MM 2024

Ano da Compra

Quantidade total de registros: 11

Registros apresentados: 1 a 11

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00233/2023	00041	Pregão	387117	FACA		UNIDADE	304	R\$6,17	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	ESTADO DA PARAIBA	925302 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA	02/04/2024
00049/2023	00021	Pregão	387117	FACA		UNIDADE	20	R\$7,30	EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	982603 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA	08/02/2024
00006/2023	00089	Pregão	387117	FACA		UNIDADE	50	R\$7,70	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA	COMANDO DA MARINHA	762600 - CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE ALEXANDRINO	11/03/2024
90014/2024	00026	Pregão	387117	FACA		UNIDADE	884	R\$7,79	NOVA MESA UTILIDADES LTDA	DISTRITO FEDERAL	974002 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF	02/04/2024
90000/2024	00023	Pregão	387117	FACA		UNIDADE	10	R\$8,49	SANTANA WERNECK COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160228 - 26 GRUPO DE ARTEFARIA DE CAMPANHA	14/03/2024
90002/2024	00074	Pregão	387117	FACA		UNIDADE	16	R\$8,75	NOVA MESA UTILIDADES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160423 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE SANTIAGO/RS	21/03/2024

00030/2023	00101	Pregão	387117	FACA		UNIDADE	15	R\$8,78	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160202 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	23/01/2024
00010/2023	00075	Pregão	387117	FACA		UNIDADE	30	R\$9	SANTANA WERNECK COMERCIAL LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	927516 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARUARU	04/03/2024
90010/2024	00001	Dispensa de Licitação	387117	FACA		UNIDADE	5	R\$19,89	SOARES COMERCIO E LICITACCES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160081 - 23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA	04/03/2024
00034/2023	00041	Pregão	387117	FACA		UNIDADE	3	R\$20	POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA	COMANDO DO EXERCITO	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEXIAM	07/03/2024
00057/2023	00045	Pregão	387117	FACA		UNIDADE	9	R\$26	MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	926107 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIA DA SAUDE/AL	22/03/2024

MÉDIA **R\$ 38,67** MEDIANA **R\$ 35,10** MENOR **R\$ 10**

FILTROS APLICADOS
Descrição Complementar

FORMA, MATERIAL ALUMÍNIO, TAMANHO GRANDE, FORMATO RETANGULAR, LARGURA 32 CM, COMPRIMENTO 42 CM, ALTURA 5 CM, APLICAÇÃO BOLO, FORMA, MATERIAL ALUMÍNIO, FORMATO RETANGULAR, LARGURA 29 CM, COMPRIMENTO 40 CM, FORMA, MATERIAL ALUMÍNIO, TAMANHO GRANDE, FORMATO RETANGULAR, LARGURA 32 CM, COMPRIMENTO 45 CM, ALTURA 6 CM

Ano da Compra

2024

Quantidade total de registros: 10
Registros apresentados: 1 à 10

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00106/2023	00006	Pregão	459967	FORMA		UNIDADE	83	R\$10	COMERCIAL HERZOG LTDA	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR	925532 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - PR	30/01/2024
00106/2023	00007	Pregão	459967	FORMA		UNIDADE	83	R\$10,20	COMERCIAL HERZOG LTDA	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR	925532 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - PR	30/01/2024
90008/2024	00003	Pregão	459967	FORMA		UNIDADE	25	R\$28	E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES	PREFEITURA DE HONORIO SERPA - PR	98981 - PREF. MUN. DE HONORIO SERPA - PR	02/04/2024
00106/2023	00005	Pregão	459967	FORMA		UNIDADE	83	R\$29,95	COMERCIAL HERZOG LTDA	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR	925532 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - PR	30/01/2024
00085/2023	00068	Pregão	459967	FORMA		UNIDADE	40	R\$34,99	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120631 - BASE AEREA DE NATAL	15/03/2024
90000/2024	00004	Pregão	459967	FORMA		UNIDADE	10	R\$35,20	ALTO DA CANTAREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160228 - 26 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	14/03/2024

90005/2024	00001	Dispensa de Licitação	255779	FORMA	UNIDADE	7	R\$36,50	32.412.970 PALOMA APARECIDA PAIVA FERNANDES	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ.FILHO-UNESP	102331 - ESP-UNESP- INST. DE CIENCIAS E ENGEN-C.ITAPEVA	11/03/2024
00030/2023	00086	Pregão	459967	FORMA	UNIDADE	30	R\$38	ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DE RORAIMA	980315 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUJZRR	21/02/2024
00026/2023	00457	Pregão	459967	FORMA	UNIDADE	84	R\$65	VBS COMERCIAL LTDA	ESTADO DO PARA	980060 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS	01/02/2024
00008/2023	00280	Pregão	459967	FORMA	UNIDADE	13	R\$98,88	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160296 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ	09/01/2024

MÉDIA

R\$ 34,22

MEDIANA

R\$ 32,00

MENOR

R\$ 21,47

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 5 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM TORNEIRA COM TAMPA ROSQUEÁVEL 2024

Ano da Compra

Quantidade total de registros: 11

Registros apresentados: 1 a 11

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00142/2023	00050	Pregão	238455	GARRAFA TÉRMICA		UNIDADE	415	R\$21,47	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO/MG	02/02/2024
00104/2023	00143	Pregão	238455	GARRAFA TÉRMICA		UNIDADE	22	R\$27	COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984305 - PREF. MUN. DE CATAGUASES/MG	15/02/2024
90001/2024	00062	Pregão	238455	GARRAFA TÉRMICA		UNIDADE	249	R\$28,01	MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985041 - PREF. MUN. DE PONTE NOVA	01/03/2024
00074/2023	00129	Pregão	238455	GARRAFA TÉRMICA		UNIDADE	40	R\$29,99	ATENA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR	987789 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO - PR	10/01/2024
00464/2023	00004	Pregão	238455	GARRAFA TÉRMICA		UNIDADE	4	R\$30	HYDROLUZ LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984875 - PREF. MUN. DE ITAUNA	30/01/2024
00015/2023	00164	Pregão	238455	GARRAFA TÉRMICA		UNIDADE	12	R\$32	SIGMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160105 - 24ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	21/02/2024
00082/2023	00024	Pregão	238455	GARRAFA TÉRMICA		UNIDADE	30	R\$32,13	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	927317 - SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAUNA	31/01/2024
00027/2023	00078	Pregão	238455	GARRAFA TÉRMICA		UNIDADE	51	R\$32,99	P H MENESES COMERCIO-LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984273 - PREF. MUN. DE CARLOS CHAGAS/MG	02/04/2024

00145/2023	00035	Pregão	238455	GARRAFA TÉRMICA		UNIDADE	5	R\$39,35	AGROCAMPO SAO MIGUEL LTDA.	PREFEITURA MUNICIPAL DE SBO MIGUEL DO IGUAÇU	987889 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL DO IGUAÇU	25/01/2024
00007/2023	00013	Pregão	238455	GARRAFA TÉRMICA		UNIDADE	30	R\$46,52	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA	FUNDAÇAO NACIONAL DO INDIO	194075 - COORDENAÇÃO REGIONAL AMAPÁ E NORTE DO PARÁ	25/01/2024
00026/2023	00427	Pregão	238455	GARRAFA TÉRMICA		UNIDADE	714	R\$57	G M GENEROSO CARDOSO COMERCIO LTDA	ESTADO DO PARA	980060 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS	01/02/2024

MÉDIA
R\$ 17,83

MEDIANA
R\$ 14,45

MENOR
R\$ 12,06

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar:

JARRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 4 L, MODELO COM TAMPA, APLICAÇÃO COPA E COZINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BICO NO CORPO, JARRAL, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 4 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, JARRAL, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 4 L, MODELO COM TAMPA, APLICAÇÃO COPA E COZINHA

Ano da Compra

2024

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 1 a 6

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00010/2023	00090	Pregão	277832	JARRA		UNIDADE	50	R\$12,06	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	9275116 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARUARU	04/03/2024
90002/2024	00045	Pregão	315622	JARRA		UNIDADE	53	R\$12,90	URG CONSTRUCOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257026 - DIST. SANIT. ESP. INDIGENA JAVARI	27/03/2024
90002/2024	00116	Pregão	315622	JARRA		UNIDADE	38	R\$14	J RODRIGUES VITOR	MINISTERIO DA SAUDE	257026 - DIST. SANIT. ESP. INDIGENA JAVARI	27/03/2024
00020/2023	00055	Pregão	277832	JARRA		UNIDADE	15	R\$14,90	BEATRIZ BRUST DE SOUZA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	158377 - INST.FED. CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG/C.SALIN	22/03/2024
00027/2023	00084	Pregão	277832	JARRA		UNIDADE	47	R\$16,39	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984273 - PREF.MUN.DE CARLOS CHAGAS/MG	02/04/2024
12212/2023	00277	Pregão	277832	JARRA		UNIDADE	24	R\$36,71	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	ESTADO DO CEARA	981253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE	02/02/2024

MÉDIA

R\$ 127,47

MEDIANA

R\$ 134,91

MENOR

R\$ 60

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

CAÇAROLA, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE 12 A 20 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E ALÇAS REFORÇADAS, Nº 32, CAÇAROLA, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE 18 L, ALTURA 17 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA, DIÂMETRO 35 CM, CAÇAROLA, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE 20 L, ALTURA 18 CM, ESPESSURA 5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E ALÇAS REFORÇADAS, Nº 38, DIÂMETRO 38 CM, CAÇAROLA, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE 20 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA

Ano da Compra

2024

Quantidade total de registros: 23

Registros apresentados: 1 a 23

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00013/2023	00279	Pregão	471266	CAÇAROLA		UNIDADE	155	R\$60	FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160038 - 6. DEPOSITO DE SUPRIMENTO	07/02/2024
00150/2023	00265	Pregão	471266	CAÇAROLA		UNIDADE	46	R\$69,99	V H FERNANDES ALVES LTDA	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	15/02/2024
00071/2023	00129	Pregão	319836	CAÇAROLA		UNIDADE	22	R\$78,90	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA	PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR	987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR	04/04/2024
00642/2023	00010	Pregão	471266	CAÇAROLA		UNIDADE	10	R\$89,90	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	158137 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	24/01/2024
00074/2023	00004	Pregão	471266	CAÇAROLA		UNIDADE	42	R\$104	MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	ESTADO DO MARANHÃO	980749 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES/MA	05/02/2024
00005/2023	00018	Pregão	319836	CAÇAROLA		UNIDADE	90	R\$112,40	J L C DE MELO	COMANDO DO EXERCITO	160352 - COMANDO DE FRONT.-RR E 7.BAT.DE INF. DE SELVA	30/01/2024

00027/2023	00017	Pregão	339866	CAÇAROLA	UNIDADE	4	R\$112,41	MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984273 - PREF.MUN.DE CARLOS CHAGAS/MG	02/04/2024
00024/2023	00003	Pregão	471266	CAÇAROLA	UNIDADE	42	R\$114	MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	ESTADO DO MARANHAO	980749 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES/MA	05/02/2024
00048/2023	00013	Pregão	319836	CAÇAROLA	UNIDADE	36	R\$119,16	J GUILHERME PAVAO LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	929330 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MENDES	12/01/2024
00024/2023	00098	Pregão	471266	CAÇAROLA	UNIDADE	10	R\$125	MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	ESTADO DO MARANHAO	980749 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES/MA	05/02/2024
00012/2023	00007	Dispensa de Licitação	339866	CAÇAROLA	UNIDADE	2	R\$132,65	INACIO APRIGIO DE OLIVEIRA	UNIV.DA INTEF.INTER.N.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA	158565 - UNIV.DA INTEG.INTER.N.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA	19/02/2024
00019/2023	00072	Pregão	319836	CAÇAROLA	UNIDADE	8	R\$134,91	J GUILHERME PAVAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160531 - ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS	11/03/2024
00008/2023	00137	Pregão	471266	CAÇAROLA	UNIDADE	60	R\$137	S. L. SALES COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160296 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ	09/01/2024
90002/2024	00014	Pregão	319836	CAÇAROLA	UNIDADE	8	R\$137	FA EMBALAGENS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG	158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG	29/02/2024
00120/2023	00012	Pregão	471266	CAÇAROLA	UNIDADE	250	R\$138	BELPARA COMERCIAL LTDA	ESTADO DO PARA	927862 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MARABA	16/02/2024
00013/2023	00070	Pregão	319836	CAÇAROLA	UNIDADE	107	R\$144,99	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160038 - 6. DEPOSITO DE SUPRIMENTO	07/02/2024
00027/2023	00021	Pregão	319836	CAÇAROLA	UNIDADE	87	R\$145	MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984273 - PREF.MUN.DE CARLOS CHAGAS/MG	02/04/2024
00642/2023	00011	Pregão	471266	CAÇAROLA	UNIDADE	10	R\$145,88	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	158137 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	24/01/2024
00085/2023	00014	Pregão	471266	CAÇAROLA	UNIDADE	10	R\$147,47	MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120631 - BASE Aerea DE NATAL	15/03/2024
00008/2023	00148	Pregão	339866	CAÇAROLA	UNIDADE	36	R\$152	POLO DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160296 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ	09/01/2024
91010/2024	00011	Dispensa de Licitação	339866	CAÇAROLA	UNIDADE	1	R\$162	MARCOS E BERTA LTDA	COMANDO DA MARIINHA	786100 - COMANDO DA FLOTLHA DE MATO GROSSO	25/03/2024

00034/2023	00016	Pregão	290924	CAÇAROLA		UNIDADE	3	R\$181.20	UTI-LAR COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	07/03/2024
90007/2024	00008	Pregão	339866	CAÇAROLA		UNIDADE	2	R\$188	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155913 - EBSEERH - H U PROF POLYDORO ERNANI DE S THIAGO	19/03/2024

MÉDIA

R\$ 148,21

MEDIANA

R\$ 148,21

MENOR

R\$ 123,42

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

PANELA, MATERIAL ALUMÍNIO FUNDIDO, CAPACIDADE 11 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇADA, COM ASAS EM ALUMÍNIO REBITADAS, Nº 36, CAÇAROLA, MATERIAL ALUMÍNIO FUNDIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E ALÇAS LATERAIS, Nº 10

Ano da Compra
2024

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
12212/2023	00280	Pregão	333178	PANELA		UNIDADE	12	R\$123,42	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	ESTADO DO CEARA	981253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE	02/02/2024
00026/2023	00439	Pregão	333178	PANELA		UNIDADE	496	R\$173	G M GENEROSO CARDOSO COMERCIO LTDA	ESTADO DO PARA	980060 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS	01/02/2024

MÉDIA

R\$ 197,86

MEDIANA

R\$ 166,79

MENOR

R\$ 84

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

PANELA PRESSÃO, MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO, PAINELA PRESSÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 10 L, MATERIAL CABO BAQUELITE, SISTEMA SEGURANÇA VÁLVULAS FUNCIONAM./SEGURANÇA E BORRACHA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIMENTO ANTIADERENTE, PAINELA PRESSÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 10 L, MATERIAL CABO BAQUELITE, SISTEMA SEGURANÇA TAMPA COM TRAVAS EXTERNAS, PAINELA PRESSÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 12 L, MATERIAL CABO BAQUELITE, SISTEMA SEGURANÇA VÁLVULA FUNCIONAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIMENTO ANTIADERENTE

Ano da Compra

2024

Quantidade total de registros: 21

Registros apresentados: 1 a 21

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00120/2023	00028	Pregão	421715	PAINELA PRESSÃO		UNIDADE	250	R\$84	V G DE SOUSA FERREIRA LTDA	ESTADO DO PARA	927862 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MARABA	16/02/2024
00010/2023	00108	Pregão	222366	PAINELA PRESSÃO		UNIDADE	30	R\$105,34	UNICA SANEANTES LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	927516 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARUARU	04/03/2024
90002/2024	00127	Pregão	421715	PAINELA PRESSÃO		UNIDADE	30	R\$114,97	MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA	PREFEITURA DE PINHALAO	987763 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO - PR	09/02/2024
90002/2024	00122	Pregão	222366	PAINELA PRESSÃO		UNIDADE	20	R\$123	URG CONSTRUCOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257026 - DIST. SANIT. ESP. INDIGENA JAVARI	27/03/2024

00071/2023	00125	Pregão	421715	PANELA PRESSÃO	UNIDADE	26	R\$125	COMERCIAL HERZOG LTDA	PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR	987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR	04/04/2024
00092/2023	00023	Pregão	421715	PANELA PRESSÃO	UNIDADE	11	R\$127	P H MENESES COMERCIO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120630 - GRUPOAMENTO DE APOIO DE MANAUS	23/02/2024
90002/2024	00052	Pregão	222366	PANELA PRESSÃO	UNIDADE	9	R\$129,40	URG CONSTRUCOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257026 - DIST. SAMIT. ESP. INDIGENA JAVARI	27/03/2024
00049/2023	00035	Pregão	331887	PANELA PRESSÃO	UNIDADE	10	R\$158,87	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	982603 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA	08/02/2024
00019/2023	00015	Pregão	421715	PANELA PRESSÃO	UNIDADE	120	R\$159,48	FREITAS PAPELARIA LTDA	ESTADO DO PIAUI	981223 - PREF. MUN. DE URUCUI	21/03/2024
00046/2023	00092	Pregão	421715	PANELA PRESSÃO	UNIDADE	18	R\$164	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA	ESTADO DA BAHIA	983973 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFIAO/BA	15/02/2024
00024/2023	00016	Pregão	421715	PANELA PRESSÃO	UNIDADE	15	R\$166,79	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DO MARANHAO	980749 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES/MA	05/02/2024
00026/2023	00436	Pregão	421715	PANELA PRESSÃO	UNIDADE	696	R\$178	G M GENEROSO CARDOSO COMERCIO LTDA	ESTADO DO PARA	980060 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS	01/02/2024
90003/2024	00045	Dispensa de Licitação	421715	PANELA PRESSÃO	UNIDADE	1	R\$183,25	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO	195003 - CIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO-SE	13/03/2024
00024/2023	00107	Pregão	421715	PANELA PRESSÃO	UNIDADE	5	R\$184,90	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA	ESTADO DO MARANHAO	980749 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES/MA	05/02/2024
00030/2023	00100	Pregão	421715	PANELA PRESSÃO	UNIDADE	20	R\$198	ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DE RORAIMA	980315 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIZ/RR	21/02/2024
00071/2023	00126	Pregão	421715	PANELA PRESSÃO	UNIDADE	26	R\$205	COMERCIAL HERZOG LTDA	PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR	987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR	04/04/2024
00013/2023	00327	Pregão	421715	PANELA PRESSÃO	UNIDADE	32	R\$213	MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160038 - 6. DEPOSITO DE SUPRIMENTO	07/02/2024
00075/2023	00065	Pregão	421715	PANELA PRESSÃO	UNIDADE	10	R\$224	S. DE A. ROLDAO LTDA	ESTADG DO PARA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABA	18/01/2024
00150/2023	00221	Pregão	222366	PANELA PRESSÃO	UNIDADE	32	R\$356,10	CARIOCA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	15/02/2024

90006/2024	00021	Pregão	300083	PANELA PRESSÃO		UNIDADE	2	R\$365	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA	PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR	987723 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA - PR	22/02/2024
00097/2023	00093	Pregão	421715	PANELA PRESSÃO		UNIDADE	23	R\$590	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	ESTADO DA PARAIBA	925302 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA	26/02/2024

MÉDIA R\$ 34,51 MEDIANA R\$ 10,98 MENOR R\$ 5,47

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

POTE ALIMENTOS, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, CAPACIDADE 2 L, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, POTE ALIMENTOS, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 2 L

Ano da Compra
2024

Quantidade total de registros: 9
Registros apresentados: 1 a 9

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00103/2023	00114	Pregão	376292	POTE ALIMENTOS		UNIDADE	40	R\$5,47	INOVE LICITAÇÕES LTDA	PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR	987995 - PREFEITURA MUNICIPAL NOVA PRATA DO IGUAÇU	15/02/2024
90002/2024	00064	Pregão	376292	POTE ALIMENTOS		UNIDADE	59	R\$6,50	BEATRIZ BRUST DE SOUZA	MINISTERIO DA SAUDE	257026 - DIST. SANIT. ESP. INDIGENA JAVARI	27/03/2024
00066/2023	00028	Pregão	486372	POTE ALIMENTOS		UNIDADE	85	R\$9	BEATRIZ BRUST DE SOUZA	COMANDO DA MARINHA	765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MIM	18/03/2024
90002/2024	00131	Pregão	376292	POTE ALIMENTOS		UNIDADE	76	R\$9,90	J RODRIGUES VITOR	MINISTERIO DA SAUDE	257026 - DIST. SANIT. ESP. INDIGENA JAVARI	27/03/2024
00129/2023	00047	Pregão	376292	POTE ALIMENTOS		UNIDADE	2.000	R\$10,98	LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155012 - HOSPITAL U. CASSIANO ANTONIO DE MORAIS	06/07/2024
00006/2023	00168	Pregão	486372	POTE ALIMENTOS		UNIDADE	50	R\$20	SANTANA WERNECK COMERCIAL LTDA	COMANDO DA MARINHA	762600 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	11/03/2024

00054/2023	00653	Pregão	376292	POTE ALIMENTOS		UNIDADE	5	R\$68,65	DISTRIBUIDORA FATURETO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160106 - 2 BATALHAO FERROVIÁRIO	10/01/2024
00054/2023	00406	Pregão	376292	POTE ALIMENTOS		UNIDADE	10	R\$68,69	DISTRIBUIDORA FATURETO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160106 - 2 BATALHAO FERROVIÁRIO	10/01/2024
90004/2024	00001	Dispensa de Licitação	376292	POTE ALIMENTOS		CONJUNTO	8	R\$111,41	LUZOR GROUP LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO	01/02/2024

MÉDIA
R\$ 31,20

MEDIANA
R\$ 31,20

MENOR
R\$ 31,20

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da Compra:

POTE ALIMENTOS, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE 5 KG 2024

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90002/2024	00006	Dispensa de Licitação	343332	POTE ALIMENTOS		UNIDADE	2	R\$31,20	30.960.599 HELAINÉ RODRIGUES ROCHA LIMA	PMS - SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	925068 - PMSP - SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO	19/02/2024

MÉDIA

R\$ 15,56

MEDIANA

R\$ 12,00

MENOR

R\$ 7

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

RALADOR ALIMENTO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MANUAL, QUANTIDADE FACES 4, APLICAÇÃO COZINHA 2024

Ano da Compra

Quantidade total de registros: 38

Registros apresentados: 1 a 38

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90002/2024	00145	Pregão	261597	RALADOR ALIMENTO		UNIDADE	30	R\$7	COMERCIAL HERZOG LTDA	PREFEITURA DE PINHALAO	987763 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO - PR	09/02/2024
00024/2023	00127	Pregão	261597	RALADOR ALIMENTO		UNIDADE	10	R\$7,50	MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	ESTADO DO MARANHAO	980749 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES/MA	05/02/2024
90002/2024	00048	Pregão	261597	RALADOR ALIMENTO		UNIDADE	500	R\$7,80	31.918.539 LOUISE REIS DE CAMPOS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS	154049 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS	30/01/2024
00005/2023	00160	Pregão	261597	RALADOR ALIMENTO		UNIDADE	276	R\$8,90	J GUILHERME PAVAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160352 - COMANDO DE FRONT.-RR E 7.BAT.DE INF.DE SELVA	30/01/2024
00024/2023	00048	Pregão	261597	RALADOR ALIMENTO		UNIDADE	10	R\$9	MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	ESTADO DO MARANHAO	980749 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES/MA	05/02/2024
00642/2023	00098	Pregão	261597	RALADOR ALIMENTO		UNIDADE	50	R\$9,08	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA	INST.FED.DF EDUC.CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	158137 - INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	24/01/2024

90000/2024	00033	Pregão	261597	RALADOR ALIMENTO		UNIDADE	20	R\$12,12	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160228 - 26 GRUPO DE ARTEILHARIA DE CAMPANHA	14/03/2024
00006/2023	00059	Pregão	261597	RALADOR ALIMENTO		UNIDADE	30	R\$12,80	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	COMANDO DA MARINHA	762600 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	11/03/2024
00027/2023	00034	Pregão	261597	RALADOR ALIMENTO		UNIDADE	53	R\$13,40	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984273 - PREF. MUN. DE CARLOS CHAGAS/MG	02/04/2024
00010/2023	00129	Pregão	261597	RALADOR ALIMENTO		UNIDADE	40	R\$13,90	MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	927516 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARUARU	04/03/2024
00284/2023	00024	Pregão	261597	RALADOR ALIMENTO		UNIDADE	200	R\$14,10	COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO	986969 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO - SP	05/01/2024
90008/2024	00040	Pregão	261597	RALADOR ALIMENTO		UNIDADE	13	R\$14,99	NOVA MESA UTILIDADES LTDA	PREFEITURA DE HONORIO SERPA - PR	989981 - PREF. MUN. DE HONORIO SERPA - PR	02/04/2024
00085/2023	00209	Pregão	261597	RALADOR ALIMENTO		UNIDADE	10	R\$14,99	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120631 - BASE AÉREA DE NATAL	15/03/2024
00026/2023	00449	Pregão	261597	RALADOR ALIMENTO		UNIDADE	214	R\$15,50	G M GENEROSO CARDOSO COMERCIO LTDA	ESTADO DO PARA	980060 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS	01/02/2024
90000/2024	00014	Dispensa de Licitação	261597	RALADOR ALIMENTO		UNIDADE	2	R\$15,90	SOARES COMERCIO E LICITACOES LTDA	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	925209 - PMSP - COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE LESTE	21/03/2024
00010/2023	00128	Pregão	261597	RALADOR ALIMENTO		UNIDADE	30	R\$17,10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	927516 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARUARU	04/03/2024
00034/2023	00083	Pregão	261597	RALADOR ALIMENTO		UNIDADE	4	R\$17,59	JR PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT DE SELVA/MEXIAM	07/03/2024
00049/2023	00046	Pregão	261597	RALADOR ALIMENTO		UNIDADE	10	R\$18	EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	982603 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA	08/02/2024
00095/2023	00049	Pregão	261597	RALADOR ALIMENTO		UNIDADE	6	R\$20,77	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155909 - COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPA	19/03/2024
00046/2023	00106	Pregão	261597	RALADOR ALIMENTO		UNIDADE	27	R\$23,50	H. L. M. DE SOUZA	ESTADO DA BAHIA	983973 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA	15/02/2024
90006/2024	00011	Pregão	261597	RALADOR ALIMENTO		UNIDADE	1	R\$24,99	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS	07/03/2024

Relatório gerado dia: 30/08/2024 às 14:25

Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

00008/2023	00058	Pregão	261597	RALADOR ALIMENTO	UNIDADE	83	R\$9,08	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160296 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ	09/01/2024
91009/2024	00052	Pregão	261597	RALADOR ALIMENTO	UNIDADE	60	R\$9,08	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160158 - COMANDO 13 BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA-ME/MT	05/04/2024
00233/2023	00077	Pregão	261597	RALADOR ALIMENTO	UNIDADE	231	R\$9,08	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA	ESTADO DA PARAIBA	925302 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA	02/04/2024
00097/2023	00109	Pregão	261597	RALADOR ALIMENTO	UNIDADE	117	R\$9,08	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA	ESTADO DA PARAIBA	925302 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA	26/01/2024
01196/2023	00048	Pregão	261597	RALADOR ALIMENTO	UNIDADE	4	R\$9,10	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	03/01/2024
90002/2024	00069	Pregão	261597	RALADOR ALIMENTO	UNIDADE	28	R\$9,40	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257026 - DIST. SANIT. ESP. INDIGENA JAVARI	27/03/2024
00103/2023	00123	Pregão	261597	RALADOR ALIMENTO	UNIDADE	9	R\$9,43	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR	987995 - PREFEITURA MUNICIPAL NOVA PRATA DO IGUAÇU	15/02/2024
90002/2024	00136	Pregão	261597	RALADOR ALIMENTO	UNIDADE	25	R\$9,70	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257026 - DIST. SANIT. ESP. INDIGENA JAVARI	27/03/2024
00007/2023	00103	Pregão	261597	RALADOR ALIMENTO	UNIDADE	354	R\$10,98	FL COMERCIO. ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160198 - 7. DEPOSITO DE SUPRIMENTO	27/03/2024
00006/2023	00176	Pregão	261597	RALADOR ALIMENTO	UNIDADE	6	R\$11	ALTO DA CANTAREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160524 - 15 BATALHAO LOGISTICO	01/03/2024
00013/2023	00073	Pregão	261597	RALADOR ALIMENTO	UNIDADE	133	R\$11,99	PABLO LUIS MARTINS	COMANDO DO EXERCITO	160038 - 6. DEPOSITO DE SUPRIMENTO	07/02/2024
00006/2023	00259	Pregão	261597	RALADOR ALIMENTO	UNIDADE	10	R\$12	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160524 - 15 BATALHAO LOGISTICO	01/03/2024
00006/2023	00054	Pregão	261597	RALADOR ALIMENTO	UNIDADE	30	R\$12	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160524 - 15 BATALHAO LOGISTICO	01/03/2024
90001/2024	00034	Pregão	261597	RALADOR ALIMENTO	UNIDADE	6	R\$12	DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160239 - HOSPITAL MILITAR DE RESENDE	21/02/2024

00080/2023	00152	Pregão	261597	RALADOR ALIMENTO		UNIDADE	24	R\$45	MUNDIAL PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	158144 - INSTITUTO FED.DE EDUC.CIENCIA E TECNOLOGIA MT	19/02/2024
90002/2024	00037	Pregão	261597	RALADOR ALIMENTO		UNIDADE	16	R\$48	ROSSANA LATSCH TUSI	COMANDO DO EXERCITO	160423 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE SANTIAGO/RS	21/03/2024
00085/2023	00208	Pregão	261597	RALADOR ALIMENTO		UNIDADE	10	R\$55,36	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120631 - BASE AÉREA DE NATAL	15/03/2024

MÉDIA

R\$ 158,22

MEDIANA

R\$ 82,76

MENOR

R\$ 6,58

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

TORNEIRAL, MATERIAL CORPO POLIPROPILENO, TIPO ELÉTRICAL, DIÂMETRO 1/2 POLI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICA ALTA E MOVÉL E AREJADOR ARTICULADO, APLICAÇÃO PIAL, COR BRANCA, TORNEIRAL, MATERIAL CORPO METAL, TIPO ELÉTRICAL, DIÂMETRO 1/2 POLI, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACIONAMENTO ELETRÔNICO COM CAIXA PLÁSTICA DE VAZÃO, APLICAÇÃO PAREDE

Quantidade total de registros: 10

Registros apresentados: 1 a 10

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90008/2024	00060	Pregão	446738	TORNEIRA		UNIDADE	94	R\$6,58	ROMEO COMERCIAL LTDA.	ESTADO DE RONDONIA	452286 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS	15/03/2024
90001/2024	00124	Pregão	446738	TORNEIRA		UNIDADE	50	R\$20	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	ESTADO DA BAHIA	983289 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL/BA	06/03/2024
90001/2024	00108	Pregão	446738	TORNEIRA		UNIDADE	525	R\$21,99	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160512 - MEX-20REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/MS	25/03/2024
00088/2023	00167	Pregão	446738	TORNEIRA		UNIDADE	60	R\$28,96	PROSPEQTUS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120632 - GRUPOAMENTO DE APOIO DE RECIFE	26/01/2024
00059/2023	00104	Pregão	446738	TORNEIRA		UNIDADE	15	R\$69,98	SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120643 - BASE AÉREA DE SANTA MARIA	12/03/2024
90004/2024	00026	Pregão	446738	TORNEIRA		UNIDADE	50	R\$95,54	CIC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL	988599 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS	26/01/2024

00012/2023	00163	Pregão	446738	TORNEIRA		UNIDADE	330	R\$129,50	ELBA REGINA TREIN	COMANDO DO RIO EXERCITO	160384 - 18 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/R5	01/03/2024
90003/2024	00023	Pregão	446738	TORNEIRA		UNIDADE	1	R\$141,67	FRONT COMERCIAL LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	927828 - CAMARA MUNICIPAL DE RESENDE	21/03/2024
90039/2024	00001	Dispensa de Licitação	429934	TORNEIRA		UNIDADE	8	R\$499,36	SLLIMA COMERCIO E SERVICOS OFFSHORE LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	927761 - SERVIÇO AUTONOMO HOSPITALAR	02/04/2024
00196/2023	00054	Pregão	429934	TORNEIRA		UNIDADE	30	R\$568,63	MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES	155125 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE SANTA MARIA	06/03/2024

MUNICIPIO DE DIORAMA
DIORAMA-GO

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 27/06/2024 14:13:43
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: NITRONPLAST	Modelo:
Descrição: TÁBUA DE CORTAR CARNE EM PLÁSTICO			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 7,00	Valor Total: 70,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAICON DOUGLAS SANTOS GUERRA	087	53.554.227/0001-45	39,09	7,00		Sim
2 BELLA DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS	064	36.242.997/0001-33	39,09	8,99	28,43	Sim
3 COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO	072	22.906.038/0001-60	39,09	39,09	334,82	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SHIGEMOTO & CIA LTDA	065	28.787.127/0001-11	39,09	39,09		Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 27/06/2024 14:13:44
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: FORMA	Modelo: FORMA
Descrição: AÇUCAREIRO INOX C/ COLHER 300 ML			
Quantidade: 21	Valor Unit.: 12,99	Valor Total: 272,79	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BELLA DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS	051	36.242.997/0001-33	27,67	12,99		Sim
2 MAICON DOUGLAS SANTOS GUERRA	046	53.554.227/0001-45	27,67	14,00	7,78	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SHIGEMOTO & CIA LTDA	112	28.787.127/0001-11	27,67	27,67		Sim
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	008	51.740.794/0001-60	152,27	152,27	450,3072	Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 27/06/2024 14:13:45
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MILLENIUM	Modelo:
Descrição: AMASSADOR DE ALHO (PLÁSTICO)			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 5,30	Valor Total: 26,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAICON DOUGLAS SANTOS GUERRA	093	53.554.227/0001-45	10,25	5,30		Sim

MUNICIPIO DE GARÇA
GARÇA-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024
Processo Administrativo Nº 7.706/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: BRUNA ANGÉLICA BATISTA
Data de Publicação: 04/07/2024 08:50:11

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 02/08/2024 15:26:20
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PLANETA	Modelo:
Descrição: ABRIDOR DE LATAS EM INOX, AUTOMÁTICO, SEM REBARBAS, MULTIUSO			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 7,49		Valor Total: 14,98

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EMBAPLAS COMERCIAL E	145 17.864.155/0001-79	7,50	7,49		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 02/08/2024 15:26:20
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: UN	Marca: JAGUAR	Modelo:
Descrição: BACIA DE PLÁSTICO REDONDA, REFORÇADA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 3 LITROS, IDEAL PARA A PREPARAÇÃO E LAVAGEM DE ALIMENTOS. RESISTENTE E COM UM EXCELENTE ACABAMENTO.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 4,35		Valor Total: 13,05

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EMBAPLAS COMERCIAL E	146 17.864.155/0001-79	6,50	4,35		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SHIGEMOTO & CIA LTDA	115 28.787.127/0001-11	6,50	4,34		Sim

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 02/08/2024 15:26:20
Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ
ABELARDO LUZ-SC**

Item: 56 Unidade: UNIDADE Marca: PLASVALE Modelo:
 Descrição: BACIA DE PLASTICO CANELADO RESISTENTE VIRGEM ATOXICO, FABRICADA EM POLIPROPILENO, DESIGN REDONDO, TAMANHO PEQUENO APROXIMADAMENTE 8 LITROS.
 Quantidade: 150 Valor Unit.: 6,97 Valor Total: 1.045,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPERMERCADO E AÇOUGUE	075	00.172.944/0001-46	9,26	6,97		Sim
2 BUGRE COMERCIAL EIRELI	055	35.088.051/0001-00	9,26	9,25	32,71	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DISTRIBUIDORA LIMA LTDA	121	32.241.030/0001-86	9,26	6,96		Sim
COMERCIAL MARELLY	091	13.986.656/0001-77	20,00	7,20	3,4483	Sim

**LOTE 57 - HOMOLOGADO - 16/07/2024 10:25:36
 BANDEJA BACIA MULTIUSO RETANGULAR, PARA ACOUGUE, CAPACIDADE 07 LITROS, EM POLIPROPILENO.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 57 Unidade: UNIDADE Marca: PLASVALE Modelo:
 Descrição: BANDEJA BACIA MULTIUSO RETANGULAR, PARA ACOUGUE, CAPACIDADE 07 LITROS, EM POLIPROPILENO. - BANDEJA BACIA MULTIUSO RETANGULAR, PARA ACOUGUE, CAPACIDADE 07 LITROS, EM POLIPROPILENO.
 Quantidade: 193 Valor Unit.: 11,83 Valor Total: 2.283,19

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPERMERCADO E AÇOUGUE	053	00.172.944/0001-46	15,93	11,83		Sim
2 BUGRE COMERCIAL EIRELI	145	35.088.051/0001-00	15,93	13,99	18,26	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DISTRIBUIDORA LIMA LTDA	010	32.241.030/0001-86	15,93	11,82		Sim
COMERCIAL MARELLY	024	13.986.656/0001-77	20,00	15,50	31,1337	Sim

**LOTE 58 - HOMOLOGADO - 16/07/2024 10:25:37
 BANDEJA BACIA MULTIUSO RETANGULAR, PARA ACOUGUE, CAPACIDADE 12 LITROS, EM POLIPROPILENO.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 58 Unidade: UNIDADE Marca: PLASVALE Modelo:
 Descrição: BANDEJA BACIA MULTIUSO RETANGULAR, PARA ACOUGUE, CAPACIDADE 12 LITROS, EM POLIPROPILENO.
 Quantidade: 185 Valor Unit.: 15,97 Valor Total: 2.954,45

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPERMERCADO E AÇOUGUE	143	00.172.944/0001-46	25,50	15,97		Sim
2 BUGRE COMERCIAL EIRELI	068	35.088.051/0001-00	25,50	21,99	37,70	Sim



062

MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SHIGEMOTO & CIA LTDA	084 28.787.127/0001-11	98,40	98,40		Sim
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/08/2024 14:34:54	PUBLICADO				
01/08/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
19/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
19/08/2024 08:41:45	DISPUTA				
19/08/2024 08:41:45	LANCE SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 084)				98,40
19/08/2024 08:51:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SHIGEMOTO & CIA LTDA					
19/08/2024 08:51:48	HABILITAÇÃO				
19/08/2024 14:11:13	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO				
SHIGEMOTO & CIA LTDA desclassificado. Motivo: NÃO APRESENTOU: DECLARAÇÃO QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL;					
19/08/2024 15:00:17	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
19/08/2024 15:30:19	EM ADJUDICAÇÃO				
20/08/2024 08:26:06	FRACASSADO				

LOTE 21 - ADJUDICADO

21 - Chaleira Eletrica. Características: Resistente ao calor: Alca preta de polipropileno permanece fria mesmo quando a chaleira esta quente. Aco inoxidavel nao magnetico: Duravel e facil de limpar. Deslig

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 21	Unidade: UNIDADE	Marca: Unitermi	Modelo:
Descrição: Chaleira Eletrica. Características: Resistente ao calor: Alca preta de polipropileno permanece fria mesmo quando a chaleira esta quente. Aco inoxidavel nao magnetico: Duravel e facil de limpar. Desligamento automatico: leds iluminados para a indicacao de ligado e desligado. Especificacoes: Potencia: 1500 W Voltagem: 110 V Frequencia; 50/60 Hz Capacidade: 1,8 Litro Temperatura: Ate 100 CÂ°.			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 75,69	Valor Total: 1.135,35	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO	072 53.494.246/0001-23	75,69	75,69		Sim
2 BUGRE COMERCIAL EIRELI	085 35.088.051/0001-00	75,70	75,70	0,01	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/08/2024 14:34:54	PUBLICADO
01/08/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

**MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ
ABELARDO LUZ-SC**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 66	Unidade: UNIDADE	Marca: propria	Modelo: caneca
Descrição: CANECA PLASTICA, EM POLIPROPILENO ATOXICO E RESISTENTE, MATERIAL DE PRIMEIRA COM ALCA LATERAL, SEM REENTRANCIAS, DE FACIL HIGIENIZACAO. LISO NA PARTE INTERNA E EXTERNA, FORMATO ARREDONDADO, ACABAMENTO - CANECA PLASTICA, EM POLIPROPILENO ATOXICO E RESISTENTE, MATERIAL DE PRIMEIRA COM ALCA LATERAL, SEM REENTRANCIAS, DE FACIL HIGIENIZACAO. LISO NA PARTE INTERNA E EXTERNA, FORMATO ARREDONDADO, ACABAMENTO POLIDO E BRILHANTE COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 150ML E MAXIMO DE 200ML. RESISTENTE A TEMPERATURAS ALTAS DE ALIMENTOS.			
Quantidade: 1.050	Valor Unit.: 0,99	Valor Total: 1.039,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CASA DO BARALHO INDUSTRIA E	091	02.421.787/0001-90	1,95	0,99		Sim
2 SUPERMERCADO E AÇOUGUE	020	00.172.944/0001-46	1,95	1,34	35,35	Sim
3 BUGRE COMERCIAL EIRELI	060	35.088.051/0001-00	1,95	1,77	32,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DISTRIBUIDORA LIMA LTDA	063	32.241.030/0001-86	1,95	1,00		Sim
COMERCIAL MARELLY	051	13.986.656/0001-77	5,00	1,90	90,0000	Sim

**LOTE 67 - HOMOLOGADO - 16/07/2024 10:25:38
COLHER DE CHA (CORPO E CABO EM ACO INOXIDAVEL) COM ESPESSURA MINIMA DE 1,0 MM**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 67	Unidade: UNIDADE	Marca: TRAMONTINA	Modelo:
Descrição: COLHER DE CHA (CORPO E CABO EM ACO INOXIDAVEL) COM ESPESSURA MINIMA DE 1,0 MM - COLHER DE CHA (CORPO E CABO EM ACO INOXIDAVEL) COM ESPESSURA MINIMA DE 1,0 MM			
Quantidade: 520	Valor Unit.: 0,88	Valor Total: 457,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPERMERCADO E AÇOUGUE	035	00.172.944/0001-46	0,88	0,88		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DISTRIBUIDORA LIMA LTDA	073	32.241.030/0001-86	0,88	0,69		Sim
COMERCIAL MARELLY	084	13.986.656/0001-77	2,00	0,70	1,4493	Sim

**LOTE 68 - HOMOLOGADO - 16/07/2024 10:25:38
COLHER PARA SERVIR, EM CORPO E CABO EM ACO INOX GRANDE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 68	Unidade: UNIDADE	Marca: ORIGINAL	Modelo:
Descrição: COLHER PARA SERVIR, EM CORPO E CABO EM ACO INOX GRANDE - COLHER PARA SERVIR, EM CORPO E CABO EM ACO INOX GRANDE			
Quantidade: 510	Valor Unit.: 5,25	Valor Total: 2.677,50	

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ
ABELARDO LUZ-SC**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BUGRE COMERCIAL EIRELI	036	35.088.051/0001-00	5,46	5,25		Sim
2 FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA	125	31.993.633/0001-71	5,46	5,40	2,86	Sim
3 LIRA DA LUZ CIA LTDA	073	05.192.522/0001-56	5,45	5,45	0,93	Sim
4 SUPERMERCADO E AÇOUGUE	043	00.172.944/0001-46	5,46	5,46	0,18	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DISTRIBUIDORA LIMA LTDA	024	32.241.030/0001-86	5,46	5,24		Sim
COMERCIAL MARELLY	085	13.986.656/0001-77	10,00	5,30	1,1450	Sim

**LOTE 69 - HOMOLOGADO - 16/07/2024 10:25:38
CONCHA GRANDE, EM ALUMINIO, TAMANHO APROX. DE 14 CM X 5,5 CM X 47 CM - 0,6 LTRS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 69	Unidade: UNIDADE	Marca: ORIGINAL	Modelo:
Descrição: CONCHA GRANDE, EM ALUMINIO, TAMANHO APROX. DE 14 CM X 5,5 CM X 47 CM - 0,6 LTRS			
Quantidade: 275	Valor Unit.: 14,99	Valor Total: 4.122,25	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BUGRE COMERCIAL EIRELI	077	35.088.051/0001-00	16,89	14,99		Sim
2 SUPERMERCADO E AÇOUGUE	144	00.172.944/0001-46	16,89	16,83	12,27	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DISTRIBUIDORA LIMA LTDA	036	32.241.030/0001-86	16,89	12,00		Sim

**LOTE 70 - HOMOLOGADO - 16/07/2024 10:25:38
CONCHA MEDIA, EM ALUMINIO, TAMANHO APROX. DE 12 CM X 5 CM X 47 CM - 0,35 LTRS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 70	Unidade: UNIDADE	Marca: ORIGINAL	Modelo:
Descrição: CONCHA MEDIA, EM ALUMINIO, TAMANHO APROX. DE 12 CM X 5 CM X 47 CM - 0,35 LTRS			
Quantidade: 105	Valor Unit.: 7,81	Valor Total: 820,05	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BUGRE COMERCIAL EIRELI	095	35.088.051/0001-00	7,84	7,81		Sim
2 SUPERMERCADO E AÇOUGUE	053	00.172.944/0001-46	7,84	7,82	0,13	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DISTRIBUIDORA LIMA LTDA	023	32.241.030/0001-86	7,84	6,98		Sim

**MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: Ibras Modelo:
 Descrição: COPO DESCARTÁVEL EM POLIPROPENO/PP, CAPACIDADE DE 180 ML EMBALADOS EM MANGAS PACOTES COM 100 UNID. DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT.
 Quantidade: 2.720 Valor Unit.: 3,29 Valor Total: 8.948,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO	027	33.269.743/0001-10	5,00	3,29		Sim
2 HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	020	55.187.334/0001-08	5,78	3,44	4,56	Sim
3 K J F DE SOUZA - ME	033	13.096.249/0001-94	5,77	3,85	11,92	Sim
4 PAULA & MITTMAN LTDA	083	08.787.437/0001-29	5,75	3,87	0,52	Sim
5 LUCIANE ULIANO TERÇO-ME	022	06.092.588/0001-37	5,78	4,27	10,34	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	061	54.186.728/0001-89	5,78	5,32		Sim
MAED COMERCIO E SERVIÇOS	073	46.636.768/0001-57	5,77	5,77	8,4586	Sim
S S PINHEIRO LTDA	085	47.063.785/0001-05	5,78	5,78	0,1733	Sim
CONFECOES OLIVEIRA LTDA	067	02.541.062/0001-36	5,78	5,78	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 63 - HOMOLOGADO - 18/07/2024 08:49:37

CORTADOR DE LEGUMES DUPLA FACE, MATERIAL EM POLIETILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS (LxX) 8 X 24 CM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: KEITA Modelo:
 Descrição: CORTADOR DE LEGUMES DUPLA FACE, MATERIAL EM POLIETILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS (LxX) 8 X 24 CM
 Quantidade: 10 Valor Unit.: 14,49 Valor Total: 144,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAULA & MITTMAN LTDA	038	08.787.437/0001-29	17,00	14,49		Sim
2 LUCIANE ULIANO TERÇO-ME	140	06.092.588/0001-37	17,02	14,99	3,45	Sim
3 SILVANA DA PIEDADE VIDAL	080	50.476.566/0001-62	17,02	16,90	12,74	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
S S PINHEIRO LTDA	113	47.063.785/0001-05	17,02	17,02		Sim
CONFECOES OLIVEIRA LTDA	134	02.541.062/0001-36	17,02	17,02	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 64 - HOMOLOGADO - 18/07/2024 08:49:37

DISPENSADOR/COLETOR DE COPOS DESCARTÁVEIS - 2 TUBOS (CAFÉ E ÁGUA), MATERIAL DE PVC - 1 DISPENSADOR PARA COPOS DE ÁGUA DE 150 A 200 ML, 1 DISPENSADOR PARA COPOS DE CAFÉ DE 50 ML, CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS: - CAPACIDADE: 300 COPOS APROXIMADAMENTE : 150

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL
TIJUCAS DO SUL-PR

LOTE 43 - HOMOLOGADO - 23/08/2024 14:21:52
Lote 043

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Original	Modelo:
Descrição: ABRIDOR DE LATAS TOTALMENTE EM INOX COM 9 CM À 12CM DE COMPRIMENTO ABRIDOR DE LATAS TOTALMENTE EM INOX COM 9 CM À 12CM DE COMPRIMENTO DE 1ª QUALIDADE. ESPESSURA MINIMA DE 1MM COM ABRIDOR DE GARRAFA 1310			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 4,14	Valor Total: 12,42	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SILVANA DA PIEDADE VIDAL	012	50.476.566/0001-62	4,14	4,14		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 44 - HOMOLOGADO - 23/08/2024 14:21:52
Lote 044

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Keita	Modelo:
Descrição: CORTADOR E FATIADOR DE LEGUMES BASE EM PLASTICO 2 LAMINAS. CORTADOR E FATIADOR DE LEGUMES BASE EM PLASTICO 2 LAMINAS SENDO UMA LISA EM AÇO INOX COM PROTETOR DE MAO MEDIDAS 25 À 21 CM DE COMPRIMENTO 9 À 7CM DE LARGURA E 1 CM DE ALTURA 1310			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 17,07	Valor Total: 34,14	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SILVANA DA PIEDADE VIDAL	123	50.476.566/0001-62	17,07	17,07		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 45 - HOMOLOGADO - 23/08/2024 14:21:52
Lote 045

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Original	Modelo:
Descrição: DESCASCADOR MANUAL DE LEGUMES LAMINA EM INOX E CABO ALTURA 15 A 17 CM. DESCASCADOR MANUAL DE LEGUMES COM LAMINA EM AÇO INOX E CABO ALTURA DE 15 A 17 CM. 1310			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 17,75	Valor Total: 35,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SILVANA DA PIEDADE VIDAL	103	50.476.566/0001-62	17,75	17,75		Sim

DESCCLASSIFICADOS

**MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL
TIJUCAS DO SUL-PR**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Original Modelo:

Descrição: GARFO DE MESA TOTALMENTE EM INOX TAMANHO 18 A 20 CM.
GARFO DE MESA TOTALMENTE EM INOX TAMANHO 18 A 20 CM E COM ESPESSURA MINIMA DE 1MM BORDAS SEM REBARBAS ACABAMENTO COM BRILHO. 1310

Quantidade: 50 Valor Unit.: 4,35 Valor Total: 217,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SILVANA DA PIEDADE VIDAL	149	50.476.566/0001-62	4,35	4,35		Sim
2 MMP NANTES	043	21.690.355/0001-20	4,36	4,36	0,23	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 23/08/2024 14:21:51

Lote 004

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Original Modelo:

Descrição: FACAS COM SERRINHA COM PONTA TOTALMENTE EM INOX TAMANHO 18 A 20 CM
FACAS COM SERRINHA COM PONTA TOTALMENTE EM INOX TAMANHO 18 A 20 CM E COM ESPESSURA MINIMA DE 1MM BORDAS SEM REBARBAS ACABAMENTO COM BRILHO. 1310

Quantidade: 50 Valor Unit.: 5,72 Valor Total: 286,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SILVANA DA PIEDADE VIDAL	069	50.476.566/0001-62	5,72	5,72		Sim
2 MMP NANTES	062	21.690.355/0001-20	5,73	5,73	0,17	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 23/08/2024 14:21:51

Lote 005

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Class Modelo:

Descrição: COPO DE VIDRO ESTILO AMERICANO 190 A 200 ML

Quantidade: 50 Valor Unit.: 5,02 Valor Total: 251,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SILVANA DA PIEDADE VIDAL	008	50.476.566/0001-62	5,02	5,02		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL
TIJUCAS DO SUL-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SILVANA DA PIEDADE VIDAL	149	50.476.566/0001-62	15,99	15,99		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 23/08/2024 14:21:51

Lote 012

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GP	Modelo:
Descrição: PEGADOR DE MACARRAO DENTADO EM AÇO INOX. DE 25 À 30CM PEGADOR DE MACARRAO DENTADO EM AÇO INOX. COM 25 À 30CM DE COMPRIMENTO ESPESSURA MINIMA 16MM. 1310			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 12,36	Valor Total: 61,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SILVANA DA PIEDADE VIDAL	141	50.476.566/0001-62	12,36	12,36		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 23/08/2024 14:21:51

Lote 013

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Original	Modelo:
Descrição: FACADE SERRA PARA PAO 30 A 40CM LAMINA INOXIDAVEL FACADE SERRA PARA PAO 30 A 40CM LAMINA INOXIDAVEL PUNHO POLOPROPILENO PRETO. 1310			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 16,68	Valor Total: 33,36	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SILVANA DA PIEDADE VIDAL	009	50.476.566/0001-62	16,68	16,68		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 37 - HOMOLOGADO - 23/08/2024 14:21:52

Lote 037

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNI	Marca: MR COOK	Modelo: UN
Descrição: FORMA PARA BOLO RETANGULAR EM ALUMÍNIO EXTRA FORTE, COM DIMENSÕES APROXIMADA DE 40 COMPRIMENTO X 30 LARGURA X 6,8 ALTURA			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 34,22		Valor Total: 855,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUCIANE ULIANO TERTO-ME	098	06.092.588/0001-37	57,93	34,22		Sim
2 PAULA & MITTMAN LTDA	131	08.787.437/0001-29	57,90	52,49	53,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	100	54.186.728/0001-89	57,93	23,90		Sim
S S PINHEIRO LTDA	027	47.063.785/0001-05	57,93	57,93	142,3849	Sim
CONFECOES OLIVEIRA LTDA	122	02.541.062/0001-36	57,93	57,93	0,0000	Sim
SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA	142	46.494.814/0001-20	57,93	57,93	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 81 - HOMOLOGADO - 18/07/2024 08:49:39
FÓSFORO PACOTE COM 10 CAIXAS,**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Parana	Modelo:
Descrição: FÓSFORO PACOTE COM 10 CAIXAS, COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES.			
Quantidade: 145	Valor Unit.: 2,40		Valor Total: 348,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO	023	33.269.743/0001-10	3,50	2,40		Sim
2 LUCIANE ULIANO TERTO-ME	138	06.092.588/0001-37	3,51	2,79	16,25	Sim
3 PAULA & MITTMAN LTDA	061	08.787.437/0001-29	3,50	3,18	13,98	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
S S PINHEIRO LTDA	136	47.063.785/0001-05	3,51	3,51		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 83 - HOMOLOGADO - 18/07/2024 08:49:40
FRALDAS DUPLO, INFANTIL COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO NA COR BRANCA MEDINDO 1,60 DE
COMPRIMENTO, GRAMATURA DE 106 G/M2, LARGURA 60 CM. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX/PCT	Marca: CREMER	Modelo: UN
Descrição: FRALDAS DUPLO, INFANTIL COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO NA COR BRANCA MEDINDO 1,60 DE COMPRIMENTO, GRAMATURA DE 106 G/M2, LARGURA 60 CM. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 40,12		Valor Total: 12.036,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICIPIO DE RIO AZUL
RIO AZUL-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 44 - HOMOLOGADO - 05/08/2024 07:52:04
Lote 044

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: UNITERMI	Modelo: Botijão 5,0L Turin
Descrição: GARRAFA TERMICA COM TAMPA DE ROSCA COM CAPACIDADE DE 5 LITROS			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 38,94	Valor Total: 973,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA	042 29.322.621/0001-73	41,63	38,94		Sim
2 ELEVATE UTILIDADES LTDA	089 52.996.455/0001-02	41,63	41,63	6,91	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 45 - HOMOLOGADO - 05/08/2024 07:52:04
Lote 045

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOPRANO	Modelo: CONF EDITAL
Descrição: GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 1 LITRO SISTEMA DE ROSCA			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 24,90	Valor Total: 622,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OSMAIR RODRIGUES LTDA	028 03.517.560/0001-06	41,47	24,90		Sim
2 FERRALLY - COMERCIO DE	051 00.528.262/0001-23	41,47	30,00	20,48	Sim
3 SOLO G9 LTDA	115 11.102.277/0001-41	41,44	39,00	30,00	Sim
4 MAED COMERCIO E SERVIÇOS	033 46.636.768/0001-57	40,00	40,00	2,56	Sim
5 ELEVATE UTILIDADES LTDA	129 52.996.455/0001-02	41,47	41,47	3,68	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 46 - HOMOLOGADO - 05/08/2024 07:52:04
Lote 046

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ
ABELARDO LUZ-SC**

Item: 78 Unidade: UNIDADE Marca: SANREMO Modelo:
 Descrição: JARRA PLASTICA RESISTENTE ATOXICA COM TAMPA E ALCA, DESIGN REDONDO (NAO OVAL), CAPACIDADE 2 LITROS
 Quantidade: 145 Valor Unit.: 7,67 Valor Total: 1.112,15

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPERMERCADO E AÇOUGUE	140	00.172.944/0001-46	12,18	7,67		Sim
2 BUGRE COMERCIAL EIRELI	126	35.088.051/0001-00	12,18	10,31	34,42	Sim
3 COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO	111	22.906.038/0001-60	12,18	10,32	0,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DISTRIBUIDORA LIMA LTDA	136	32.241.030/0001-86	12,18	7,58		Sim
COMERCIAL MARELLY	050	13.986.656/0001-77	20,00	9,00	18,7335	Sim

**LOTE 79 - HOMOLOGADO - 16/07/2024 10:25:40
 JARRA PLASTICA RESISTENTE ATOXICA COM TAMPA E ALCA, DESIGN REDONDO (NAO OVAL),
 CAPACIDADE 4 LITROS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 79 Unidade: UNIDADE Marca: SANREMO Modelo:
 Descrição: JARRA PLASTICA RESISTENTE ATOXICA COM TAMPA E ALCA, DESIGN REDONDO (NAO OVAL), CAPACIDADE 4 LITROS
 Quantidade: 85 Valor Unit.: 11,49 Valor Total: 976,65

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPERMERCADO E AÇOUGUE	051	00.172.944/0001-46	20,96	11,49		Sim
2 BUGRE COMERCIAL EIRELI	060	35.088.051/0001-00	20,96	15,97	38,99	Sim
3 COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO	118	22.906.038/0001-60	20,96	20,96	31,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DISTRIBUIDORA LIMA LTDA	137	32.241.030/0001-86	20,96	11,00		Sim
COMERCIAL MARELLY	142	13.986.656/0001-77	30,00	15,00	36,3636	Sim

**LOTE 80 - HOMOLOGADO - 16/07/2024 10:25:40
 PANELO DE PRESSAO EM ALUMINIO, COM CAPACIDADE DE 4,5 LITROS, COM FECHAMENTO EXTERNO,
 COM VALVULA DE ESCAPE E SEGURANCA, COM DIAMENTRO MINIMO APROX. DE 25 CM, ALTURA DE 17CM.
 ASA DE BAQUELITE, CABO DE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 80 Unidade: UNIDADE Marca: PANELUX Modelo:
 Descrição: PANELO DE PRESSAO EM ALUMINIO, COM CAPACIDADE DE 4,5 LITROS, COM FECHAMENTO EXTERNO, COM VALVULA DE ESCAPE E SEGURANCA, COM DIAMENTRO MINIMO APROX. DE 25 CM, ALTURA DE 17CM. ASA DE BAQUELITE, CABO DE - PANELO DE PRESSAO EM ALUMINIO, COM CAPACIDADE DE 4,5 LITROS, COM FECHAMENTO EXTERNO, COM VALVULA DE ESCAPE E SEGURANCA, COM DIAMENTRO MINIMO APROX. DE 25 CM, ALTURA DE 17CM. ASA DE BAQUELITE, CABO DE BAQUELITE DE ACORDO COM A NBR 11823.
 Quantidade: 35 Valor Unit.: 35,99 Valor Total: 1.259,65

**MUNICIPIO DE IPORA
IPORÃ-PR**

2 HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	022	55.187.334/0001-08	2,47	1,14	15,15	Sim
3 ALVES & WEBER LTDA	004	03.353.613/0001-09	1,99	1,90	66,67	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA	057	47.190.313/0001-13	2,47	0,71	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 280 - HOMOLOGADO - 05/08/2024 09:25:57
LOTE DUZENTOS E OITENTA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: TORSOL	Modelo:
Descrição: PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO, GRANDE 20 L, COM TAMPA			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 211,00	Valor Total: 1.055,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	008	55.187.334/0001-08	332,03	211,00	Sim	
2 A. M. C. QUESSA & CIA LTDA	145	13.568.421/0001-65	325,00	237,00	12,32	Sim
3 ALVES & WEBER LTDA	131	03.353.613/0001-09	332,03	332,03	40,10	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 281 - HOMOLOGADO - 05/08/2024 09:25:57
LOTE DUZENTOS E OITENTA E UM**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: TORSOL	Modelo:
Descrição: PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO, GRANDE 10 L, COM TAMPA			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 115,50	Valor Total: 577,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	126	55.187.334/0001-08	187,30	115,50	Sim	
2 A. M. C. QUESSA & CIA LTDA	002	13.568.421/0001-65	185,00	123,00	6,49	Sim
3 ALVES & WEBER LTDA	108	03.353.613/0001-09	187,30	187,30	52,28	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 282 - HOMOLOGADO - 05/08/2024 09:25:57
LOTE DUZENTOS E OITENTA E DOIS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ
ABELARDO LUZ-SC**

**LOTE 132 - HOMOLOGADO - 16/07/2024 10:26:45
PANELA DE ALUMINIO N- 32, BAIXA, C/ ALCA, C/TAMP [6890]**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 132	Unidade: UNIDADE	Marca: NACIONAL	Modelo: N°30 (13L)
Descrição: PANELA DE ALUMINIO N- 32, BAIXA, C/ ALCA, C/TAMP [6890] - PANELA DE ALUMINIO N- 32, BAIXA, C/ ALCA, C/TAMPA, CAPACIDADE 14 LITROS, BOA QUALIDADE.			
Quantidade: 75	Valor Unit.: 63,99	Valor Total: 4.799,25	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA	063	31.993.633/0001-71	95,83	63,99		Sim
2 SUPERMERCADO E AÇOUGUE	076	00.172.944/0001-46	95,83	64,00	0,02	Sim
3 LIRA DA LUZ CIA LTDA	021	05.192.522/0001-56	95,80	67,95	6,17	Sim
4 ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E	142	26.926.117/0001-94	95,83	68,96	1,49	Sim
5 BUGRE COMERCIAL EIRELI	103	35.088.051/0001-00	95,83	89,98	30,48	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COMERCIAL MARELLY	082	13.986.656/0001-77	150,00	93,00		Sim
DISTRIBUIDORA LIMA LTDA	139	32.241.030/0001-86	95,83	95,83	3,0430	Sim

**LOTE 133 - HOMOLOGADO - 16/07/2024 10:26:45
PANELA DE ALUMINIO TAMANHO MEDIO - CAPACIDADE 10 LITROS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 133	Unidade: UNIDADE	Marca: PANELUX	Modelo:
Descrição: PANELA DE ALUMINIO TAMANHO MEDIO - CAPACIDADE 10 LITROS			
Quantidade: 75	Valor Unit.: 50,00	Valor Total: 3.750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPERMERCADO E AÇOUGUE	053	00.172.944/0001-46	95,83	50,00		Sim
2 ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E	030	26.926.117/0001-94	95,83	53,99	7,98	Sim
3 LIRA DA LUZ CIA LTDA	140	05.192.522/0001-56	95,80	68,30	26,50	Sim
4 FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA	011	31.993.633/0001-71	95,83	70,00	2,49	Sim
5 BUGRE COMERCIAL EIRELI	129	35.088.051/0001-00	95,83	89,02	27,17	Sim
6 COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO	085	22.906.038/0001-60	95,83	89,03	0,01	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COMERCIAL MARELLY	037	13.986.656/0001-77	130,00	91,00		Sim
DISTRIBUIDORA LIMA LTDA	064	32.241.030/0001-86	95,83	95,83	5,3077	Sim

**LOTE 134 - HOMOLOGADO - 16/07/2024 10:26:45
PRATO DE PORCELANA RASO NA COR BRANCA**

**MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ
ABELARDO LUZ-SC**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPERMERCADO E AÇOUGUE	078	00.172.944/0001-46	64,00	63,90		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DISTRIBUIDORA LIMA LTDA	049	32.241.030/0001-86	64,00	63,00		Sim

LOTE 260 - HOMOLOGADO - 16/07/2024 10:27:06

PA PARA CALDEIRAO DE POLIETILENO ATOXICO (REMO PLASTICO). MEDIDAS: 75X11X2CM, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, IMPERMEAVEL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 260	Unidade: UNIDADE	Marca: CATUAI	Modelo:
Descrição: PA PARA CALDEIRAO DE POLIETILENO ATOXICO (REMO PLASTICO). MEDIDAS: 75X11X2CM, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, IMPERMEAVEL			
Quantidade: 55	Valor Unit.: 83,00	Valor Total: 4.565,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPERMERCADO E AÇOUGUE	001	00.172.944/0001-46	83,00	83,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DISTRIBUIDORA LIMA LTDA	107	32.241.030/0001-86	83,00	78,00		Sim
COMERCIAL MARELLY	038	13.986.656/0001-77	90,00	80,00	2,5641	Sim

LOTE 261 - HOMOLOGADO - 16/07/2024 10:27:06

PANELA DE PRESSAO EM ALUMINIO, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, COM FECHAMENTO EXTERNO, COM VALVULA DE ESCAPE E SEGURANCA, COM DIAMENTRO MINIMO APROX. DE 30 CM, ALTURA DE 28CM. ASA DE BAQUELITE, CABO DE B

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 261	Unidade: UNIDADE	Marca: PANELUX	Modelo:
Descrição: PANELA DE PRESSAO EM ALUMINIO, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, COM FECHAMENTO EXTERNO, COM VALVULA DE ESCAPE E SEGURANCA, COM DIAMENTRO MINIMO APROX. DE 30 CM, ALTURA DE 28CM. ASA DE BAQUELITE, CABO DE B - PANELA DE PRESSAO EM ALUMINIO, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, COM FECHAMENTO EXTERNO, COM VALVULA DE ESCAPE E SEGURANCA, COM DIAMENTRO MINIMO APROX. DE 30 CM, ALTURA DE 28CM. ASA DE BAQUELITE, CABO DE BAQUELITE DE ACORDO COM A NBR 11823.			
Quantidade: 26	Valor Unit.: 278,00	Valor Total: 7.228,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPERMERCADO E AÇOUGUE	021	00.172.944/0001-46	323,26	278,00		Sim
2 BUGRE COMERCIAL EIRELI	117	35.088.051/0001-00	323,26	319,99	15,10	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA	098	46.740.725/0001-17	310,00	259,00		Sim

**MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ
ABELARDO LUZ-SC**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DISTRIBUIDORA LIMA LTDA	023	32.241.030/0001-86	10,75	5,98		Sim
COMERCIAL MARELLY	012	13.986.656/0001-77	30,00	13,00	117,3913	Sim

LOTE 83 - HOMOLOGADO - 16/07/2024 10:25:40

POTE PARA MANTIMENTOS, EM PLASTICO VIRGEM COM TAMPA. CAPACIDADE APROXIMADA 10 LITROS.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 83	Unidade: UNIDADE	Marca: SANREMO	Modelo:
Descrição: POTE PARA MANTIMENTOS, EM PLASTICO VIRGEM COM TAMPA. CAPACIDADE APROXIMADA 10 LITROS. - POTE PARA MANTIMENTOS, EM PLASTICO VIRGEM COM TAMPA. CAPACIDADE APROXIMADA 10 LITROS.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 16,49		Valor Total: 3.298,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPERMERCADO E AÇOUGUE	019	00.172.944/0001-46	18,00	16,49		Sim
2 BUGRE COMERCIAL EIRELI	110	35.088.051/0001-00	18,00	16,51	0,12	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DISTRIBUIDORA LIMA LTDA	044	32.241.030/0001-86	18,00	16,48		Sim

LOTE 84 - HOMOLOGADO - 16/07/2024 10:25:40

POTE PARA MANTIMENTOS, EM PLASTICO VIRGEM COM TAMPA. CAPACIDADE APROXIMADA 2 LITROS.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 84	Unidade: UNIDADE	Marca: SANREMO	Modelo:
Descrição: POTE PARA MANTIMENTOS, EM PLASTICO VIRGEM COM TAMPA. CAPACIDADE APROXIMADA 2 LITROS. - POTE PARA MANTIMENTOS, EM PLASTICO VIRGEM COM TAMPA. CAPACIDADE APROXIMADA 2 LITROS.			
Quantidade: 390	Valor Unit.: 4,89		Valor Total: 1.907,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPERMERCADO E AÇOUGUE	123	00.172.944/0001-46	6,34	4,89		Sim
2 COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO	060	22.906.038/0001-60	6,34	5,93	21,27	Sim
3 BUGRE COMERCIAL EIRELI	007	35.088.051/0001-00	6,34	6,01	1,35	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DISTRIBUIDORA LIMA LTDA	088	32.241.030/0001-86	6,34	4,88		Sim

LOTE 85 - HOMOLOGADO - 16/07/2024 10:25:40

POTE PARA MANTIMENTOS, EM PLASTICO VIRGEM COM TAMPA. CAPACIDADE APROXIMADA 5 LITROS.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ
ABELARDO LUZ-SC**

Item: 85 Unidade: UNIDADE Marca: TRITEC Modelo:
 Descrição: POTE PARA MANTIMENTOS, EM PLASTICO VIRGEM COM TAMPA. CAPACIDADE APROXIMADA 5 LITROS. - POTE PARA MANTIMENTOS, EM PLASTICO VIRGEM COM TAMPA. CAPACIDADE APROXIMADA 5 LITROS.
 Quantidade: 300 Valor Unit.: 9,53 Valor Total: 2.859,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BUGRE COMERCIAL EIRELI	141	35.088.051/0001-00	9,94	9,53		Sim
2 SUPERMERCADO E AÇOUGUE	147	00.172.944/0001-46	9,94	9,54	0,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DISTRIBUIDORA LIMA LTDA	078	32.241.030/0001-86	9,94	9,94		Sim

**LOTE 86 - HOMOLOGADO - 16/07/2024 10:25:41
PRATO FUNDO DE MELAMINA [6836]**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 86 Unidade: UNIDADE Marca: SANREMO Modelo:
 Descrição: PRATO FUNDO DE MELAMINA [6836] - PRATO FUNDO DE MELAMINA
 Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 3,15 Valor Total: 3.150,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPERMERCADO E AÇOUGUE	114	00.172.944/0001-46	6,87	3,15		Sim
2 ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E	048	26.926.117/0001-94	6,87	4,89	55,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DISTRIBUIDORA LIMA LTDA	115	32.241.030/0001-86	6,87	3,38		Sim
COMERCIAL MARELLY	135	13.986.656/0001-77	9,00	6,70	98,2249	Sim

**LOTE 87 - HOMOLOGADO - 16/07/2024 10:25:41
RALADOR EM ACO INOX, COM 6 FACES COM DIFERENTES CORTES. RALA GROSSO, FINO, MEDIO E EM FATIAS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 87 Unidade: UNIDADE Marca: CATUAI Modelo:
 Descrição: RALADOR EM ACO INOX, COM 6 FACES COM DIFERENTES CORTES. RALA GROSSO, FINO, MEDIO E EM FATIAS - RALADOR EM ACO INOX, COM 6 FACES COM DIFERENTES CORTES. RALA GROSSO, FINO, MEDIO E EM FATIAS
 Quantidade: 107 Valor Unit.: 15,97 Valor Total: 1.708,79

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPERMERCADO E AÇOUGUE	055	00.172.944/0001-46	19,19	15,97		Sim
2 BUGRE COMERCIAL EIRELI	040	35.088.051/0001-00	19,19	19,18	20,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ
ABELARDO LUZ-SC**

Item: 85 Unidade: UNIDADE Marca: TRITEC Modelo:
 Descrição: POTE PARA MANTIMENTOS, EM PLASTICO VIRGEM COM TAMPA. CAPACIDADE APROXIMADA 5 LITROS. - POTE PARA MANTIMENTOS, EM PLASTICO VIRGEM COM TAMPA. CAPACIDADE APROXIMADA 5 LITROS.
 Quantidade: 300 Valor Unit.: 9,53 Valor Total: 2.859,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BUGRE COMERCIAL EIRELI	141	35.088.051/0001-00	9,94	9,53		Sim
2 SUPERMERCADO E AÇOUGUE	147	00.172.944/0001-46	9,94	9,54	0,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DISTRIBUIDORA LIMA LTDA	078	32.241.030/0001-86	9,94	9,94		Sim

**LOTE 86 - HOMOLOGADO - 16/07/2024 10:25:41
PRATO FUNDO DE MELAMINA [6836]**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 86 Unidade: UNIDADE Marca: SANREMO Modelo:
 Descrição: PRATO FUNDO DE MELAMINA [6836] - PRATO FUNDO DE MELAMINA
 Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 3,15 Valor Total: 3.150,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPERMERCADO E AÇOUGUE	114	00.172.944/0001-46	6,87	3,15		Sim
2 ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E	048	26.926.117/0001-94	6,87	4,89	55,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DISTRIBUIDORA LIMA LTDA	115	32.241.030/0001-86	6,87	3,38		Sim
COMERCIAL MARELLY	135	13.986.656/0001-77	9,00	6,70	98,2249	Sim

**LOTE 87 - HOMOLOGADO - 16/07/2024 10:25:41
RALADOR EM ACO INOX, COM 6 FACES COM DIFERENTES CORTES. RALA GROSSO, FINO, MEDIO E EM FATIAS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 87 Unidade: UNIDADE Marca: CATUAI Modelo:
 Descrição: RALADOR EM ACO INOX, COM 6 FACES COM DIFERENTES CORTES. RALA GROSSO, FINO, MEDIO E EM FATIAS - RALADOR EM ACO INOX, COM 6 FACES COM DIFERENTES CORTES. RALA GROSSO, FINO, MEDIO E EM FATIAS
 Quantidade: 107 Valor Unit.: 15,97 Valor Total: 1.708,79

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPERMERCADO E AÇOUGUE	055	00.172.944/0001-46	19,19	15,97		Sim
2 BUGRE COMERCIAL EIRELI	040	35.088.051/0001-00	19,19	19,18	20,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ
ABELARDO LUZ-SC**

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DISTRIBUIDORA LIMA LTDA	034	32.241.030/0001-86	19,19	15,98		Sim
COMERCIAL MARELLY	030	13.986.656/0001-77	20,00	16,00	0,1252	Sim

LOTE 88 - HOMOLOGADO - 16/07/2024 10:25:41

SACO PARA COLETAR AMOSTRAS DE ALIMENTOS, FEITO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MATERIAL ESTERILIZADOS COM A TARJA BRANCA PARA A DESCRICAO DO ALIMENTO. MEDIDAS DO PRODUTO: LARGURA 12CM X 30CM COMPRI

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 88	Unidade: UNIDADE	Marca: ORZAPLAST	Modelo:
Descrição: SACO PARA COLETAR AMOSTRAS DE ALIMENTOS, FEITO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MATERIAL ESTERILIZADOS COM A TARJA BRANCA PARA A DESCRICAO DO ALIMENTO. MEDIDAS DO PRODUTO: LARGURA 12CM X 30CM COMPRI - SACO PARA COLETAR AMOSTRAS DE ALIMENTOS, FEITO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MATERIAL ESTERILIZADOS COM A TARJA BRANCA PARA A DESCRICAO DO ALIMENTO. MEDIDAS DO PRODUTO: LARGURA 12CM X 30CM COMPRI			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 7,45	Valor Total: 2.980,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPERMERCADO E AÇOUGUE	104	00.172.944/0001-46	16,79	7,45		Sim
2 FERRALLY - COMERCIO DE	114	00.528.262/0001-23	16,79	7,71	3,49	Sim
3 ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E	111	26.926.117/0001-94	16,79	11,19	45,14	Sim
4 BUGRE COMERCIAL EIRELI	004	35.088.051/0001-00	16,79	16,75	49,69	Sim
5 PCR DO BRASIL PLÁSTICOS LTDA	068	13.628.328/0001-07	16,79	16,79	0,24	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DISTRIBUIDORA LIMA LTDA	022	32.241.030/0001-86	16,79	7,44		Sim

LOTE 89 - HOMOLOGADO - 16/07/2024 10:25:41

TABUA DE CARNE, EM POLIPROPILENO, VERDE, ATOXICA, ANTIBACTERICIDA, PARA CORTE DE LEGUMES. TAMANHO 2 X 30 X 50

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 89	Unidade: UNIDADE	Marca: CATUAI	Modelo:
Descrição: TABUA DE CARNE, EM POLIPROPILENO, VERDE, ATOXICA, ANTIBACTERICIDA, PARA CORTE DE LEGUMES. TAMANHO 2 X 30 X 50 - TABUA DE CARNE, EM POLIPROPILENO, VERDE, ATOXICA, ANTIBACTERICIDA, PARA CORTE DE LEGUMES. TAMANHO 2 X 30 X 50			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 45,00	Valor Total: 3.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPERMERCADO E AÇOUGUE	033	00.172.944/0001-46	50,16	45,00		Sim
2 BUGRE COMERCIAL EIRELI	047	35.088.051/0001-00	50,16	45,85	1,89	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

**MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE
OURO VERDE DO OESTE-PR**

2 RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E	050	20.784.313/0001-95	68,87	35,70	0,03	Sim
3 J J VITALLI	045	08.658.622/0001-13	68,87	40,70	14,01	Sim
4 CASA ART LTDA	112	40.600.176/0001-07	68,85	45,00	10,57	Sim
5 JEHAD A. IBRAHIM & CIA LTDA - ME	134	05.235.166/0001-00	68,87	68,87	53,04	Sim
6 TALENTOS DAGUA REPRESENTAÇÃO	009	24.419.445/0001-79	68,87	68,87	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 191 - HOMOLOGADO - 14/08/2024 17:02:48
TORNEIRA DE METAL, LONGA, 3/4, CROMADA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Alpha	Modelo: Alpha
Descrição: TORNEIRA DE METAL, LONGA, 3/4, CROMADA			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 31,60	Valor Total: 632,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J J VITALLI	049	08.658.622/0001-13	59,32	31,60		Sim
2 SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA	045	42.883.960/0001-97	59,32	31,70	0,32	Sim
3 RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E	076	20.784.313/0001-95	59,32	35,65	12,46	Sim
4 CASA ART LTDA	012	40.600.176/0001-07	59,30	44,00	23,42	Sim
5 TALENTOS DAGUA REPRESENTAÇÃO	048	24.419.445/0001-79	59,32	59,32	34,82	Sim
6 JEHAD A. IBRAHIM & CIA LTDA - ME	015	05.235.166/0001-00	59,32	59,32	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 192 - HOMOLOGADO - 14/08/2024 17:02:48
TORNEIRA ELÉTRICA VERSÁTIL(QUENTE) DE PAREDE EM PLÁSTICO,P/ COZINHA 110V - 5000W.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: FORUSI	Modelo: ATTIVA 3T
Descrição: TORNEIRA ELÉTRICA VERSÁTIL(QUENTE) DE PAREDE EM PLÁSTICO,P/ COZINHA 110V - 5000W.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 111,99	Valor Total: 2.239,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA	131	42.883.960/0001-97	156,06	111,99		Sim
2 CASA ART LTDA	033	40.600.176/0001-07	156,00	112,00	0,01	Sim
3 EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUCAO	128	41.256.511/0001-56	156,06	114,00	1,79	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

080

PARECER CONTABIL 363/2024

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2024.

Informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto: **Aquisição de material de copa e cozinha a ser usado pelo Departamento de Ação Social e setores, programas e serviços sobre sua coordenação.**

Especificação de Dotações:

06 Departamento de Ação Social

001 Departamento de Ação Social

08.244.0006.2026 Unidade Integrada de Apoio

Conta de despesa – 1990 - fonte de recurso 000

08.244.0006.2028 Manutenção das Atividades do Departamento de Ação Social

Conta de despesa – 2110 - fonte de recurso 000

08.244.0006.6029 Manutenção do Conselho tutelar

Conta de despesa – 2210 - fonte de recurso 000

003 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0006.2032 Gestão do SUAS

Conta de despesa – 2430 - fonte de recurso 936

08.244.0006.2033 Gestão do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil

Conta de despesa – 2510 - fonte de recurso 940

08.244.0006.2034 Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade

Conta de despesa – 2560 - fonte de recurso 000

Conta de despesa – 2565 - fonte de recurso 1071

08.244.0006.2035 Proteção Social Básica

Conta de despesa – 2620 - fonte de recurso 934

33.90.30.00.00 Material de Consumo

Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao decreto 161/2023, art 75 inciso VI. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

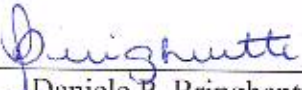
CNPJ 01614415/0001-18

081

posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Por fim, alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Coronel Domingos Soares, 16 de outubro de 2024.



Daniele P. Bringhenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



Parecer de Licitação 131/2024

Origem: Gabinete

Destino: Pregoeira

Considerando:

1. A necessidade de dar suprimento (os) a (as) demanda (as) em anexo para Pregão Eletrônico referente a Aquisição de produtos de copa e cozinha.
2. O contido na Lei de 14.133 de 01 de abril de 2021, artigo 29, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação;

Determino:

Que a Pregoeira, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência para a construção do processo, preferencialmente "Pregão Eletrônico", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do objeto Aquisição de produtos de copa e cozinha. Limitado ao teto máximo de R\$ 2.235,93 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos) do tipo maior desconto por Lote, levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda informada através do Termo de Referência realizado pelo Departamento de Ação Social.

Coronel Domingos Soares, 21 de outubro de 2024.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

083

PROCESSO Nº. 134/2024

PREGÃO Nº. 48/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, através do seu gestor, Sr Jandir Bandiera, torna público que, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Municipal 161/2023, demais normas correlatas e os termos deste Edital, realizará processo licitatório para a contratação do(s) objeto(s) descrito(s) no Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

Objeto: Aquisição de produtos de copa e cozinha.

Abertura das propostas: às 05/11/2024 às 08:00hs, no site www.bll.org.br.

Início da sessão de disputa de preços: às 05/11/2024 às 08:30hs, no site www.bll.org.br.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Tipo: Menor preço por Lote.

Modo de disputa: Aberto.

Publicidade: Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS.

Plataforma de disputa: Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br.

Pregoeira: Fernanda Roberta da Rosa – Portaria 18/2024, de 31/01/2024

Se apresenta, também, ao final deste Edital modelos auxiliares, a exemplo de declarações e carta proposta, os quais poderão ser usados pelos licitantes em suprimento aos requisitos desta convocação, integrando este edital sendo parte indissociável deste, além de:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Documentação para Habilitação; e,

Anexo III – Minuta de Contrato.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES DA DISPUTA

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “**BLL**” constante da página eletrônica Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - www.bll.org.br.

1.3. Os documentos referentes às propostas comerciais e eventuais anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital para a abertura das propostas.

1.4. A abertura da sessão pública do pregão, para disputa de preços, ocorrerá na data e horários previstos no preâmbulo deste edital para início da sessão de disputa, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.



1.5. É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.

1.6. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 161/23, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.7. Formalização de consultas: e-mail: licitapmcds@hotmail.com

1.8. Horário de expediente: das 8:00h às 12h e das 13:30 as 17:00, em dias úteis.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2. Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema destacado para a disputa, nos termos do presente Edital.

2.3. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1. tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2. constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3. tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4. não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5. mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6. o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7. As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4. A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6. O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE DISPUTA

3.1. O credenciamento dos licitantes se dará no **Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e**



Leilões do Brasil, www.bll.org.br.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. As pessoas jurídicas interessadas deverão nomear, através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

3.5. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.6. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.

3.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.11. A participação no Pregão se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos, já descritos e destacados no preâmbulo deste edital.

3.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091- 9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

3.13. A não observância do disposto nos subitens anteriores poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

086

objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

4.3. O envio da proposta atualizada, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos deste Edital, deverá ser através do Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br.

4.4. Os preços e os itens constantes no Termo de Referência propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição do item e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço total do item com até duas casas decimais após a vírgula.

4.6. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

4.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, ou quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o Município de Coronel Domingos Soares- PR.

4.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A partir da data e horário fixados no preâmbulo deste edital terá início à sessão pública deste certame, no sistema destacado, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances.

5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.3. Também será desclassificada a proposta eletrônica que identifique o licitante.

5.4. A eventual desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



5.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6. FORMULAÇÃO DOS LANCE

6.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos itens a seguir.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (Um centavo) podendo ser alterado pelo pregoeiro durante o decorrer da disputa de acordo com o valor do item e/ou lote.

6.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa descrito no preâmbulo deste edital, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados pelo sistema, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sempre vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances

6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133 de 2021. Caso persista o empate, a proposta vencedora será



sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.16. Após a identificação das licitantes, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17. A eventual negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 03 (três) horas após o encerramento da sessão, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.20. Caso a etapa de lances ultrapasse o horário de expediente, o pregão será suspenso e retornará no horário informado pelo pregoeiro via chat.

7. DA ANÁLISE DA(S) PROPOSTA(S) VENCEDORA(S)

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, nos moldes do §2º do art. 59 da Lei 14.133/21, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita por esta.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro passará a verificar as condições de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7.9. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema no site eletrônico www.bll.org.br, a “proposta de preços ajustada”, em conformidade com o último lance ofertado, no prazo de até 03 (três) horas, contado da convocação, respeitados os horários de funcionamento do órgão público.



7.10. Em caso de indisponibilidade do sistema "BLL", será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitapmcds@hotmail.com. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Coronel Domingos Soares-PR quanto do emissor.

7.11. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da "proposta de preços ajustada", sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

7.12. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

7.13. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.14. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências de habilitação o Pregoeiro a desclassificará e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

7.15. A proposta deverá conter, no mínimo:

- a) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação contida nos elementos técnicos instrutores: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;
- b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame;
- c) Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto, sendo que o Valor proposto deverá ser expresso em reais (R\$) com até duas casas decimais (0,00);

7.16. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

7.17. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais, Imposto de Renda que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços e ou fornecimento, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

8. DOS RECURSOS

8.1. Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sítio eletrônico www.bll.org.br, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

8.1.1. As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

8.1.2. Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

8.2. A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.



8.3. As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

8.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

09. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

09.1. Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

09.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

10. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

10.1. O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 03(três) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

10.2. Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.3 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

10.4. Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 10.2 e 10.3 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

10.4.1. A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

10.4.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 10.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

10.5. A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

10.6. Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 161/23, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

11.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as



seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

11.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

11.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

11.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

11.6. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 161/23.

11.7. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

11.8. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

12.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

12.3. É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

12.5. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

12.6. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

12.7. Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que este edital. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

092

12.8. O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

12.9. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

12.10. O foro é o da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Cel. Domingos Soares, 21/10/2024

**Jandir Bandiera
Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

093

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DETALHAMENTOS INERENTES AO OBJETO LICITADO

1.1. Aquisição de produtos de copa e cozinha para atender a demanda do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, conforme especificações da planilha abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9366	Açucareiro inox, com tampa e colher 300 ml	3,00	UN	13,96	41,88
TOTAL						41,88
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9367	Bacia de plástico redonda, reforçada, com capacidade aproximada de 3 litros, ideal para a preparação e lavagem de alimentos. Resistente e com um excelente acabamento.	3,00	UN	6,80	20,40
TOTAL						20,40
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9368	Bandeja bacia multiuso retangular, para açougue, capacidade 07 litros, em polipropileno.	5,00	UN	18,25	91,25
TOTAL						91,25
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9369	Chaleira Elétrica. Características: Resistente ao calor: Alca preta de polipropileno permanece fria mesmo quando a chaleira está quente. Aço inoxidável não magnético: Durável e fácil de limpar. Desligamento automático: leds iluminados para a indicação de ligado e desligado. Especificações: Potencia: 1200 W Voltagem: 110 V Frequência; 50/60 Hz Capacidade: 1,8 Litro	3,00	UN	74,38	223,14



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

094

		Temperatura: Até 100 C°.				
TOTAL						223,14
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9370	Colher de servir totalmente em inox. Comprimento entre 30 e 35 cm. Espessura mínima de 1mm bordas sem rebarbas acabamento em brilho.	4,00	UN	8,36	33,44
TOTAL						33,44
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9371	Cortador e fatiador de legumes base em plástico 2 lâminas. Sendo uma lisa em aço inox com protetor de mão medidas 25 a 21 cm de comprimento 9 à 7cm de largura e 1 cm de altura.	3,00	UN	15,78	47,34
TOTAL						47,34
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9372	Faca com serrinha com ponta totalmente em inox tamanho 18 a 20 cm e com espessura mínima de 1mm. Bordas sem rebarbas acabamento com brilho.	12,00	UN	4,68	56,16
TOTAL						56,16
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9373	Faca de serra para pão 30 a 40cm lamina inoxidável punho polipropileno preto.	2,00	UN	14,24	28,48
TOTAL						28,48
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9374	Forma para bolo retangular em alumínio extraforte, com dimensões aproximada de 40 comprimento x 30 larguras x 6,8 alturas.	4,00	UN	36,44	145,76



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

095

TOTAL						145,76
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9375	Garrafa térmica com tampa de rosca com capacidade de 5 litros	3,00	UN	36,58	109,74
TOTAL						109,74
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9376	Jarra plástica resistente atóxica com tampa e alça, design redondo (não oval), capacidade 4 litros	3,00	UN	14,66	43,98
TOTAL						43,98
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9377	Panela de alumínio, grande, 18 a 20 litros, com tampa	2,00	UN	169,23	338,46
TOTAL						338,46
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9378	Panela de alumínio tamanho médio - capacidade 10 a 12 litros	2,00	UN	99,10	198,20
TOTAL						198,20
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9379	Panela de pressão em alumínio, com capacidade de 12 litros, com fechamento externo, com válvula de escape e segurança, com diâmetro mínimo aproximado e 30 cm, altura de 28cm. asa de baquelita, cabo de baquelita de acordo com a nbr 11823.	2,00	UN	237,93	475,86
TOTAL						475,86
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

096

1	9380	Pote para mantimentos, em plástico virgem com tampa Capacidade aproximada 2 litros.	2,00	UN	19,70	39,40
TOTAL						39,40
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9381	Pote para mantimentos, em plástico virgem com tampa. Capacidade aproximada 5 litros.	2,00	UN	20,36	40,72
TOTAL						40,72
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9382	Ralador em aço inox, com 4 faces com diferentes cortes Rala grosso, fino, médio e em fatias.	2,00	UN	15,76	31,52
TOTAL						31,52
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9383	Torneira elétrica versátil (quente) de parede em plástico para cozinha 110v - 5000w.	2,00	UN	135,10	270,20
TOTAL						270,20

1.2. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ALUSIVAS AO OBJETO

1.2.1. Não serão dispensados quaisquer custos adicionais para transporte do objeto desse certame, visto que este ônus já está incluso no valor máximo estipulado neste edital.

1.2.2. Quando o objeto for pertinente a bens permanentes (que não sejam de consumo) deverá ser apresentado junto da proposta "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATALOGOS dos equipamentos/materiais ofertados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação do bem, sempre em língua portuguesa.

1.2.3. A licitante vencedora obriga-se a aperfeiçoar o(s) objeto(s) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta e demais características elencadas em edital.

1.2.4. Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador assim como será recusado serviço cuja execução se mostre abaixo dos requisitos mínimos previstos em edital, cujo refazimento deverá ocorrer de forma imediata sem ônus ao Município.

1.3. DA PADRONIZAÇÃO



1.3.1. Não aplicável ao presente certame.

1.4. DO FORNECIMENTO

1.4.1. O objeto será fornecido **de forma Integral**, dadas suas características e quantidades.

1.5. AMOSTRAS

1.5.1. Não serão exigidas amostras para o presente certame.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Os itens objetos deste estudo serão utilizados pelo Departamento Municipal de Ação Social e setores, programas e serviços sob sua coordenação, muitos deles servem refeições e organizam eventos, sendo:

- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS): responsável pela Proteção Social Básica, Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV: é ofertado para as famílias em situação de vulnerabilidade, atualmente são ofertadas as oficinas de Yoga Infantil (de 07 a 17 anos de idade), Yoga para as mulheres, Shantala (crianças de 0 até 06 anos de idade), Yoga para a Terceira Idade, Capoeira e Artes Circenses (para crianças e adolescentes de 07 a 17 anos de idade).
- A Proteção Social Especial: responsável pelas ações sobre as violações de direitos, sendo de sua competência a atuação em casos de necessidade de afastamento da convivência familiar; situações de abandono; violência sexual, física e psicológica; cumprimento de medidas socioeducativas, Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências, além de outras.
- Unidade de Acolhimento Institucional Casa Lar.
- Casa de Apoio Nossa Senhora de Fátima: oferta aos assistidos, no período em que estiverem em tratamento de saúde ou de acompanhamento social, abrigo e alimentação.
- Capela Mortuária.
- Conselho Tutelar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução encontrada para dar continuidade dos serviços realizados através do Departamento Municipal de Ação Social é Aquisição de produtos de copa e cozinha.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1. A pesquisa de preços foi aperfeiçoada segundo previsto no Decreto Municipal 161/23, em seu artigos 44 a 49, restando consignado no processo os relatórios que fundamentam os preços propostos para a disputa, devidamente firmado pelo servidor responsável pela elaboração dos termos, parâmetros estes para com os quais manifestamos nossa anuência, reiterando que os mesmos refletem as condições de mercado sem incidir, em tese, em sobrepreço e/ou superfaturamento do objeto ao que desde já assumir a responsabilidade por este trabalho de pesquisa de preços, firmando este Termo de Referência, ao seu final.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como Fiscal Técnico de Contrato, mediante acompanhamento do Gestor do Contrato.

5.2. Caberá a futura Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.



5.3. Resta desde já designada como Fiscal Técnico do Contrato a servidora Vanessa de Souza Matiello, Analista Administrativo, Portaria 255/2015, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 16 do Decreto Municipal 161/2023.

5.4. Resta desde já designada como Gestor do Contrato a servidora Terezinha de Jesus Giacometti, Diretora do Departamento de Ação Social, Portaria 0172/2024, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 15 do Decreto Municipal 161/2023.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal eletrônica ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de sancionamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) que importem em até R\$ 80.000,00(oitenta mil reais) as pessoas jurídicas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.2. As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência, ou seja, acima de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais).

Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1. O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, DE EXECUÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega do objeto é de até **05 (cinco) dias, contados da emissão da ordem de entrega**. O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Avenida Eurico de Souza Tibes, nº 2241, Centro, em Coronel Domingos Soares, em dias úteis, no horário das 8h às 11:30h e das 13h às 16:30h, com a presença do fiscal do contrato para recebimento do objeto.

9.1.1. Sugere-se a empresa que faça agendamento prévio do dia e local de entrega para evitar esperas e transtornos no momento da entrega.



9.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.2. O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **02 (dois) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), quando aplicável ao caso;

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Liquidação

11.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

11.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao



SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.5. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail compraspmeds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original.

11.1.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.1.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.1.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.1.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.1.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.1.11. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

11.1.12. Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- a. Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- b. Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- c. Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

11.2. Prazo de pagamento

11.2.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do INPC de correção monetária.

11.3. Forma de pagamento



11.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.4. Antecipação de pagamento

11.4.1 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.4. O critério de julgamento da proposta está definido no corpo do edital.

12.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

3. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2. A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada via termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica no presente certame.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. Não será exigida garantia de execução e/ou fornecimento para o presente certame.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

16.1. O prazo de garantia contratual dos objetos, será de, no mínimo, **06 (seis) meses**, contado a



partir do primeiro dia útil subsequente à entrega.

16.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

17. VIGÊNCIA:

17.1. O contrato a ser firmado terá vigência de **06 (seis meses)**, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILIBRIO:

18.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.2. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

18.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.6. Caso o (s) índice (s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

18.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.8. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

18.9. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

18.9.1. Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

18.9.2. O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

18.9.3. A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo administrativo de análise do pedido de reequilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual deste Município, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1990	06.001.08.244.0006.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2110	06.001.08.244.0006.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2210	06.001.08.244.0006.6029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

104

2024	2430	06.003.08.244.0006.2032	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2510	06.003.08.244.0006.2033	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2560	06.003.08.244.0006.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2565	06.003.08.244.0006.2034	1071	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2620	06.003.08.244.0006.2035	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

19.2. Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, correrão a conta de recursos Próprios.

20. DOS DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA CONTRATAÇÃO

20.1. O presente certame não prevê apresentação documentos e/ou comprovações adicionais para celebração de termo de contrato.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22. DAS NORMAS E REGULAMENTOS LOCAIS

22.1. Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal 161/2023 que aperfeiçoaram os dispositivos constantes da Lei Federal 14.133/21 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada no âmbito deste Município.

Coronel Domingos Soares-PR, 21/10/2024

Terezinha de Jesus Giacomet
Departamento de Ação Social

Responsável pela elaboração do Termo de Referência



ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

1. DA DOCUMENTAÇÃO

O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de **03(três horas)**, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados pelo sistema de disputa adotado para este certame, conforme estabelecido no presente Edital:

1.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1.1. Deverá ser apresentado um dos itens abaixo, conforme o caso de enquadramento do licitante:

- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física; ou,
- Registro comercial, no caso de empresa individual; ou,
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício; ou
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, retirado via internet no máximo 90 (noventa) dias antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

1.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

1.2.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

1.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1. Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

1.4. DEMAIS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO (ANEXO IV):

1.4.1. COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a



usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

1.4.1.1. De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Nesta hipótese, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.4.1.2. A não-regularização da documentação, nos prazos concedidos, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.4.2. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4.3. Declaração LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

2. ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA HABILITAÇÃO

2.1. Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

2.2. Quando da ocorrência da necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado pelo Pregoeiro a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.



ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº __/2024, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa _____.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO(A): _____, Pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º _____, com sede no(a) _____, neste ato representado por _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado no(a) _____, e-mail _____ e telefone _____.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 48/2024 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

Aquisição de produtos de copa e cozinha, conforme descrito no Termo de Referência.

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 48/2024, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega Integral, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2. O valor total do contrato é de R\$ 0,00 (reais).

4.3. No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE:

5.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

6.2. Os responsáveis, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1. Os bens deverão ser entregues no local/ endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FONTE DE RECURSOS:

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1990	06.001.08.244.0006.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2110	06.001.08.244.0006.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2210	06.001.08.244.0006.6029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2430	06.003.08.244.0006.2032	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2510	06.003.08.244.0006.2033	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2560	06.003.08.244.0006.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2565	06.003.08.244.0006.2034	1071	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2620	06.003.08.244.0006.2035	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

9.1 O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de entrega.**



9.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **02 (dois) Meses a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) Meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.



10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1. O prazo de garantia contratual dos objetos, será de, no mínimo, 06 (seis) meses, contado a



partir do primeiro dia útil subsequente à entrega.

13.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

14.3.1. São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

- a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
- b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;
- c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;
- d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

14.3.2. São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

- a. a primariedade;
- b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- c. reparar o dano antes do julgamento;
- d. confessar a autoria da infração.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.



14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas via termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

16.5. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a



proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5. o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o



CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

18.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, ___ de ____ de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



ANEXO IV- DEMAIS MODELOS AUXILIARES

DECLARAÇÕES

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N.º. (000), sediada (Endereço Completo), através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 48/2024, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- a. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);
- b. (opcional) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadramos na situação:
 - () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
 - () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
 - () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
 - () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

- c. Declaramos, também, que como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), deveremos fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.



2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Representante Legal



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

118

MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:

CNPJ/CPF:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **Aquisição de produtos de copa e cozinha.**

1. Especificações técnicas:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço total
1						
2						
TOTAL						

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.
5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



PARECER: Nº 475/2024

PREGÃO: Nº 48/2024

INTERESSADO: Divisão de Licitações – Pregocira Municipal

ASSUNTO: Apreciação de minuta de edital, seus anexos e demais elementos instrutores

OBJETO: fornecimento de utensílios de cozinha/copa.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.235,93

I - RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade o aperfeiçoamento de licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificadoras e especificações constantes dos elementos de sua fase interna e seus anexos complementares.

São relevantes para a presente análise jurídica, sem prejuízo de serem apreciados outros, a bem do serviço público: Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Minuta de Edital e seus anexos; Minuta de Contrato.

Ainda, anexo ao processo estão, a partir de sua capa:

- ETP-Estudo Técnico Preliminar;
- TR-Termo de Referência;
- Termo de compromisso de fiscal técnico e gestor de contrato;
- Termo de compromisso de pesquisa de preços;
- Parecer contábil;
- Decisão da autoridade superior;
- Edital, seus anexos e minuta de contrato.

É a síntese do necessário.

II - APRECIÇÃO JURÍDICA

II.1 - Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica; (grifamos)*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características,



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências, consoante a Lei 14133/21 e o Decreto Municipal 161/23.

Ainda, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Ainda, a Lei 14.133/21, apresenta inovações claras em seu bojo, a exemplo da descrição principiológica estabelecidas no seu 5º artigo, vejamos:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

De toda a previsão vital citada não se pode menosprezar a *segregação das funções*, elevado a condição de princípio com o propósito de fracionar o exercício das funções nos processos de contratações públicas, reduzindo a concentração de atribuições, ou seja, em cada etapa do certame há a participação de um ou mais indivíduos do serviço público visando reduzir práticas reprováveis. Desta feita, o processo é construído a “várias mãos” cabendo a responsabilização de cada agente pelo que de fato desenvolveu.

Finalmente, cabe citar que a Lei 14.133/21 não tem previsão de apreciação jurídica dos processos de contratação após a conclusão da fase externa dos mesmos, salvo quando em atendimento a solicitação formal para apreciação de quesitos específicos a exemplo de impugnações e recursos, todavia, somente quanto a matéria de direito especificada.

II.I.I - Avaliação de conformidade legal

O art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

- I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;*
- II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;*



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;

IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

Pequena ressalva cabe quanto ao previsto no inciso IV, acima, onde previu a Norma que a administração deverá instituir modelos de minutas das peças processuais, com o auxílio do assessoramento jurídico e órgão de controle, ou seja, é impositivo à administração local a efetivação destes “modelos” conciliando a normatização vigente e a realidade local, suas demandas e estruturas, por óbvio.

Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

II.II - Planejamento da contratação

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei. (grifou-se)

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

II.II.I - Estudo Técnico Preliminar - ETP

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante elaboraram o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

a. Descrição da Necessidade da contratação

Trata-se de etapa fundamental do processo, por meio da qual o problema colocado para a Administração pode vir a ser compreendido sob outra perspectiva e assim contribuir para que outras soluções se mostrem propícias a atender a demanda, quando se passar à fase de levantamento de mercado, tratada mais à frente. A clareza da necessidade administrativa é a base para possíveis inovações.

Feito esse registro, é certo que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador, principalmente nesse contexto em que prevalece a tecnicidade do assunto. O papel do órgão jurídico é recomendar que essa reflexão sobre a necessidade administrativa seja efetivamente realizada, orientando o órgão assistido a registrá-la nos autos, caso não o tenha sido, ou então a aperfeiçoá-la, na hipótese de ela se revelar insuficiente ou desarrazoada.

b. Levantamento de Mercado

Uma vez identificada a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções que tenham o potencial de atendê-la. Não se trata, portanto, de realizar estimativa de preços, e sim estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de verificar se existe alguma outra solução para atender a necessidade administrativa ou então novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração.

Assim, essa prospecção e avaliação deverá ser realizada, ainda que leve à conclusão de que as metodologias já tradicionalmente empregadas em contratações anteriores



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



são as mais aptas à satisfação da necessidade administrativa. Seja qual for a solução adotada, sua escolha deve ser expressamente motivada nos autos.

c. Definição do Objeto

Uma vez investigada a necessidade administrativa que origina o pedido de contratação e depois de encontrada a solução mais adequada para atendê-la, a Administração passará então a se diferenciar dos particulares em geral porque deverá então descrever referida solução, convertendo-a no objeto licitatório. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

Bem por isso, o aumento do nível de detalhamento da especificação do objeto influi inversamente no universo de fornecedores aptos a atender à demanda, reduzindo-o. Consequentemente, a caracterização excessivamente pormenorizada poderá conduzir a um único ou nenhum fornecedor, ao passo que a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objeto cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da Administração, frustrando a finalidade da contratação.

De acordo com o art. 18, caput, da Lei n. 14.133, de 2021, a fase de planejamento deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, sendo certo que a definição do objeto, modelo de execução e gestão do contrato devem levar em consideração cada um desses aspectos.

Portanto, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

Este Procurador não tem conhecimento técnico sobre os objetos que se pretende adquirir, ao passo que a ressalva feita busca atender o disposto na Lei Federal e no art. 70 do Decreto Municipal 161/23, conforme destaque abaixo:

Seção II-Conteúdo

Art. 70. **Deverão ser registrados no TR os seguintes parâmetros e elementos descritivos:**

I-definição do objeto, incluídos:

- a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;**
- c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

d. Quantitativos Estimados

Nessa etapa, entretanto, a definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a demonstração dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. Isso é especialmente importante de ser registrado nos autos por ser um ponto objetivo, de maior verificação e consequentes questionamentos, que se tornam mais difíceis de responder à medida que o tempo transcorre, quando a memória e a documentação correspondente podem estar menos acessíveis. Assim, deve-se evitar ao máximo estimativas



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda.

Nesse sentido, o art. 40 da Lei nº 40.133, de 2021, dispõe que o planejamento de compras considere a expectativa de consumo anual, devendo tal regra ser observada no caso concreto, admitindo-se o fornecimento contínuo, conforme inciso III do citado dispositivo.

e. Parcelamento do objeto da contratação

Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021. Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo art. 40, em seu parágrafo terceiro.

De qualquer forma, a decisão final envolve contornos técnicos e gerenciais específicos, a serem pormenorizados pelo órgão contratante, mediante justificativa baseada nos elementos legalmente definidos.

f. Plano de Contratações Anual – PCA

O Decreto Municipal nº 161, de 2023, regulamentou o Plano de Contratações Anual – PCA, assim como deu outras providências ao tema, tendo imposto no âmbito desta municipalidade a obrigatoriedade de sua elaboração, o qual conterà todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente.

Convém lembrar que, de acordo com o Decreto supracitado, incumbe aos setores emitentes das demandas a verificação de que a necessidade/objeto está contemplada no plano de contratações, devendo tal informação constar de forma expressa na fase de planejamento, o que deve ser feito no Estudo Técnico Preliminar-ETP, conforme expressamente prevê o art. 18, §1º, inciso II da Lei 14.133/21.

II.II.II - Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

A estimativa do valor da contratação deve ser aperfeiçoada com indicação da observância dos parâmetros previstos no Decreto Municipal nº 161/2023, materializada em documento que busca observar as exigências da regulação local, senão vejamos o art. 46 do dispositivo:

Art. 46. A pesquisa de preço para fins de determinação do preço estimado, em processo licitatório e na contratação direta, para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral terá prazo de validade de 6 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços, banco de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme regulamento a ser instituído pela União.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I a III, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos para o uso das modalidades IV e V.

§ 2º Qualquer que seja o parâmetro utilizado, deve ser comprovado por juntada aos autos de documentos comprobatórios, ainda que se trate de manifestação de desinteresse de ofertar cotação.

§ 3º O servidor público que realizar a pesquisa de preços responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa, devendo atenção aos riscos de orçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas.

§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV deste artigo, deverá ser observado:

I—prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II—obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física—CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica—CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato;

d) data de emissão;

d) indicação dos aplicativos de conversa oficial da empresa pesquisada;

III—registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

No presente caso, verifica-se que a pesquisa foi realizada colacionando no processo contratações similares realizadas pela administração pública bem como preços extraídos do painel de preços do Governo Federal, tendo sido acostado aos Autos “Termo de Compromisso”, firmado pelo agente pesquisador dos preços, o qual assume as responsabilidades inerentes a suas alegações, em homenagem ao princípio da segregação das funções previsto no art. 5º da Lei 14.133/21.

II.III - Termo de Referência

O termo de referência foi juntado aos autos e deve reunir cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que o instrumento segue o modelo elaborado pela Administração Municipal. Deve ser observadas as exigências do artigo 6º, XXIII, bem como especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1º, e em relação aos serviços o art. 47, §1º, todos da Lei nº 14.133, de 2021.

a. Da natureza comum do objeto da licitação

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.



b. Regime de Fornecimento

Os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de fornecimento de bens, observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto.

c. Definição de bem/serviço comum ou de luxo

De acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 161/2023, ficou definido que o objeto da licitação pode ser considerado como bem e/ou serviço comum, cuja definição deverá estar grafada no ETP/Termo de Referência.

d. Indicação de marca ou modelo

Quanto à eventual indicação de marca ou modelo, cabe salientar que lei admite tal possibilidade de forma excepcional, por representar restrição à ampla competitividade do certame. O artigo 41 da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta as hipóteses em que será possível a indicação de marca ou modelo. Ocorre que a indicação de marca/modelo não basta para a exclusão das demais opções do mercado, sendo certa a possibilidade de realização, pelo interessado, de prova de qualidade de produto similar, conforme disciplinado no artigo 42 da Lei nº 14.133, de 2021.

e. Vedação de marca ou produto

O art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, contempla a possibilidade de a Administração vedar a contratação de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual. No caso concreto, o tema não foi tratado na fase de planejamento, não havendo necessidade de maiores debates.

f. Condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento

O art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, sendo certo que sua definição envolve algum juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador.

g. Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa

Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto. Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

- I) modalidade de licitação;
- II) critério de julgamento;
- III) modo de disputa; e



IV) adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

h. Objetividade das exigências de qualificação técnica

Enquanto a habilitação profissional procura investigar se o licitante tem experiência anterior na execução de parcela relevante do objeto, a habilitação operacional visa verificar se o licitante reúne condições de executar o objeto na dimensão que ele (o objeto) possui. Já a comprovação da qualificação técnica-operacional costuma ser exigida na generalidade dos casos, e afere a capacidade de gestão do licitante de executar o objeto licitatório. Por isso é indispensável indicar quantitativos mínimos a serem comprovados, quando exigidos, até o limite de 50% do quantitativo previsto, conforme art. 67, §2º da Lei nº 14.133, de 2021.

i. Exigências de Qualificação nas hipóteses legais de dispensa, sem justificativa

O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que “o processo de licitação pública somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O art. 70, III, da Lei Nº 14.133/2021, por sua vez, dispõe que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas, “total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).” (Referidos valores são atualizados anualmente por Decreto, conforme art. 182 da mesma Lei).

A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

j. Adequação orçamentária

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

II.IV - Minuta de Edital

Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

A minuta de edital foi juntada aos autos reunindo cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Administração municipal.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



a. Da restrição à participação de interessados no certame

O art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios. Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9º.

No caso concreto, observa-se que o edital não prevê restrição a participação de interessados.

b. Da participação de ME, EPP e Cooperativas

Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, foi previsto tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno nas contratações públicas de bens, serviços e obras, sendo certo que o entendimento aqui apresentado é aplicável também a cooperativas equiparadas.

c. Cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

No caso concreto, as minutas e anexos revelam que a Administração estabeleceu índice de reajustamento de preço conforme exigência legal.

II.V - Minuta de termo de contrato

Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Administração da municipalidade.

II.VI - Designação de agentes públicos

Foi feita a juntada ao Processo de termos de responsabilidade do gestor e fiscal(is) de contratos. Os arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 2021, tratam da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei aliado ao que dispõem o art. 13, §1º do Decreto Municipal 161/23.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



II.VII - Publicidade do edital e do termo do contrato

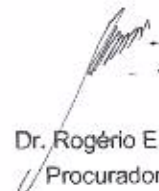
Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

III - CONCLUSÃO

- a. Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo;
- b. Ressalte-se, mais uma vez, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade, motivação e conveniência da demanda/objeto) constituem análise técnica do setor solicitante bem como das demais unidades da administração municipal, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente parecer cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento, em obediência ao princípio da segregação das funções esculpido no art. 5º da Lei 14.133/21.
- c. Segue o processo em retorno ao setor de licitações deste ente para as tramitações de praxe.

Coronel Domingos Soares-PR, em 22 de outubro de 2024


Dr. Rogério E. Schmidt
Procurador Geral
OAB/PR 59902 - Port. 169/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 48/2024–Eletrônico

Objeto: Aquisição de produtos de copa e cozinha. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 05/11/2024. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 05/11/2024. LOCAL: "Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bli.org.br". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcds.pr.gov.br/>. Fernanda Roberta da Rosa–Pregoeira.

01/10/2024



**PROPOSTA PREÇOS
RESUMO DA PROPOSTA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

Processo Administrativo Nº 134/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FERNANDA ROBERTA DA ROSA

Data de Publicação: 22/10/2024 13:33:56

MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
47.669.925/0001-93

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 794		Total: 41,88
---------------	-----------	----------	--	---------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DOCESAR	Modelo: UND		
Descrição: Açucareiro inox, com tampa e colher 300 ml					
Quantidade: 3	Val. Ref.: 13,96	Valor Unit.: 13,96		Total	Item:
				41,88	

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 448		Total: 20,40
---------------	-----------	----------	--	---------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: JAGUAR	Modelo: UND		
Descrição: Bacia de plástico redonda, reforçada, com capacidade aproximada de 3 litros, ideal para a preparação e lavagem de alimentos. Resistente e com um excelente acabamento.					
Quantidade: 3	Val. Ref.: 6,80	Valor Unit.: 6,80		Total Item:	20,40

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 488		Total: 91,25
---------------	-----------	----------	--	---------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PLASUTIL	Modelo: UND		
Descrição: Bandeja bacia multiuso retangular, para açougue, capacidade 07 litros, em polipropileno.					
Quantidade: 5	Val. Ref.: 18,25	Valor Unit.: 18,25		Total	Item:
				91,25	

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 548		Total: 222,87
---------------	-----------	----------	--	----------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MIMO STYLE	Modelo: UND		
---------	-------------	-------------------	-------------	--	--



Descrição: Chaleira Elétrica. Características: Resistente ao calor; Alca preta de polipropileno permanece fria mesmo quando a chaleira está quente. Aço inoxidável não magnética: Durável e fácil de limpar. Desligamento automático: leds iluminados para a indicação de ligado e desligado. Especificações: Potencia: 1200 W Voltagem: 110 V Frequência: 50/60 Hz Capacidade: 1,8 Litro Temperatura: Até 100 C°.

Quantidade: 3	Val. Ref.: 74,29	Valor Unit.: 74,29	Total	Item:
			222,87	

LOTE 5	Quant.: 1	Num: 449	Total: 33,44	
---------------	-----------	----------	---------------------	--

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CATUAI	Modelo: UND
---------	-------------	---------------	-------------

Descrição: Colher de servir totalmente em inox. Comprimento entre 30 e 35 cm. Espessura mínima de 1mm bordas sem rebarbas acabamento em brilho.

Quantidade: 4	Val. Ref.: 8,36	Valor Unit.: 8,36	Total	Item:
			33,44	

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 052	Total: 47,34	
---------------	-----------	----------	---------------------	--

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CATUAI	Modelo: UND
---------	-------------	---------------	-------------

Descrição: Cortador e fatiador de legumes base em plástico 2 lâminas. Sendo uma lisa em aço inox com protetor de mão medidas 25 a 21 cm de comprimento 9 à 7cm de largura e 1 cm de altura.

Quantidade: 3	Val. Ref.: 15,78	Valor Unit.: 15,78	Total	Item:
			47,34	

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 046	Total: 56,16	
---------------	-----------	----------	---------------------	--

Item: 1	Unidade: UN	Marca: TRAMONTINA	Modelo: UND
---------	-------------	-------------------	-------------

Descrição: Faca com seminha com ponta totalmente em inox tamanho 18 a 20 cm e com espessura mínima de 1mm. Bordas sem rebarbas acabamento com brilho.

Quantidade: 12	Val. Ref.: 4,68	Valor Unit.: 4,68	Total Item: 56,16
----------------	-----------------	--------------------------	-------------------

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 597	Total: 28,48	
---------------	-----------	----------	---------------------	--

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CATUAI	Modelo: UND
---------	-------------	---------------	-------------

Descrição: Faca de serra para pão 30 a 40cm lamina inoxidável punho polipropileno preto.

Quantidade: 2	Val. Ref.: 14,24	Valor Unit.: 14,24	Total	Item:
			28,48	

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 373	Total: 145,76	
---------------	-----------	----------	----------------------	--

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MR COOK	Modelo: UND
---------	-------------	----------------	-------------



Descrição: Forma para bolo retangular em alumínio extraforte, com dimensões aproximada de 40 comprimento x 30 larguras x 6,8 alturas.

Quantidade: 4 Val. Ref.: 36,44 **Valor Unit.: 36,44** Total Item: 145,76

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 021 **Total: 109,74**

Item: 1 Unidade: UN Marca: INVICTA Modelo: UND

Descrição: Garrata térmica com tampa de rosca com capacidade de 5 litros

Quantidade: 3 Val. Ref.: 36,58 **Valor Unit.: 36,58** Total Item: 109,74

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 508 **Total: 43,98**

Item: 1 Unidade: UN Marca: JAGUAR Modelo: UND

Descrição: Jarra plástica resistente atóxica com tampa e alça, design redondo (não oval), capacidade 4 litros

Quantidade: 3 Val. Ref.: 14,66 **Valor Unit.: 14,66** Total Item: 43,98

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 172 **Total: 194,98**

Item: 1 Unidade: UN Marca: DOCESAR Modelo: UND

Descrição: Panela de alumínio tamanho médio - capacidade 10 a 12 litros

Quantidade: 2 Val. Ref.: 97,49 **Valor Unit.: 97,49** Total Item: 194,98

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 140 **Total: 39,40**

Item: 1 Unidade: UN Marca: JAGUAR Modelo: UND

Descrição: Pote para mantimentos, em plástico virgem com tampa Capacidade aproximada 2 litros.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 19,70 **Valor Unit.: 19,70** Total Item: 39,40

**LOTE 16**

Quant.: 1

Num: 985

Total: 40,72

Item: 1

Unidade: UN

Marca: JAGUAR

Modelo: UND

Descrição: Pote para mantimentos, em plástico virgem com tampa. Capacidade aproximada 5 litros.

Quantidade: 2

Val. Ref.: 20,36

Valor Unit.: 20,36

Total Item: 40,72

LOTE 17

Quant.: 1

Num: 371

Total: 31,52

Item: 1

Unidade: UN

Marca: DOCESAR

Modelo: UND

Descrição: Ralador em aço inox, com 4 faces com diferentes cortes Rala grosso, fino, médio e em fatias.

Quantidade: 2

Val. Ref.: 15,76

Valor Unit.: 15,76

Total Item: 31,52

LOTE 18

Quant.: 1

Num: 101

Total: 270,20

Item: 1

Unidade: UN

Marca: HYDRA

Modelo: UND

Descrição: Torneira elétrica versátil (quente) de parede em plástico para cozinha 110v - 5000w,

Quantidade: 2

Val. Ref.: 135,10

Valor Unit.: 135,10Total Item:
270,20

Prazo de validade da proposta: CONFORME EDITAL.

Valor total da proposta: R\$ **1.418,12 (HUM MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E DOZE CENTAVOS)**

Prazo entrega: CONFORME EDITAL

Prazo pagamento: CONFORME EDITAL

Preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusive todos os custos e demais despesas e encargos inerentes.

Dados bancários:

Banco: 133

Agência: 1010

Conta Corrente: 35.748-0

Mangueirinha, 05 de novembro de 2024.

**WLADEMYR ALBERT
FERREIRA:05932878940**

Assinado de forma digital por

WLADEMYR ALBERT

FERREIRA:05932878940

Dados: 2024.11.05 09:36:41 -03'00'

WLADEMYR ALBERT FERREIRA

CPF: 059.328.789-40

SOCIO ADMINISTRADOR

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 47.669.925/0001-93

NIRE: 41210963992

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

WLADEMYR ALBERT FERREIRA, BRASILEIRO, CASADO, Comunhão Parcial, BANCÁRIO, nascido em 04/03/1988, nº do CPF 059.328.789-40, residente e domiciliado na cidade de Manguaerinha - PR, na RUA MARECHAL DEODORO, nº 108, APT 101, CENTRO, CEP: 85540-000;

ANA CLAUDIA BERGMANN FERREIRA, BRASILEIRA, CASADA, Comunhão Parcial, GERENTE ADMINISTRATIVA, nascida em 28/02/1990, nº do CPF 076.199.859-48, residente e domiciliada na cidade de Manguaerinha - PR, na RUA MARECHAL DEODORO, nº 108, APT 101, CENTRO, CEP: 85540-000, únicos sócios da **MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na RUA MARECHAL DEODORO, nº 108, SALA 04, CENTRO, Manguaerinha - PR, CEP: 85540000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41210963992, em 18/08/2022 e inscrita no CNPJ sob o nº 47.669.925/0001-93 resolvem, assim, alterar o contrato social:

Cláusula Primeira - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC) A sociedade passará a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, VESTUARIO, CAMA, MESA E BANHO, CALCADOS, LIVROS, BRINQUEDOS, JORNAIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, SUVENIRES, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO, MEDICAMENTOS VETERINARIOS, FERRAMENTAS, PLANTAS E FLORES, GAS LIQUEFEITO, SUCOS, CARNES, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, PAES, PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, MOVEIS, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, ELETRODOMESTICOS E COSMETICOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) passará a ser exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, VESTUARIO, CAMA, MESA E BANHO, CALCADOS, LIVROS, BRINQUEDOS, JORNAIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, SUVENIRES, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO, MEDICAMENTOS VETERINARIOS, FERRAMENTAS, PLANTAS E FLORES, GAS LIQUEFEITO, SUCOS, CARNES, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, PAES, PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, MOVEIS, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, ELETRODOMESTICOS E COSMETICOS.

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 47.669.925/0001-93

NIRE: 41210963992

E exercerá as seguintes atividades:

PRINCIPAL: CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;

SECUNDÁRIAS: CNAE Nº 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

CNAE Nº 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda;

CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues.

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições do contrato social original que ficam fazendo parte integrante da presente alteração.

As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de **Mangueirinha**, Estado do **Paraná**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos, e posteriormente para validade será registrado e arquivado na **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**.

Mangueirinha - PR, 22 de junho de 2023.

WLADEMYR ALBERT FERREIRA

CPF/MF nº 059.328.789-40

Assinado por Certificado Digital

ANA CLAUDIA BERGMANN FERREIRA

CPF/MF nº 076.199.859-48

Assinado por Certificado Digital



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05932878940	WLADEMYR ALBERT FERREIRA
07619985948	ANA CLAUDIA BERGMANN FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2023 11:03 SOB Nº 20234274557.
PROTOCOLO: 234274557 DE 28/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309564209. CNPJ DA SEDE: 47669925000193.
NIRE: 41210963952. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/06/2023.
MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.669.925/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/2022
NOME EMPRESARIAL MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MANG FOODS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO	NÚMERO 108	COMPLEMENTO SALA 04
CEP 85.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANGUEIRINHA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MANGFOODS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 9924-7792/ (46) 9937-3134	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/10/2024 às 10:04:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 47.669.925/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:26:02 do dia 29/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/04/2025.

Código de controle da certidão: **93EB.55B0.D14D.0DEC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035115587-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **47.669.925/0001-93**
Nome: **MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/02/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MANG FOODS DISTRIBUIDORA CNPJ: 47669925000193

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW25U3LY9ZO6DEX1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.mangueirinha.pr.gov.br/>

Mangueirinha (PR), 30 de Outubro de 2024

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.669.925/0001-93
Razão Social: MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: - RUA MARECHAL DEODORO 108 SALA 04 - / - / MANGUEIRINHA / PR / 85540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/10/2024 a 19/11/2024

Certificação Número: 2024102105215860584662

Informação obtida em 30/10/2024 13:43:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.669.925/0001-93
Certidão n°: 75310045/2024
Expedição: 30/10/2024, às 13:45:00
Validade: 28/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 47.669.925/0001-93, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MANGUEIRINHA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certidão que menciona os livros físicos e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria; verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 47.669.925-0001-93

Local da Sede

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os fatos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MANGUEIRINHA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de Instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.



MANGUEIRINHA, 23 de outubro de 2024

GELSON CHRISTIAN STEVENS

Distribuidor





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA		Protocolo: PROC2423141347			
NIRE : 41210963992 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210963992	CNPJ 47.689.925/0001-93	Data de Ato Constitutivo 22/08/2022	Início de Atividade 18/08/2022		
Endereço Completo Rua MARECHAL DEODORO, Nº 108, SALA 04, CENTRO - Mangueirinha/PR - CEP 85540-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, VESTUARIO, CAMA, MESA E BANHO, CALCADOS, LIVROS, BRINQUEDOS, JORNAIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, SUVENIRES, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO, MEDICAMENTOS VETERINARIOS, FERRAMENTAS, PLANTAS E FLORES. GAS LIQUEFEITO, SUCOS, CARNES, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, PAES, PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, MOVEIS, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, ELETRODOMESTICOS E COSMETICOS.					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome WLADEMYR ALBERT FERREIRA	CPF/CNPJ 059.328.789-40	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome ANA CLAUDIA BERGMANN FERREIRA	CPF/CNPJ 076.199.859-48	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome WLADEMYR ALBERT FERREIRA	CPF 059.328.789-40	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data 28/06/2023	Número 20234274557	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/10/2024, às 14:01:37 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **AF5YAZ9T**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



LENOIR DA ROCHA MARAFON - RESTAURANTE E PIZZARIA

LANCHONETE E PIZZARIA AV. AVENIDA

CNPJ 47.669.925/0001-93, com sede a TRV Avelino Antônio dos Santos, 26 - Centro, CEP

85.540-000, Mangueirinha, Paraná, nos forneceu material de higiene e limpeza e EPI'S, para FONE (46) 98826-9051

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para fim que a empresa MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ 47.669.925/0001-93, com sede a TRV Avelino Antônio dos Santos, 26 - Centro, CEP 85.540-000, Mangueirinha, Paraná, nos forneceu material de higiene e limpeza e EPI'S, para atender a demanda de alguns produtos no restaurante,

Declaramos ainda que o fornecimento dos itens acima fora satisfatoriamente executado em conformidade com os padrões usualmente aceitos e dentro das especificações exigidas, demonstrando a empresa, idoneidade técnica.

Mangueirinha, 20 de março de 2023.

Lenoir da Rocha Marafon
LENOIR DA ROCHA MARAFON
PROPRIETÁRIO
RG: 8.166.950-3

4-2023 (10/11)

TABELIONATO DE NOTAS MANGUEIRINHA - PR - TABELÃO JOÃO PAULO COELHO DA SILVA

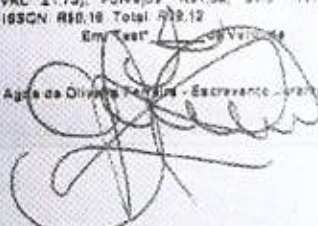
Sala 31705080JomPW204777810
Consulta em http://siga.juizprc.org.br/consultas/sgs

Reconheço por Semelhança e assinatura de LENOIR DA ROCHA MARAFON Deu fe. Mangueirinha-PR, 21 de março de 2023. Total R\$6,36 (VRC: 21,73); Funções: R\$1,34, Selo: R\$1,00. Total R\$9,27, ISSQN: R\$6,16. Total R\$15,43

Em Cartão

Agência de Omissão de Imposto - Escritório - apresentando

TABELIONATO DE NOTAS MANGUEIRINHA - PR ALMA DE OLIVEIRA FERREIRA ESCRITÓRIO





MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

147

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para fim que a empresa **Mang Foods Distribuidora LTDA**, inscrita no CNPJ 47.669.925/0001-93, com sede ao TV Aveiño Antônio dos Santos, Nº 26 Fundos - Centro, CEP 85.540-000, Mangueirinha, Paraná, nos forneceu gêneros alimentícios para atender o ano letivo demanda da Secretaria de Educação de Mangueirinha, conforme Contrato referente ao Edital de Pregão Presencial 17/2023 Processo 34/2023.

Declaramos ainda que o fornecimento dos itens acima fora satisfatoriamente executados em conformidade com os padrões usualmente aceitos e dentro das especificações exigidas, demonstrando a empresa, idoneidade técnica e administrativa na execução do objeto licitado.

Mangueirinha, 02 de Agosto de 2023.

Maximiano A. Berti Cecura
Secretário Municipal
de Administração
Processo Nº 040/2022 de 18/02/2021

Prefeitura Municipal de Mangueirinha

Secretaria de Administração



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ
INS. 11.714.867/0001-29

148


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para fim que a empresa **Mang Foods Distribuidora LTDA**, inscrita no CNPJ 47.669.925/0001-93, com sede ao TV Avelino Antônio dos Santos, Nº 26 Fundos - Centro, CEP 85.540-000, Mangueirinha, Paraná, nos forneceu gêneros alimentícios para que compõem Cesta Básica, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social, conforme Contrato referente ao Edital de Pregão Presencial 24/2023 Processo 53/2023.

Declaramos ainda que o fornecimento dos itens acima fora satisfatoriamente executados em conformidade com os padrões usualmente aceitos e dentro das especificações exigidas, demonstrando a empresa, idoneidade técnica e administrativa na execução do objeto licitado.

Mangueirinha, 02 de Agosto de 2023.

Maximiano A. Berti Cecurs
Secretário Municipal
de Administração
Decreto nº 040/2022 de 10/09/22


Prefeitura Municipal de Mangueirinha

Secretaria de Administração

MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA

Rua Marechal Deodoro, nº 108 – Sala 06 FONE: 46 988266963

Mangueirinha-PR Email: mangfoods@hotmail.com

CNPJ: 47.669.925/0001-93 IE: 90.961.731-61



MANG FOODS
Distribuidora

DECLARAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO Nº 48/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de produtos de copa e cozinha

A(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio:

Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares , Estado do Paraná

Pelo presente instrumento, a empresa MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 47.669.925/0001-93, com sede na Rua Marechal Deodoro,108, centro,108, Centro, Mangueirinha -PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara.

Não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);

(opcional) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadramos na situação:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Declaramos, também, que como condição para participar desta licitação e ser contratado, deveremos fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Mangueirinha, 05 de novembro de 2024.

**WLADEMYR ALBERT
FERREIRA:059328789
40**

Assinado de forma digital por
WLADEMYR ALBERT
FERREIRA:05932878940
Dados: 2024.11.02 10:32:18 -03'00'

WLADEMYR ALBERT FERREIRA
CPF: 059.328.789-40
SOCIO ADMINISTRADOR



DSL SOLUÇÕES

RAZÃO SOCIAL 57.348.619/DELSON PORTELA DE PAULA
CNPJ 57.348.619/0001-09
AV. RAULINO GABRIEL DE CORDOVA, 1732 - MORRO ALTO
GUARAPUAVA - PR - CEP 85067-430
CONTATO (42) 9 8408 2678

151

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

DAIDOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: DSL SOLUÇÕES
CNPJ/CPF: 57.348.619/0001-09 Inscrição Estadual: 91099116-71
Endereço: Av. Raulino Gabriel de Cordova, 1732
Bairro: Morro Alto
CEP: 85067-430 Cidade: Guarapuava Estado: Paraná
Telefone: (42)98408-2678 Fax:
e-mail: licita.port@gmail.com

Banco: do Brasil Agência: 2157-1 Conta corrente: 10790-5

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **Aquisição de produtos de copa e cozinha.**

1. Especificações técnicas:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço total
1		Panela de alumínio, grande, 18 a 20 litros, com tampa	2	UN	RS 167,50	R\$ 335,00
2						
TOTAL						

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.
5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Guarapuava, 05 de novembro de 2024.


Eng.º Eletricista Crea-PR 106178-D
Delson Portela de Paula

Representante Legal

DSL Soluções

CNPJ 57.348.619/0001-09

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

DELSON PORTELA DE PAULA

CPF

678.044.899-00

CNPJ

57.348.619/0001-09

Data de Abertura

19/09/2024

Nome Empresarial

57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

19/09/2024

Endereço Comercial

CEP

85067-430

Logradouro

AVENIDA RAULINO G. DE CORDOVA

Número

1732

Complemento

CASA

Bairro

MORRO ALTO

Município

GUARAPUAVA

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	19/09/2024	-

Atividades

Forma de Atuação

Internet

Ocupação Principal

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Atividade Principal (CNAE)

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de material elétrico

Vendedor(a) ambulante de produtos alimentícios, independente

Comerciante independente de artigos de colchoaria

Comerciante independente de produtos de limpeza

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividades Secundárias (CNAE)

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação

4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de materiais de construção em geral	4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comerciante independente de embalagens	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comerciante independente de sistema de segurança residencial	4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos	4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comerciante independente de produtos de higiene pessoal	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho	4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comerciante independente de materiais hidráulicos	4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

154

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.348.619/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2024
NOME EMPRESARIAL 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV RAULINO G. DE CORDOVA	NÚMERO 1732	COMPLEMENTO CASA
CEP 85.067-430	BAIRRO/DISTRITO MORRO ALTO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITA.PORT@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 9840-8267
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/10/2024 às 23:03:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA
CNPJ: 57.348.619/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:22:30 do dia 19/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/03/2025.

Código de controle da certidão: **C3AC.DAC0.2CCA.D8C7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

157

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034679287-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **57.348.619/0001-09**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/01/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 75845/2024

Contribuinte

Nome/Razão: 524737 - 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA
CNPJ/CPF: 57.348.619/0001-09
Endereço: RUA RAULINO GABRIEL DE CORDOVA, 1732
Complemento:
Bairro: MORRO ALTO Cidade: Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
20/09/2024	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 20 de setembro de 2024.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.348.619/0001-09
Razão Social: 57348619 DELSON PORTELA DE PAULA
Endereço: AV RAULINO G. DE CORDOVA 1732 / MORRO ALTO / GUARAPUAVA / PR / 85067-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2024 a 30/11/2024

Certificação Número: 2024110121476310759263

Informação obtida em 05/11/2024 16:41:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 57.348.619/0001-09
Certidão n°: 65511533/2024
Expedição: 23/09/2024, às 15:14:06
Validade: 22/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 57.348.619/0001-09, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
falencia
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

N/P

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.348.619/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

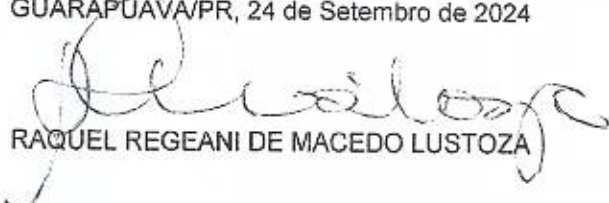
Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DELSON PORTELA DE PAULA ME

CNPJ 57.348.619/0001-09, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 24 de Setembro de 2024


RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



Custas = R\$ 52,69
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento 163

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.




LOJAS ECODECOR GUARAPUAVA
Av. Manoel Ribas, 1945 – Centro
Fone (42) 3623 6131 / 9 8408 2678
E-mail: guarapuava@lojasecoddecor.com.br
Facebook: Lu ecoddecor Guarapuava
Instagram: luecoddecor_guarapuava

164

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa DSL Soluções, com sede na Avenida Raulino Gabriel de Cordova, nº. 1732, bairro Morro Alto, CEP 85067-430, Cidade Guarapuava, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 57.348.619/0001-09, com vistas ao fornecimento de material de preparação de superfície “Massa Acrílica 3,6L”, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Candói, 26 de setembro de 2024

Documento assinado digitalmente
 LUCIMAR DE PAULA
Data: 01/10/2024 18:46:46 -0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

L. DE PAULA DECORAÇÕES E SOLUÇÕES
32.652.756/0001-01
Lucimar de Paula
Proprietária
CPF: 939.246.400-25



**ANEXO IV- DEMAIS MODELOS AUXILIARES
DECLARAÇÕES**

DSL SOLUÇÕES, CNPJ/MF Nº 57.348.619/0001-09, sediada em Guarapuava – PR, Av. Raulino Gabriel de Cordova, 1732, Morro Alto, através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2024, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- a. Não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);
- b. (opcional) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadrados na situação:
- MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

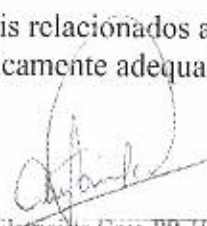
Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

- c. Declaramos, também, que como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), deveremos fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;



- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.


Engº Eletricista Crea-PR 106178-D
Delson Portela de Paula

Representante Legal
DSL Soluções
CNPJ 57.348.619/0001-09

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024
Processo Administrativo Nº 134/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDA ROBERTA DA ROSA
Data de Publicação: 22/10/2024 13:33:56

MOVIMENTOS DO PROCESSO

02/11/2024 10:22:08	CADASTRO DE PROPOSTA	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
04/11/2024 16:09:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
04/11/2024 22:04:20	CADASTRO DE PROPOSTA	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA
05/11/2024 08:30:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, vamos dar início a disputa.		
05/11/2024 08:48:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, os lances dos Lote 14 e Lote 18 estão acima do estipulado em Edital.		
05/11/2024 09:05:40	MENSAGEM	PREGOEIRO
A empresa MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA tem interesse em fazer uma contraproposta referente ao lote 18? Pois o valor ofertado esta acima do estipulado em Edital.		
05/11/2024 09:06:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
A empresa 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA tem interesse em fazer uma contraproposta referente ao lote 14? Pois o valor ofertado esta acima do estipulado em Edital.		
05/11/2024 09:56:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 05/11/2024 12:56:51		
05/11/2024 09:56:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
05/11/2024 09:59:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
As empresas MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA e 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA têm até as 12:56 para adicionar a proposta atualizada e eventualmente documentos faltantes solicitados no Edital.		
05/11/2024 10:03:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA adicionou o arquivo 4fe8dc465e32400a81aa373a8ee7fe80.pdf aos documentos complementares.		
05/11/2024 10:03:39	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA adicionou o arquivo d0b3e38dbf5647f0b849affad142d9da.pdf aos documentos complementares.		
05/11/2024 12:21:57	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA adicionou o arquivo 14de8f73fe0b477796e18453928e888a.pdf aos documentos complementares.		
05/11/2024 15:21:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 05/11/2024 18:21:02		
05/11/2024 15:55:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA adicionou o arquivo f20edf2fef6d40e7aeea6213d10bff52.pdf aos documentos complementares.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DOCESAR	Modelo: UND
Descrição: Açucareiro inox, com tampa e colher 300 ml			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 13,96	Valor Total: 41,88	

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	794	47.669.925/0001-93	41,88	41,88		Sim
2 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA	896	57.348.619/0001-09	54,00	54,00	28,94	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/10/2024 13:33:55	PUBLICADO					
23/10/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
05/11/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
05/11/2024 08:30:21	DISPUTA					
05/11/2024 08:30:21	LANCE	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 794)				41,88
05/11/2024 08:30:21	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 896)				54,00
05/11/2024 08:40:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA						
05/11/2024 08:40:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.						
05/11/2024 08:40:21	HABILITAÇÃO					
05/11/2024 09:03:53	MENSAGEM	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 794)				
Nos lotes 1e 4 consigo um descontinho, sistema travou internet						
05/11/2024 09:03:59	MENSAGEM	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 794)				
agora que voltou						
05/11/2024 09:07:10	MENSAGEM	PREGOEIRO				
PARA PARTICIPANTE 794: Preciso que seja feito, se possível, uma contraproposta no Lote 18.						
05/11/2024 13:15:13	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
05/11/2024 13:45:13	EM ADJUDICAÇÃO					
06/11/2024 08:50:50	ADJUDICADO					

**LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 002**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: JAGUAR	Modelo: UND
Descrição: Bacia de plástico redonda, reforçada, com capacidade aproximada de 3 litros, ideal para a preparação e lavagem de alimentos. Resistente e com um excelente acabamento.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 6,80		Valor Total: 20,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	448	47.669.925/0001-93	20,40	20,40		Sim
2 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA	484	57.348.619/0001-09	30,00	30,00	47,06	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

MOVIMENTOS DO LOTE

22/10/2024 13:33:55	PUBLICADO		
23/10/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/11/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/11/2024 08:30:21	DISPUTA		
05/11/2024 08:30:21	LANCE	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 448)	20,40
05/11/2024 08:30:21	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 484)	30,00
05/11/2024 08:40:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA			
05/11/2024 08:40:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
05/11/2024 08:40:21	HABILITAÇÃO		
05/11/2024 13:15:14	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
05/11/2024 13:45:14	EM ADJUDICAÇÃO		
06/11/2024 08:50:50	ADJUDICADO		
06/11/2024 08:50:58	HOMOLOGADO		

**LOTE 3 - ADJUDICADO
Lote 003**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PLASUTIL	Modelo: UND
Descrição: Bandeja bacia multiuso retangular, para açogue, capacidade 07 litros, em polipropileno.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 18,25		Valor Total: 91,25

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	488	47.669.925/0001-93	91,25	91,25		Sim
2 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA	228	57.348.619/0001-09	125,00	125,00	36,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/10/2024 13:33:55	PUBLICADO		
23/10/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/11/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/11/2024 08:30:21	DISPUTA		
05/11/2024 08:30:21	LANCE	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 488)	91,25
05/11/2024 08:30:21	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 228)	125,00
05/11/2024 08:40:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA			
05/11/2024 08:40:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
05/11/2024 08:40:21	HABILITAÇÃO		
05/11/2024 13:15:14	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

05/11/2024 13:45:16 EM ADJUDICAÇÃO

06/11/2024 08:50:50 ADJUDICADO

06/11/2024 08:50:58 HOMOLOGADO

LOTE 4 - ADJUDICADO
Lote 004

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MIMO STYLE	Modelo: UND
Descrição: Chaleira Elétrica. Características: Resistente ao calor; Alca preta de polipropileno permanece fria mesmo quando a chaleira está quente. Aço inoxidável não magnético: Durável e fácil de limpar. Desligamento automático: leds iluminados para a indicação de ligado e desligado. Especificações: Potencia: 1200 W Voltagem: 110 V Frequência: 50/60 Hz Capacidade: 1,8 Litro Temperatura: Até 100 C°.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 74,29	Valor Total: 222,87	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	548 47.669.925/0001-93	223,14	222,87		Sim
2 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA	839 57.348.619/0001-09	222,90	222,90	0.01	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/10/2024 13:33:55	PUBLICADO		
23/10/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/11/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/11/2024 08:30:21	DISPUTA		
05/11/2024 08:30:21	LANCE	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 548)	223,14
05/11/2024 08:30:21	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 839)	222,90
05/11/2024 08:38:26	LANCE	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 548)	222,89
05/11/2024 08:38:26	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
05/11/2024 08:40:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.	
05/11/2024 08:40:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	
05/11/2024 08:40:26	HABILITAÇÃO		
05/11/2024 10:39:03	LANCE	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 548)	222,87
05/11/2024 13:15:15	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
05/11/2024 13:45:16	EM ADJUDICAÇÃO		
06/11/2024 08:50:51	ADJUDICADO		
06/11/2024 08:50:58	HOMOLOGADO		

LOTE 5 - ADJUDICADO
Lote 005

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CATUAI Modelo: UND
 Descrição: Colher de servir totalmente em inox. Comprimento entre 30 e 35 cm. Espessura mínima de 1mm bordas sem rebarbas acabamento em brilho.
 Quantidade: 4 Valor Unit.: 8,36 Valor Total: 33,44

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	449	47.669.925/0001-93	33,44	33,44		Sim
2 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA	898	57.348.619/0001-09	72,00	72,00	115,31	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/10/2024 13:33:55	PUBLICADO					
23/10/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
05/11/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
05/11/2024 08:30:21	DISPUTA					
05/11/2024 08:30:21	LANCE	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 449)				33,44
05/11/2024 08:30:21	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 898)				72,00
05/11/2024 08:40:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.						
05/11/2024 08:40:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA						
05/11/2024 08:40:22	HABILITAÇÃO					
05/11/2024 13:15:15	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
05/11/2024 13:45:17	EM ADJUDICAÇÃO					
06/11/2024 08:50:51	ADJUDICADO					
06/11/2024 08:50:59	HOMOLOGADO					

**LOTE 6 - ADJUDICADO
Lote 006**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CATUAI Modelo: UND
 Descrição: Cortador e fatiador de legumes base em plástico 2 lâminas. Sendo uma lisa em aço inox com protetor de mão medidas 25 a 21 cm de comprimento 9 à 7cm de largura e 1 cm de altura.
 Quantidade: 3 Valor Unit.: 15,78 Valor Total: 47,34

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	052	47.669.925/0001-93	47,34	47,34		Sim
2 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA	752	57.348.619/0001-09	75,00	75,00	58,43	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

MOVIMENTOS DO LOTE

22/10/2024 13:33:55	PUBLICADO	
23/10/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
05/11/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
05/11/2024 08:30:21	DISPUTA	
05/11/2024 08:30:21	LANCE	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 052) 47,34
05/11/2024 08:30:21	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 752) 75,00
05/11/2024 08:40:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA		
05/11/2024 08:40:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
05/11/2024 08:40:22	HABILITAÇÃO	
05/11/2024 13:15:16	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
05/11/2024 13:45:17	EM ADJUDICAÇÃO	
06/11/2024 08:50:51	ADJUDICADO	
06/11/2024 08:50:59	HOMOLOGADO	

**LOTE 7 - ADJUDICADO
Lote 007**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: TRAMONTINA	Modelo: UND
Descrição: Faca com serrinha com ponta totalmente em inox tamanho 18 a 20 cm e com espessura mínima de 1mm. Bordas sem rebarbas acabamento com brilho.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 4,68		Valor Total: 56,16

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	046	47.669.925/0001-93	56,16	56,16		Sim
2 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA	303	57.348.619/0001-09	216,00	216,00	284,62	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/10/2024 13:33:55	PUBLICADO	
23/10/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
05/11/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
05/11/2024 08:30:21	DISPUTA	
05/11/2024 08:30:21	LANCE	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 046) 56,16
05/11/2024 08:30:21	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 303) 216,00
05/11/2024 08:40:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA		
05/11/2024 08:40:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
05/11/2024 08:40:22	HABILITAÇÃO	
05/11/2024 13:15:17	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

05/11/2024 13:45:17 EM ADJUDICAÇÃO

06/11/2024 08:50:51 ADJUDICADO

06/11/2024 08:50:59 HOMOLOGADO

LOTE 8 - ADJUDICADO
Lote 008

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CATUAI	Modelo: UND
Descrição: Faca de serra para pão 30 a 40cm lamina inoxidável punho polipropileno preto.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 14,24	Valor Total: 28,48	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	597	47.669.925/0001-93	28,48	28,48		Sim
2 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA	837	57.348.619/0001-09	50,00	50,00	75,56	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/10/2024 13:33:55	PUBLICADO		
23/10/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/11/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/11/2024 08:30:22	DISPUTA		
05/11/2024 08:30:22	LANCE	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 597)	28,48
05/11/2024 08:30:22	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 837)	50,00
05/11/2024 08:40:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
05/11/2024 08:40:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA			
05/11/2024 08:40:22	HABILITAÇÃO		
05/11/2024 13:15:17	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
05/11/2024 13:45:18	EM ADJUDICAÇÃO		
06/11/2024 08:50:51	ADJUDICADO		
06/11/2024 08:50:59	HOMOLOGADO		

LOTE 9 - ADJUDICADO
Lote 009

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MR COOK	Modelo: UND
Descrição: Forma para bolo retangular em alumínio extraforte, com dimensões aproximada de 40 comprimento x 30 larguras x 6,8 alturas.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 36,44	Valor Total: 145,76	

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	373	47.669.925/0001-93	145,76	145,76		Sim
2 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA	443	57.348.619/0001-09	180,00	180,00	23,49	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/10/2024 13:33:55	PUBLICADO					
23/10/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
05/11/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
05/11/2024 08:30:22	DISPUTA					
05/11/2024 08:30:22	LANCE	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 373)				145,76
05/11/2024 08:30:22	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 443)				180,00
05/11/2024 08:40:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA						
05/11/2024 08:40:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.						
05/11/2024 08:40:22	HABILITAÇÃO					
05/11/2024 13:15:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
05/11/2024 13:45:19	EM ADJUDICAÇÃO					
06/11/2024 08:50:51	ADJUDICADO					
06/11/2024 08:50:59	HOMOLOGADO					

**LOTE 10 - ADJUDICADO
Lote 010**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: INVICTA	Modelo: UND
Descrição: Garrafa térmica com tampa de rosca com capacidade de 5 litros			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 36,58		Valor Total: 109,74

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	021	47.669.925/0001-93	109,74	109,74		Sim
2 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA	994	57.348.619/0001-09	168,00	168,00	53,09	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/10/2024 13:33:55	PUBLICADO					
23/10/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
05/11/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
05/11/2024 08:40:59	DISPUTA					

**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

05/11/2024 08:40:59	LANCE	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 021)	109,74
05/11/2024 08:40:59	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 994)	168,00
05/11/2024 08:50:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA			
05/11/2024 08:50:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
05/11/2024 08:50:59	HABILITAÇÃO		
05/11/2024 13:15:21	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
05/11/2024 13:45:22	EM ADJUDICAÇÃO		
06/11/2024 08:50:51	ADJUDICADO		
06/11/2024 08:50:59	HOMOLOGADO		

**LOTE 11 - ADJUDICADO
Lote 011**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: JAGUAR	Modelo: UND
Descrição: Jarra plástica resistente atóxica com tampa e alça, design redondo (não oval), capacidade 4 litros			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 14,66		Valor Total: 43,98

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	508	47.669.925/0001-93	43,98	43,98		Sim
2 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA	310	57.348.619/0001-09	132,00	132,00	200,14	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/10/2024 13:33:55	PUBLICADO		
23/10/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/11/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/11/2024 08:40:59	DISPUTA		
05/11/2024 08:40:59	LANCE	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 508)	43,98
05/11/2024 08:40:59	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 310)	132,00
05/11/2024 08:50:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA			
05/11/2024 08:50:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
05/11/2024 08:50:59	HABILITAÇÃO		
05/11/2024 13:15:22	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
05/11/2024 13:45:23	EM ADJUDICAÇÃO		
06/11/2024 08:50:51	ADJUDICADO		
06/11/2024 08:50:59	HOMOLOGADO		

**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

**LOTE 12 - ADJUDICADO
Lote 012**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DSL	Modelo: DSL
Descrição: Painel de alumínio, grande, 18 a 20 litros, com tampa			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 167,50	Valor Total: 335,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA	787	57.348.619/0001-09	520,00	335,00		Sim
2 MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	333	47.669.925/0001-93	338,46	336,99	0,59	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/10/2024 13:33:55	PUBLICADO					
23/10/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
05/11/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
05/11/2024 08:40:59	DISPUTA					
05/11/2024 08:40:59	LANCE	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 333)				338,46
05/11/2024 08:40:59	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 787)				520,00
05/11/2024 08:50:19	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 787)				337,00
05/11/2024 08:50:19	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
05/11/2024 08:50:22	LANCE	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 333)				336,99
05/11/2024 08:51:11	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 787)				169,00
05/11/2024 08:53:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.						
05/11/2024 08:53:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA						
05/11/2024 08:53:12	HABILITAÇÃO					
05/11/2024 15:09:46	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
05/11/2024 15:09:46	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
Retroação de disputa. Motivo: Empresa fará contraproposta.						
05/11/2024 15:09:58	DISPUTA					
05/11/2024 15:10:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O lance do PARTICIPANTE 787 no valor de 169,00 foi cancelado.						
05/11/2024 15:13:10	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 787)				335,00
05/11/2024 15:19:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA						
05/11/2024 15:19:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.						
05/11/2024 15:19:59	HABILITAÇÃO					
05/11/2024 16:20:57	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
05/11/2024 16:50:57	EM ADJUDICAÇÃO					
06/11/2024 08:50:51	ADJUDICADO					

**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

06/11/2024 08:50:59 HOMOLOGADO

**LOTE 13 - ADJUDICADO
Lote 013**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DOCESAR	Modelo: UND
Descrição: Panela de alumínio tamanho médio - capacidade 10 a 12 litros			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 97,49	Valor Total: 194,98	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	172	47.669.925/0001-93	198,20	194,98		Sim
2 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA	739	57.348.619/0001-09	398,00	195,00	0,01	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/10/2024 13:33:55	PUBLICADO				
23/10/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
05/11/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
05/11/2024 08:40:59	DISPUTA				
05/11/2024 08:40:59	LANCE	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 172)			198,20
05/11/2024 08:40:59	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 739)			398,00
05/11/2024 08:50:51	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 739)			198,00
05/11/2024 08:50:51	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
05/11/2024 08:50:52	LANCE	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 172)			197,99
05/11/2024 08:51:53	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 739)			197,00
05/11/2024 08:51:55	LANCE	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 172)			196,99
05/11/2024 08:52:21	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 739)			196,80
05/11/2024 08:52:25	LANCE	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 172)			196,79
05/11/2024 08:52:41	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 739)			196,60
05/11/2024 08:52:43	LANCE	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 172)			196,59
05/11/2024 08:52:51	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 739)			196,50
05/11/2024 08:52:55	LANCE	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 172)			196,49
05/11/2024 08:53:14	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 739)			196,49
05/11/2024 08:53:23	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 739)			196,48
05/11/2024 08:53:25	LANCE	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 172)			196,47
05/11/2024 08:53:35	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 739)			196,40
05/11/2024 08:53:42	LANCE	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 172)			196,39
05/11/2024 08:53:51	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 739)			196,30
05/11/2024 08:53:53	LANCE	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 172)			196,29
05/11/2024 08:54:01	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 739)			196,20
05/11/2024 08:54:05	LANCE	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 172)			196,19

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

05/11/2024 08:54:13	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 739)	196,19
05/11/2024 08:54:23	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 739)	196,18
05/11/2024 08:54:26	LANCE	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 172)	196,17
05/11/2024 08:54:36	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 739)	196,16
05/11/2024 08:54:38	LANCE	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 172)	196,15
05/11/2024 08:54:51	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 739)	196,10
05/11/2024 08:54:53	LANCE	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 172)	196,09
05/11/2024 08:55:00	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 739)	196,08
05/11/2024 08:55:02	LANCE	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 172)	196,07
05/11/2024 08:55:05	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 739)	196,05
05/11/2024 08:55:08	LANCE	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 172)	196,04
05/11/2024 08:55:14	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 739)	196,03
05/11/2024 08:55:17	LANCE	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 172)	196,02
05/11/2024 08:55:21	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 739)	196,00
05/11/2024 08:55:26	LANCE	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 172)	195,99
05/11/2024 08:55:30	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 739)	195,98
05/11/2024 08:55:32	LANCE	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 172)	195,97
05/11/2024 08:55:33	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 739)	195,97
05/11/2024 08:55:35	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 739)	195,96
05/11/2024 08:55:38	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 739)	195,94
05/11/2024 08:55:38	LANCE	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 172)	195,95
05/11/2024 08:55:43	LANCE	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 172)	195,93
05/11/2024 08:55:46	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 739)	195,90
05/11/2024 08:55:50	LANCE	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 172)	195,89
05/11/2024 08:55:56	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 739)	195,88
05/11/2024 08:55:59	LANCE	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 172)	195,87
05/11/2024 08:56:05	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 739)	195,86
05/11/2024 08:56:08	LANCE	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 172)	195,85
05/11/2024 08:56:13	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 739)	195,84
05/11/2024 08:56:17	LANCE	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 172)	195,83
05/11/2024 08:56:22	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 739)	195,00
05/11/2024 08:56:26	LANCE	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 172)	194,99
05/11/2024 08:58:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
05/11/2024 08:58:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA			
05/11/2024 08:58:27	HABILITAÇÃO		
05/11/2024 10:40:15	LANCE	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 172)	194,98
05/11/2024 13:15:26	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
05/11/2024 13:45:27	EM ADJUDICAÇÃO		
06/11/2024 08:50:52	ADJUDICADO		
06/11/2024 08:50:59	HOMOLOGADO		

**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

**LOTE 14 - FRACASSADO
Lote 014**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: Panela de pressão em alumínio, com capacidade de 12 litros, com fechamento externo, com válvula de escape e segurança, com diâmetro mínimo aproximado e 30 cm, altura de 28cm, asa de baquelita, cabo de baquelita de acordo com a nbr 11823.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA	706	57.348.619/0001-09	640,00	640,00		Sim
MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	147	47.669.925/0001-93	683,76	683,76	6,8375	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/10/2024 13:33:55	PUBLICADO				
23/10/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
05/11/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
05/11/2024 08:40:59	DISPUTA				
05/11/2024 08:40:59	LANCE	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 147)			683,76
05/11/2024 08:40:59	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 706)			640,00
05/11/2024 08:43:34	MENSAGEM PREGOEIRO				
Bom dia, favor dar lances condizentes com o valor do edital.					
05/11/2024 08:51:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA					
05/11/2024 08:51:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.					
05/11/2024 08:51:02	HABILITAÇÃO				
05/11/2024 15:11:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta é MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA					
05/11/2024 15:11:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.					
05/11/2024 15:11:56	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO				
57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA desclassificado. Motivo: Empresa pediu desclassificação.					
05/11/2024 15:12:03	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO				
MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Empresa pediu desclassificação.					
05/11/2024 15:12:10	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
05/11/2024 15:42:10	EM ADJUDICAÇÃO				
06/11/2024 08:50:03	FRACASSADO				

**LOTE 15 - ADJUDICADO
Lote 015**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

Item: 1 Unidade: UN Marca: JAGUAR Modelo: UND
 Descrição: Pote para mantimentos, em plástico virgem com tampa Capacidade aproximada 2 litros.
 Quantidade: 2 Valor Unit.: 19,70 Valor Total: 39,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	140	47.669.925/0001-93	39,40	39,40		Sim
2 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA	479	57.348.619/0001-09	80,00	80,00	103,05	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/10/2024 13:33:55	PUBLICADO					
23/10/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
05/11/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
05/11/2024 08:40:59	DISPUTA					
05/11/2024 08:40:59	LANCE	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 140)				39,40
05/11/2024 08:40:59	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 479)				80,00
05/11/2024 08:51:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA						
05/11/2024 08:51:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.						
05/11/2024 08:51:01	HABILITAÇÃO					
05/11/2024 13:15:28	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
05/11/2024 13:45:28	EM ADJUDICAÇÃO					
06/11/2024 08:50:52	ADJUDICADO					
06/11/2024 08:51:00	HOMOLOGADO					

**LOTE 16 - ADJUDICADO
Lote 016**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: JAGUAR Modelo: UND
 Descrição: Pote para mantimentos, em plástico virgem com tampa. Capacidade aproximada 5 litros.
 Quantidade: 2 Valor Unit.: 20,36 Valor Total: 40,72

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	985	47.669.925/0001-93	40,72	40,72		Sim
2 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA	643	57.348.619/0001-09	80,00	80,00	96,46	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

22/10/2024 13:33:55	PUBLICADO		
23/10/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/11/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/11/2024 08:41:00	DISPUTA		
05/11/2024 08:41:00	LANCE	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 985)	40,72
05/11/2024 08:41:00	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 643)	80,00
05/11/2024 08:51:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
05/11/2024 08:51:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA			
05/11/2024 08:51:00	HABILITAÇÃO		
05/11/2024 13:15:28	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
05/11/2024 13:45:30	EM ADJUDICAÇÃO		
06/11/2024 08:50:52	ADJUDICADO		
06/11/2024 08:51:00	HOMOLOGADO		

**LOTE 17 - ADJUDICADO
Lote 017**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DOCESAR	Modelo: UND
Descrição: Ralador em aço inox, com 4 faces com diferentes cortes Rala grosso, fino, médio e em fatias.			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 15,76	Valor Total: 31,52

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	371	47.669.925/0001-93	31,52	31,52		Sim
2 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA	401	57.348.619/0001-09	60,00	60,00	80,36	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/10/2024 13:33:55	PUBLICADO		
23/10/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/11/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/11/2024 08:41:00	DISPUTA		
05/11/2024 08:41:00	LANCE	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 371)	31,52
05/11/2024 08:41:00	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 401)	60,00
05/11/2024 08:51:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
05/11/2024 08:51:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA			
05/11/2024 08:51:04	HABILITAÇÃO		
05/11/2024 13:15:29	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
05/11/2024 13:45:30	EM ADJUDICAÇÃO		

**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

06/11/2024 08:50:52 **ADJUDICADO**06/11/2024 08:51:00 **HOMOLOGADO**

**LOTE 18 - ADJUDICADO
Lote 018**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: HYDRA	Modelo: UND
Descrição: Torneira elétrica versátil (quente) de parede em plástico para cozinha 110v - 5000w.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 135,10		Valor Total: 270,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	101 47.669.925/0001-93	270,40	270,20		Sim
2 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA	704 57.348.619/0001-09	380,00	380,00	40,64	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/10/2024 13:33:55	PUBLICADO				
23/10/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
05/11/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
05/11/2024 08:41:00	DISPUTA				
05/11/2024 08:41:00	LANCE	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 101)			270,40
05/11/2024 08:41:00	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 704)			380,00
05/11/2024 08:43:44	MENSAGEM	PREGOEIRO			
Bom dia, favor dar lances condizentes com o valor do edital.					
05/11/2024 08:51:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.					
05/11/2024 08:51:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA					
05/11/2024 08:51:04	HABILITAÇÃO				
05/11/2024 09:08:26	MENSAGEM	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 101)			
Consigo manter o valor referencia 135,10 no item 18					
05/11/2024 09:15:20	MENSAGEM	PREGOEIRO			
PARA PARTICIPANTE 101: Pode ser, quando for informar os valores unitário, favor colocar o valor ajustado então.					
05/11/2024 10:01:32	LANCE	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 101)			135,10
05/11/2024 10:16:30	MENSAGEM	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 101)			
Valor unitário 135,10 - valor do lote 270,20					
05/11/2024 10:34:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O lance do PARTICIPANTE 101 no valor de 135,10 foi cancelado.					
05/11/2024 10:37:32	LANCE	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 101)			270,20
05/11/2024 13:15:29	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
05/11/2024 13:45:30	EM ADJUDICAÇÃO				
06/11/2024 08:50:52	ADJUDICADO				
06/11/2024 08:51:00	HOMOLOGADO				

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR



PREGOEIRO: FERNANDA ROBERTA DA ROSA



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GILMAR FRANCISCO DA ROSA



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão 48/2024

1. O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 48/2024 referente à:

- **Aquisição de produtos de copa e cozinha.**

Vencedor(es):

57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	Panela de alumínio, grande, 18 a 20 litros, com tampa	DSL	UN	2,00	167,50	335,00
TOTAL							335,00

MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Açucareiro inox, com tampa e colher 300 ml	DOCESAR	UN	3,00	13,96	41,88
2	1	Bacia de plástico redonda, reforçada, com capacidade aproximada de 3 litros, ideal para a preparação e lavagem de alimentos. Resistente e com um excelente acabamento.	JAGUAR	UN	3,00	6,80	20,40
3	1	Bandeja bacia multiuso retangular, para açougue, capacidade 07 litros, em polipropileno.	PLASUTIL	UN	5,00	18,25	91,25
4	1	Chaleira Elétrica. Características: Resistente ao calor: Alca preta de polipropileno permanece fria mesmo quando a chaleira está quente. Aço inoxidável não magnético: Durável e fácil de limpar. Desligamento automático: leds iluminados para a indicação de ligado e desligado. Especificações: Potencia: 1200 W Voltagem: 110 V Frequência; 50/60 Hz	MIMO STYLE	UN	3,00	74,29	222,87



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

185

		Capacidade: 1,8 Litro Temperatura: Até 100 C°.							
5	1	Colher de servir totalmente em inox. Comprimento entre 30 e 35 cm. Espessura mínima de 1mm bordas sem rebarbas acabamento em brilho.	CATUAI	UN	4,00	8,36	33,44		
6	1	Cortador e fatiador de legumes base em plástico 2 lâminas. Sendo uma lisa em aço inox com protetor de mão medidas 25 a 21 cm de comprimento 9 à 7cm de largura e 1 cm de altura.	CATUAI	UN	3,00	15,78	47,34		
7	1	Faca com serrinha com ponta totalmente em inox tamanho 18 a 20 cm e com espessura mínima de 1mm. Bordas sem rebarbas acabamento com brilho.	TRAMONTINA	UN	12,00	4,68	56,16		
8	1	Faca de serra para pão 30 a 40cm lamina inoxidável punho polipropileno preto.	CATUAI	UN	2,00	14,24	28,48		
9	1	Forma para bolo retangular em alumínio extraforte, com dimensões aproximada de 40 comprimento x 30 larguras x 6,8 alturas.	MR COOK	UN	4,00	36,44	145,76		
10	1	Garrafa térmica com tampa de rosca com capacidade de 5 litros	INVICTA	UN	3,00	36,58	109,74		
11	1	Jarra plástica resistente atóxica com tampa e alça, design redondo (não oval), capacidade 4 litros	JAGUAR	UN	3,00	14,66	43,98		
13	1	Panela de alumínio tamanho médio - capacidade 10 a 12 litros	DOCESAR	UN	2,00	97,49	194,98		
15	1	Pote para mantimentos, em plástico virgem com tampa Capacidade aproximada 2 litros.	JAGUAR	UN	2,00	19,70	39,40		
16	1	Pote para mantimentos, em plástico virgem com tampa. Capacidade aproximada 5 litros.	JAGUAR	UN	2,00	20,36	40,72		
17	1	Ralador em aço inox, com 4 faces com diferentes cortes Rala grosso, fino, médio e em fatias.	DOCESAR	UN	2,00	15,76	31,52		
18	1	Torneira elétrica versátil (quente) de parede em plástico para cozinha 110v - 5000w.	HYDRA	UN	2,00	135,10	270,20		
TOTAL								1.418,12	



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

186

FRACASSADO

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	Pancla de pressão em alumínio, com capacidade de 12 litros, com fechamento externo, com válvula de escape e segurança, com diâmetro mínimo aproximado e 30 cm, altura de 28cm. asa de baquelita, cabo de baquelita de acordo com a nbr 11823.	UN	2,00	0,0	0,0

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 48/2024 datada de 06/11/2024, a execução dos objetos da presente licitação será de 02 Mscs conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Centro Administrativo Adão Reis, em 06/11/2024.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão 48/2024

1. O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 48/2024 referente à:

- Aquisição de produtos de copa e cozinha.

Vencedor(es):

07.348.619 CELSON PORTELA DE PAULA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
12	1	Panada de alumínio, grade 18 a 20 liras, com tampa	DOSE	UN	2,00	167,50	335,00
TOTAL							335,00
MAMO FOODS DISTRIBUIDORA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	Açúcar refinado, com tampa e colher 300 ml	DOCESAR	UN	3,00	13,96	41,88
2	1	Bacia de plástico redonda, refrigerada, com capacidade aproximada de 3 litros, ideal para a preparação e lavagem de alimentos. Resistente e com um excelente acabamento.	JAGUAR	UN	3,00	6,80	20,40
3	1	Bandeja bacia em uso retangular para aquecer, capacidade 67 liras, em polipropileno.	PLASUTIL	UN	6,00	10,25	61,25
4	1	Chaleira Elétrica. Características: Resistente ao calor: A ca. feita de polipropileno permanece fria mesmo quando a chaleira está quente. Aço inoxidável não magnético. Durável e fácil de limpar. Desligamento automático: leds iluminados para a indicação de aquecimento e desligado. Especificações: Potência: 1200 W Voltagem: 110 V Frequência: 50/60 Hz Capacidade: 1,8 Litro Temperatura: Até 100 C°.	MIMO STYLE	UN	3,00	74,26	222,67
5	1	Culher de servir localmente em inox. Comprimento entre 30 a 36 cm. Espessura mínima de 1mm bordas sem rebarbas acabamento em brilho.	CATUAI	UN	4,00	8,36	33,44
6	1	Cortador e fatiador de legumes base em plástico 2 lâminas. Borda uma ltra em aço inox com protetor de mão medidas 25 x 21 cm de comprimento 9 a 7cm de largura e 1 cm de altura.	CATUAI	UN	3,00	15,75	47,24
7	1	Faca com serrilha com ponta totalmente em inox tamanho 18 a 20 cm e com espessura mínima de 1mm. Bordas sem rebarbas acabamento com brilho.	TRAVONTINA	UN	12,00	4,65	56,16
8	1	Faca de serrilha para pão 30 a 40cm lâmina inoxidável punho polipropileno preto.	CATUAI	UN	2,00	14,24	28,48
9	1	Forma para bolo retangular em alumínio extralargo, com dimensões aproximada de 40 comprimento x 20 largura x 6 a 8 alturas.	MR COOK	UN	4,00	35,44	141,76
10	1	Garrafa térmica com tampa de rosca com capacidade de 5 litros	INVICTA	UN	3,00	35,58	106,74
11	1	Jarra plástica resistente ao calor com tampa e alça, design redonda (para oval), capacidade 4 litros	JAGUAR	UN	3,00	14,66	43,98
13	1	Panada de alumínio tamanho médio-capacidade 10 a 12 liras	DOCESAR	UN	2,00	87,40	174,80
15	1	Pote para mantimentos, em plástico virgem com tampa Capacidade aproximada 2 litros.	JAGUAR	UN	2,00	19,70	39,40
16	1	Pote para mantimentos, em plástico virgem com tampa. Capacidade aproximada 5 litros.	JAGUAR	UN	2,00	20,36	40,72
17	1	Ralador em aço inox, com 4 faces com diferentes cortes (fria grosso, fino, médio e em folhas).	DOCESAR	UN	2,00	15,76	31,52

18	1	Torneira elétrica versátil (quente) de parede em plástico para cozinha 110V-500W.	HYDRA	UN	2,00	105,10	210,20
TOTAL							1.418,12

FRACASSADO						
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
M	Panete de pressão em alumínio, com capacidade de 12 litros, com fechamento externo, com válvula de escape e segurança, com diâmetro mínimo aproximado de 30 cm, altura de 28cm, ass. de baquelite, cabo de baquelite de 4 metros com a nr. 11823.	UN	2,00	0,00	0,00	

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 48/2024 datada de 06/11/2024, a execução dos objetos da presente licitação será de 02 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato, Centro Administrativo Adão Reis, em 06/11/2024.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal

L. 11/2024



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

189

Contrato nº 149/2024, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa **MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO(A): MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.669.925/0001-93**, Com sede à R MARECHAL DEODORO,108, 108 - CEP: 85540000 - BAIRRO: CENTRO, Mangueirinha/PR., neste ato representado por WLADEMYR ALBERT FERREIRA, Portador da Cédula de Identidade nº 93922700 e do CPF nº 059.328.789-40, Residente e domiciliado na de R MARECHAL DEODORO,108, 108 - CEP: 85540000 - BAIRRO: CENTRO, Mangueirinha/PR, e-mail: mangfoods@hotmail.com, Telefone: 4688266963.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do **Pregão Eletrônico n.º 48/2024** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

Aquisição de produtos de copa e cozinha., conforme descrito no Termo de Referência.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	9366	Açucareiro inox, com tampa e colher 300 ml	DOCESAR	UN	3,00	13,96	41,88
LOTE: 002 - Lote 002	1	9367	Bacia de plástico redonda, reforçada, com capacidade aproximada de 3 litros, ideal para a preparação e lavagem de alimentos. Resistente e com um excelente acabamento.	JAGUAR	UN	3,00	6,80	20,40
LOTE: 003 - Lote 003	1	9368	Bandeja bacia multiuso retangular, para açougue, capacidade 07 litros, em polipropileno.	PLASUTIL	UN	5,00	18,25	91,25



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

190

LOTE:1 004 - Lote 004	9369	Chaleira Elétrica. Características: Resistente ao calor: Alca preta de polipropileno permanece fria mesmo quando a chaleira está quente. Aço inoxidável não magnético: Durável e fácil de limpar. Desligamento automático: leds iluminados para a indicação de ligado e desligado. Especificações: Potencia: 1200 W Voltagem: 110 V Frequência; 50/60 Hz Capacidade: 1,8 Litro Temperatura: Até 100 C°.	MIMO STYLE	UN	3,00	74,29	222,87
LOTE:1 005 - Lote 005	9370	Colher de servir totalmente em inox. Comprimento entre 30 e 35 cm. Espessura mínima de 1mm bordas sem rebarbas acabamento em brilho.	CATUAI	UN	4,00	8,36	33,44
LOTE:1 006 - Lote 006	9371	Cortador e fatiador de legumes base em plástico 2 lâminas. Sendo uma lisa em aço inox com protetor de mão medidas 25 a 21 cm de comprimento 9 à 7cm de largura e 1 cm de altura.	CATUAI	UN	3,00	15,78	47,34
LOTE:1 007 - Lote 007	9372	Faca com serrinha com ponta totalmente em inox tamanho 18 a 20 cm e com espessura mínima de 1mm. Bordas sem rebarbas acabamento com brilho.	TRAMONTI NA	UN	12,00	4,68	56,16



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

191

LOTE:1 008 - Lote 008	9373	Faca de serra para pão 30 a 40cm lamina inoxidável punho polipropileno preto.	CATUAI	UN	2,00	14,24	28,48
LOTE:1 009 - Lote 009	9374	Forma para bolo retangular em alumínio extraforte, com dimensões aproximada de 40 comprimento x 30 larguras x 6,8 alturas.	MR COOK	UN	4,00	36,44	145,76
LOTE:1 010 - Lote 010	9375	Garrafa térmica com tampa de rosca com capacidade de 5 litros	INVICTA	UN	3,00	36,58	109,74
LOTE:1 011 - Lote 011	9376	Jarra plástica resistente atóxica com tampa e alça, design redondo (não oval), capacidade 4 litros	JAGUAR	UN	3,00	14,66	43,98
LOTE:1 013 - Lote 013	9378	Panela de alumínio tamanho médio - capacidade 10 a 12 litros	DOCESAR	UN	2,00	97,49	194,98
LOTE:1 015 - Lote 015	9380	Pote para mantimentos, em plástico virgem com tampa Capacidade aproximada 2 litros.	JAGUAR	UN	2,00	19,70	39,40
LOTE:1 016 - Lote 016	9381	Pote para mantimentos, em plástico virgem com tampa. Capacidade aproximada 5 litros.	JAGUAR	UN	2,00	20,36	40,72
LOTE:1 017 - Lote 017	9382	Ralador em aço inox, com 4 faces com diferentes cortes Rala grosso, fino, médio e em fatias.	DOCESAR	UN	2,00	15,76	31,52
LOTE:1 018 - Lote 018	9383	Torneira elétrica versátil (quente) de parede em plástico para cozinha 110v - 5000w.	HYDRA	UN	2,00	135,10	270,20
TOTAL							1.418,12



2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 48/2024, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega Integral, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2. O valor total do contrato é de **R\$. 1.418,12 (Um Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Doze Centavos)**.

4.3. No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE:

5.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

6.2. Os designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:



7.1. Os bens deverão ser entregues no local/endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FONTE DE RECURSOS:

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1990	06.001.08.244.0006.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2110	06.001.08.244.0006.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2210	06.001.08.244.0006.6029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2430	06.003.08.244.0006.2032	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2510	06.003.08.244.0006.2033	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2560	06.003.08.244.0006.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2565	06.003.08.244.0006.2034	1071	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2620	06.003.08.244.0006.2035	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

9.1 O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de entrega.**

9.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **02 (dois) Meses a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) Meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;



10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;



10.2.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1. O prazo de garantia contratual dos objetos, será de, no mínimo, 06 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à entrega.

13.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;



Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

14.3.1. São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;



c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

14.3.2. São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

a. a primariedade;

b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

c. reparar o dano antes do julgamento;

d. confessar a autoria da infração.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.



17.6. o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

200

18.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, 07/11/2024


JANDIR BANDIERA
81604035000131


MARIA JASIARA GOULART
08641516913


VANESSA DE SOUZA MATIELLO
02212623003

WLADEMYR ALBERT
FERREIRA:0593287894
0
Assinado de forma digital por
WLADEMYR ALBERT
FERREIRA:05932878940
Dados: 2024.11.08 08:08:12 -03:00'
WLADEMYR ALBERT FERREIRA
05932878940

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2024 – Data 07/11/2024

Ref. Pregão 48/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18. CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/ PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA, Sediada na R MARECHAL DEODORO, 108, 108-CEP: 85540000-BAIRRO: CENTRO, Mangueirinha/ PR, inscrita no CNPJ sob nº 47.669.925/0001-93

OBJETO(S): Aquisição de produtos de copa e cozinha,

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.418,12 (Um Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Doze

Centavos), respeitados os valores individuais,

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 02 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de rec.rsc	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1990	06.001.06.244.0006.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2110	06.001.06.244.0006.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2210	06.001.06.244.0006.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2430	06.003.08.244.0006.2032	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2510	06.003.08.244.0006.2033	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2560	06.003.08.244.0006.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2585	06.003.08.244.0006.2034	1071	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2620	06.003.08.244.0006.2035	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

0.4437040



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

202

Contrato nº 150/2024, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a **Empresa 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO(A): 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **57.348.619/0001-09**, Com sede à AVENIDA RAULINO G. DE CÓRDOVA, 1732, 1732 CASA - CEP: 85067430 - BAIRRO: MORRO ALTO, Guarapuava/PR,, neste ato representado por DELSON PORTELA DE PAULA, Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº 678.044.899-00, Residente e domiciliado na de AVENIDA RAULINO G. DE CÓRDOVA, 1732, 1732 CASA - CEP: 85067430 - BAIRRO: MORRO ALTO, Guarapuava/PR, e-mail: dlportshop@gmail.com, Telefone: 4298408267.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do **Pregão Eletrônico n.º 48/2024** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

Aquisição de produtos de copa e cozinha, conforme descrito no Termo de Referência.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 012 - Lote 012	1	9377	Panela de alumínio, grande, 18 a 20 litros, com tampa	DSL	UN	2,00	167,50	335,00
TOTAL								335,00

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º **48/2024**, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega Integral, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:



4.2. O valor total do contrato é de R\$. 335,00 (Trezentos e Trinta e Cinco Reais).

4.3. No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE:

5.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

6.2. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1. Os bens deverão ser entregues no local/endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FONTE DE RECURSOS:

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1990	06.001.08.244.0006.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2110	06.001.08.244.0006.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

204

2210	06.001.08.244.0006.6029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2430	06.003.08.244.0006.2032	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2510	06.003.08.244.0006.2033	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2560	06.003.08.244.0006.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2565	06.003.08.244.0006.2034	1071	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2620	06.003.08.244.0006.2035	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

9.1 O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da Ordem de entrega.

9.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **02 (dois) Meses** a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.

9.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) Meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



10.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual



e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1. O prazo de garantia contratual dos objetos, será de, no mínimo, 06 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à entrega.

13.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

207

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

14.3.1. São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

14.3.2. São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

a. a primariedade;

b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

c. reparar o dano antes do julgamento;

d. confessar a autoria da infração.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.



14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e



c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas via termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

16.5. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5. o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

210

a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

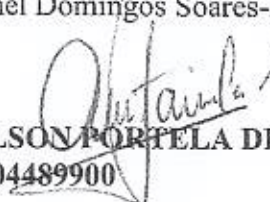
18.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

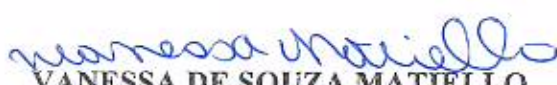
18.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, 07/11/2024


DELSON PORTELA DE PAULA
67804489900


JANDIR BANDIERA
81604035000131


MARIA JASIARA GOULART
08641516913


VANESSA DE SOUZA MATIELLO
02212623003

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2024 – Data 07/11/2024

Ref. Pregão 48/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandeira, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cal. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA, Sedlada na AVENIDA RAULINO G. DE CORDOVA, 1732, 1732 CASA-CEP: 85067430-BAIRRO: MORRO ALTO, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ sob nº 57.348.619/0001-09

OBJETO(S): Aquisição de produtos de copa e cozinha.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 335,00 (Trezentos e Trinta e Cinco Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 02 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Cota da despesa	Função programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1999	05.001.08.244.0006.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2110	05.001.08.244.0006.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2210	06.001.08.244.0006.0029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2430	06.003.08.244.0006.2032	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2510	06.003.08.244.0006.2033	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2560	05.003.08.244.0008.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2565	05.003.08.244.0008.2034	1071	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2620	05.003.08.244.0008.2036	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Em 11/2024